

ÍNDICE

AMAZONAS	27
MANAUS / AM	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PICANCO NOGUEIRA	27
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUPREPIO ANDRADE DE SOUZA NETO	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSENILDO GOMES DE LIMA, SHIRLEI BARBOSA JENSEN LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUCIO PINTO DE LIMA, SHIRLEY RABELO DE SOUSA PINTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA	28
BAHIA	28
ALAGOINHAS / BA	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA SANTOS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONINO VIANA DOS SANTOS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA CRAVO	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA STEFFANY PANTA NUNES BITENCOURT	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO NUNES DE SANTANA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DOS SANTOS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE GUIMARAES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DASDORES FERREIRA OLIVEIRA, BAHIA NORTE FLORESTAL LTDA	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX SOUZA SILVA	34
BOM JESUS DA LAPA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR BORGES DOS SANTOS	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITH ALMEIDA MARQUES DE	

CARVALHO	37
IRECE / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE PAIVA DE SOUZA	38
ITABERABA / BA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DE JESUS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER IURE GONCALVES ROCHA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE ARAUJO DOS SANTOS	40
ITARANTIM / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIRLEIDE SILVA SOUZA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SANTOS SOUSA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SANTOS SOUSA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCENILTON BOMFIM DE ANDRADE	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BOMFIM DE ANDRADE	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA	42
LAURO DE FREITAS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PERREIRA DOS SANTOS	43
SALVADOR / BA	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA ARAUJO DE JESUS NASCIMENTO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISVALDO PEREIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA, ROZELI CARDOSO PRADO DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON BISPO DE JESUS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA	45
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GIOVANI MELO ALVES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PEREIRA DA SILVA	46
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERES ROBERTO CARVALHO BRASILEIRO	46
SENHOR DO BONFIM / BA	47

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PELEGRINE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, VANTOR AGROINDUSTRIAL LTDA	47
ESPIRITO SANTO	48
BARRA DE SÃO FRANCISCO / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO NUNES	48
NOVA VENECIA / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR TARGA, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A	48
SERRA / ES	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO CAVALIERI	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE APARECIDA LIMA FERREIRA, MARCO CEZAR FERREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JERONIMO	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENCO BAETA BASTOS	50
GOIÁS	51
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAURISON AVELAR RODRIGUES MENESES, EVA YARA CARVALHO MENEZES RODRIGUES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRES GUILHERMINO SILVA, VALERIA MACHADO LIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO GOIS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DE ARAUJO SOUSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOCELIA DA SILVA SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO BATISTA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIENE AROUCHE SOARES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ROBERTO DA ROCHA DE SOUSA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS BRITO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILON QUEIROZ DE SOUZA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO WILLIAN PEREIRA DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ALVES DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO VALE	56

PEREIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA DE SOUZA	
OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CARLA DE SOUSA	
SANTANA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIANO DE FRANCA	
.....	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARBOSA DOS	
SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REVARDEI ARAUJO DA	
SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON SOUSA PINTO	
.....	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ALMEIDA DOS	
SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA GOMES	
MENDONCA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA DE	
SOUSA	60
APARECIDA DE GOIANIA / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBLEDO DE CASTRO	
GOULART	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MULTIMOVEIS	
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	61
ARENOPOLIS / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON BATISTA ROCHA	
.....	62
BELA VISTA DE GOIAS / GO	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA VIEIRA DOS	
SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NEVES CARVALHO	
.....	63
BOM JESUS DE GOIAS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAARA RODRIGUES PAIVA	
.....	63
BONFINOPOLIS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ABADIA	
VENANCIO	63
BRAZABRANTES / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DA SILVA	
TAVARES	64
CALDAS NOVAS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA ROSA MOREIRA	
DE SOUZA	64
CERES / GO	65

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MENDES DE OLIVEIRA DUARTE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA	66
CIDADE OCIDENTAL / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VINICIUS AMARAL GALLETI	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIEGO BRAZ	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CORDEIRO DE LEMOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO OLAVO BEZERRA LOPES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEN BEZERRA PINTO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO FRANCISCO VELOSO DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDINEY LIBERATO DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGERIO MAIA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO DIAS DUARTE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA SAMARA DA SILVA PONTES	72
GOIANIA / GO	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO JOSE FERREIRA, VINICIUS TOSTES SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOUSA DO NASCIMENTO	73
GOIANIRA / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DIAS DE AVELAR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO OLIVEIRA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISIVAL LUCIO DA SILVA, KAMILA FERNANDES PAULINO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DOS SANTOS SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	75
ITAPIRAPUA / GO	75

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA	76
LUZIANIA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA BORGES DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA BEZERRA DA COSTA	77
PIRACANJUBA / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES DE LIMA PINHEIRO, JULIANA GONCALVES DA COSTA PINHEIRO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOCORRO DA SILVA	78
PORANGATU / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA IZIDIO DE MACEDO FERNANDES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MESSIAS DA COSTA PAES, EDIVAN RIBEIRO DE ANDRADE COSTA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO QUIXABEIRA DE OLIVEIRA, FERNANDA PEREIRA ARAUJO	79
RIO VERDE / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHIMMENY LIMA MESQUITA DE CASTRO, PAULO DE TARSO LEAO DE CASTRO FILHO, ATAUL DO CARMO E SILVA, ISABEL MESQUITA LIMA DA SILVA	80
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO CONFESSOR DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENOR BORGES DE OLIVEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIR CAZAROTO FILHO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA, VITAL PAULO DA SILVA	82
SENADOR CANEDO / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MACEDO COSTA, LORENA ALVES PIMENTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE FERREIRA DE SOUZA	83
MARANHÃO	83
PACO DO LUMIAR / MA	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR FRAZAO	83

JANSEN JUNIOR	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO	
MENDONÇA, LEIDIMAR AROUCHA CUTRIM	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA BARROS	
.....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNIELY GASTAO DO	
AMARAL	85
MINAS GERAIS	85
ALPINÓPOLIS / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES	
LEMONS CUNHA	85
BELO HORIZONTE / MG	85
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR BATISTA DA	
SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORDALIA PEREIRA DOS	
SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA RODRIGUES DA	
COSTA FERNAND	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO FELIX DOS SANTOS	
FILHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BATISTA	
TEIXEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANDRE TORRES	
MOREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GONCALVES	
RODRIGUES SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA RODRIGUES,	
ERIKA GRACIELE LOPES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA	
FERREIRA, CLAUDIA ALVARENGA CYRINO FERREIRA	89
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES ALVES	
VIEIRA DE SOUZA	90
BETIM / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILANE SOUSA DE	
JESUS, PAULO CARVALHO SILVA	90
CONTAGEM / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAULISTA	91
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNA ELIAS AZIZ RAAD	
.....	91
GOVERNADOR VALADARES / MG	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA,	
ELIZANGELA DO LINO MARES DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PAULA DE SOUZA	
.....	92
IGARAPE / MG	93

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MARIA ALVES BOALENTO, ROGERIO PEREIRA BOALENTO	93
ITANHOMI / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL AABB, JORGE LUIS CORREA FILHO	93
ITUIUTABA / MG	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PARREIRA DA SILVA	94
LAVRAS / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM CAETANO VELEDA DE OLIVEIRA, ANISIO BATISTA DE OLIVEIRA	94
MATEUS LEME / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE ABREU SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVINER OLIVEIRA MARTINS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO AUGUSTO ALVES ESTEVES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETH LOPES DE BRITO	97
MATIAS BARBOSA / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO GOMES DE SOUZA, CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA, AMERICO OTAVIO GOMES DE SOUZA	98
MONTES CLAROS / MG	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, ARIADNA DE JESUS SANTOS	98
NOVA SERRANA / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NASCIMENTO SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILANIA SANTOS SILVA BARROS, LUCAS BARROS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE APARECIDO DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES ANDRADE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA VIANA DE ARAUJO	102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA PEREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTIERE GABRIEL DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GOMES DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA APARECIDA DA PAZ	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ROBERTO VELOSO	104
POMPEU / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENAIDE MARIA DE JESUS	105
POUSO ALEGRE / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	105
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DE CASTRO, ALCINDO MACHADO DE ALMEIDA	106
SETE LAGOAS / MG	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO NEWMAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO, CRISTIANE NEWMAN CERQUEIRA DE ARAÚJO	107
TIMOTEO / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ROSA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA CUNHA DIAS	108
UBERABA / MG	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA MENDES ZAMPRONIO	108
UBERLANDIA / MG	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANIA PATRICIA SOLEDADE DE LIMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GLESIAS PEREIRA DOS SANTOS, ADNA SAMILA SIQUEIRA COSTA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER EFIGENIO SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VENTURA EUGENIO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA MIRANDA, LUANA DA CONCEICAO CAVALCANTI	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ERIK DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FIRMINO DINIZ	111

.....	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA COSTA RIBEIRO SANTOS DE FREITA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA CONCEICAO COSTA, DANILO JULIO DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI AGUIAR BALTAZAR	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIAS DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARTINS RIBEIRO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE JESUS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA DUARTE JUNIOR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BATISTA DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MENDES GOMIDE, AMANDA DIULY ALVES MUNIZ	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUSA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILSON BATISTA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DOS REIS VIANA, ANGELINA GOMES GONCALVES	118
VESPASIANO / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON MARCONI RIBEIRO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FERNANDES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANI VINICIOS MENDES DE OLIVEIRA	120
MATO GROSSO DO SUL	120
CAMPO GRANDE / MS	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO INSFRAN PERCIANY, MIRTHA LORENA BISSO PERCIANY	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SILVA THEODORICO	121
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIK VINICIUS SOUZA CARDOSO	121
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, JAKSON SOARES SILVA	122
CHAPADAO DO SUL / MS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SCHMIDT,	

AMANDA LEMES KNAPP SCHMIDT	122
DOURADOS / MS	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CHIMENES DE SOUZA, MIRNA NAIELY VENIALGO GONZALEZ	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA XIMENES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MORENO DA SILVA, PHAMELA BORGES DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORREIA TEIXEIRA	125
RIO BRILHANTE / MS	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO GOMES MARTINS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX MEIRELES CABREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA	127
PARÁ	127
ABAETETUBA / PA	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERLEY MACHADO NAHUM	127
ANANINDEUA / PA	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANETE PASCOAL COSTA DOS SANTOS, LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA GONCALVES FURTADO	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO MATSUSAKA IKETANI	129
BELEM / PA	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ROBERTA DAMASIO MOTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES MONTEIRO, RITA MARAYA ASSAYAG NUNES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA RODRIGUES CASTRO	131
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ANGELO SAMPAIO DE ALMEIDA	131
CAPITAO POCO / PA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTEU XIMENDES DE ALBUQUERQUE, MARIA LINDALVA MOTA ALBUQUERQUE	132

MARITUBA / PA	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GLEICE NEVES ALVES, AUGUSTO JONATAS BRAGA ALVES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SILVA SOARES, ANTONIO DA SILVA SOARES	133
PARAÍBA	133
BARRA DE SANTA ROSA / PB	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE MARTINS OLIVEIRA	133
PEDRAS DE FOGO / PB	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS	134
PERNAMBUCO	134
CARUARU / PE	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE GABRIEL DIAS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RINALDO GOMES DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVAN BEZERRA DA SILVAA DA SILVA, GABRIEL YVES BEZERRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA FILHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LILIANE NUNES TORRES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAYO VINICIUS GUEDES DA SILVA, CICERA MARIA GUEDES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHERLE CRESCIO DA SILVA	138
RECIFE / PE	138
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA TENORIO VIEIRA ROCHA RAMOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FREITAS DA SILVA ORDONIO, ERICA MARIA DE MORAIS ORDONIO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JACINTO DE MENEZES	140
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO FELIX DE LIMA	141
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLY FERREIRA DE AMORIM	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEAS DOS SANTOS DE LIMA, MICHELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON RODRIGUES	

SILVA, RENATA TORRES VILAR	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX SANDRO DA SILVA ANJOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANE MAGNA DA SILVA	143
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BEZERRA DA SILVA	143
PARANÁ	144
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CANDIDO RONDON	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER VIEIRA JUNIOR	144
PALMEIRA / PR	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO SAGAZ	144
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA MARIA BAGGIO	145
RIO DE JANEIRO	145
ARARUAMA / RJ	145
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA MAGALHAES BELCHIOR	145
CABO FRIO / RJ	146
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO	146
CASIMIRO DE ABREU / RJ	146
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH FERNANDA COUTINHO DE G ARAUJO, NUNO LUIZ DE GOES ARAUJO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA NEVES DE SOUZA, HERRIS OLIVEIRA SOUZA	147
DUQUE DE CAXIAS / RJ	148
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MARIA GAIA PEREIRA, JOSE MANUEL DE FREITAS PEREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA MOTA MARTIN ALONSO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MOUSINHO MARQUES, MARIA IZABEL COUTO MARQUES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUMARA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS V, EZEQUIAS BARBOSA VALERIO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GOMES DA	150

SILVA, MAYARA FAGUNDES FRANCA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	151
IGUABA GRANDE / RJ	152
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DA SILVA MARTINS, LEANDRO LUIS CELINO AMARAL	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANY DA SILVA ALVES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO ARAGAO ALVES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALVES DE QUEIROZ	153
MAGE / RJ	154
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEICAO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MEDEIROS DE SA, DIEGO MEDEIROS DE LIMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ANDRADE DA SILVA, MARIA DAS NEVES CUSTODIO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DA SILVA ALVES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO BRUNO PATROCINIO VARGAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO SOARES DE NASCIMENTO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS SIQUEIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ	158
MARICA / RJ	159
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA JUNQUEIRA GOMES PEREIRA	159
NILOPOLIS / RJ	159
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIZ ROCHA, SOLANGE DA CONCEICAO DE MORAIS ANICETO ROCHA	159
NITERÓI / RJ	160
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIA BRANDAO SILVA DO VALE, ERIC RODRIGUES DO VALE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE VIDAL ARAUJO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PIMENTA SIEBERT	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DA SILVA REZENDE	161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ TARDELLY MOREIRA DOS PASSOS, MATHEUS MARAPODI DOS PASSOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE AZEVEDO CARDOSO, REGIANE ELISA MARTINS FRANÇA CARDOSO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MAYARA JORDAO GOMES LUZ, FELIPPE GONCALVES LUZ	163
NOVA FRIBURGO / RJ	164
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, HAINER SALUSTIANO DA SILVA	164
RESENDE / RJ	164
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NERY LIMEIRA DE OLIVEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA PEIXOTO DE O SILVA	165
RIO DAS OSTRAS / RJ	166
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON GUIMARÃES MANEZES, MÁRCIA MELO BARBOSA	166
RIO DE JANEIRO / RJ	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DA CRUZ SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERENA SARMENTO NUNES, RENAN MORAES SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR BITTENCOURT NETO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERREIRA DE LIMA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, FUKU MARIA ELANDO MALEKA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANNE NEZGODA, ERICO FERNANDES TAVARES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES, ERICA DA SILVA CLAUDINO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA TEREZA LIMA FERRARO	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DAVILA REZENDE	170
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYAN VIVEIROS DE SOUSA FRAGA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA MOTTA DE LIMA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLLEN ELIANDRA GODINHO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON RAMOS AYRES FILHO	173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DA SILVA SANTOS	173
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVALDO JOSE GONCALVES DE AQUINO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE MEDEIROS GUALBERTO, JOSE DO CARMO GUALBERTO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, KAROLINE LEMOS DE SOUZA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, CAMILA FERNANDES DE ANDRADE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA DE FARIAS ANTUNES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BRANDAO DE SA, DANIELLE RANGEL BORGES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CONSTANTINO DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARIA FERNANDES MONTEIRO, MAX IVAN DE SOUZA ABREU	178
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MENDES BEZERRA LOUREIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINA LANNIA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO, LILIAN SIMONE GOMIDE MARTINS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBSON OLIVEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINHO FARIA DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, ANTONIO MARCOS SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TASMO SOARES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS, NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA BARCELOS, BIANCA SUZANO DIAS BARCELOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RAMALHO DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO HORACIO DE SOUZA VALLE, SANDRA DE MATTOS DIAS VALLE	184
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERREIRA DE PAULA JÚNIOR, AMIRA JOSÉ KADER	185
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CHRISTINA CUCINELLO DEMETRIO NASCIMENTO, ROBERTO HELEODORO DA CONCEICAO	185
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, RAQUEL FERNANDES COELHO G UTRINI	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE DEUS	186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PEREIRA DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NEVES DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SILVA FONSECA FERNANDES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX CARVALHO DE SOUZA, MONICA DE MELO RIBEIRO CARVALHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA FRANCA DE OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA SILVA NUNES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LORRA BAPTISTA MACHADO, MAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS MACHADO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GUTERRES DO NASCIMENTO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO EMILIANO HENRIQUE	193
SAO GONCALO / RJ	193
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE CORTASIO	193
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA	194
TANGUA / RJ	194
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN DA SILVA	195
TRES RIOS / RJ	195
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE FATIMA FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO	195
RIO GRANDE DO SUL	196
CACHOEIRINHA / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO MELO SILVA	196
CANOAS / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE YUMI NEVES MORIMOTO, THIAGO MACHADO VARGAS	196
CAXIAS DO SUL / RS	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ROSA DA SILVA,	197

MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO MATOS VIEIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERNANDO MOREIRA DA SILVA	198
ESTANCIA VELHA / RS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR, PATRICIA DA SILVA COELHO	198
FARROUPILHA / RS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUZA, DEYSE CRISTIANE PEREIRA COLOMBO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PORTELA MULLER DE OLIVEIRA	199
GRAVATAI / RS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANA CACEQUI CARDOSO, JULIANDRA CAPRIOLLI CACEQUI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ABREU DOMINGUES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SANTIAGO, ARIIVALDO DA ROSA SANTIAGO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE TELLES GOMES, RAFAEL JARDIM DE AZEVEDO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SANTOS DE SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DA LUZ CANTERLE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MATEUS BARROS FARENSENA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOULART SOUZA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MACHADO	204
GUAIBA / RS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA	204
IJUI / RS	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RONAN SCHNEIDER MACIEL, PAMELA DE ANDRADE MORAIS	205
LAJEADO / RS	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GIOVANELLA	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA JACHETTI LTDA	206
NOVA BASSANO / RS	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI SOSTERER	206
OSORIO / RS	207

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE MIRANDA	207
PAROBE / RS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FADER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	207
PELOTAS / RS	208
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN PEDROSO GONCALVES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO LIMA DA SILVA, VANESSA THALIA FERREIRA DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GRACIANO BORGES DE OLIVEIRA, BEATRIZ CABEDA DE OLIVEIRA	209
PORTAO / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS NUNES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE BARAO KLAFFE	210
PORTO ALEGRE / RS	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MATOZO MIRANDA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES TEJADA DE ALMEIDA	211
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MADEIRA SEVERO, JULIANO DE JESUS PINTO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SILVA ATKINSON, CRISTIAN MORAES MARTIN	212
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DIAS, MARCIO ADRIANO THOMANN DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MENEGHINI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIANE FONSECA RICCO, FABRICIO MORAES FONTOURA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES VISONA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GRITSCH SANCHIS, GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS	215
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA ROSA PEREZ	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DIEGUES MARCHIS MARCHI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA ROSA PEREZ	216
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA FERREIRA MOREIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BENTO ALBUQUERQUE	217
SANTO ANGELO / RS	217

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ENGLERT, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (55) 99641 - 2603	218
SAO LEOPOLDO / RS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DE PAULA SCHOENARDIE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUREN SANTOS DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS RENATO PORTO FONSECA, MARA ARLETE MATTOS FONSECA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA BRANDAO, PABLO RAFAEL CARAIM CARVALHO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FLORIANI JUSTO, MARILIA FLORIANI JUSTO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO RAFAEL ANDRIOLI, CAMILA DA SILVA	221
SAO LOURENCO DO SUL / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE KRUGER CALDASSO PODEWILS, ARDONSO PODEWILS	221
SAPUCAIA DO SUL / RS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GIOVANI CARPES PINTO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN ROBERTA DUTRA DA SILVA, ACELA CRISTINA STRIEDER	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON SOUZA DA FONSECA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LORENCO BARBOSA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELIRIA DA SILVA BARROS TEIXEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON BARBOZA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SILVA DE CARVALHO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MACHADO MEDEIROS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA TERESINHA CARDOSO, FRANCISCO LEMES JUNIOR	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FAGUNDES BARRETO, CIDEMAR DA SILVA BARRETO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS	227
SANTA CATARINA	227
BARRA VELHA / SC	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	227
BLUMENAU / SC	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	229
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOHR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	229

CAMBORIU / SC	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI SCHROEDER, ELIANE SCHROEDER	230
ITAJAI / SC	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FACTORIN SISTEMAS LTDA, JOAO MACHADO, MARIANA ZILLI DORIGON MACHADO, COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSIMERI ANSELMO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOARES DE SOUZA	231
ITAPEMA / SC	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WICHAEP DO BRASIL CONSULTORIA LTDA	232
ITAPOA / SC	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACY DE LOURES ROCHA, NEWTON OLIVEIRA ROCHA, MAURICIO DE SOUZA FARIAS COSTA, MARCIA MELANI, ANGELO FRATIN, EDILIA REBISCHINI FRATIN, DANIEL DE OLIVEIRA MESSA, SOLANGE CATIA DE OLIVEIRA MESSA	232
JOINVILLE / SC	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MRG COBRANCA EXTRAJUDICIAL EIRELI	233
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEZAR LUDOLFO KALCKMANN, MARIA HELENA BORBA KALCKMANN	233
LAGES / SC	234
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACKSON VIDALETTE GABRIEL	234
PALHOCA / SC	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MOTA DOS SANTOS, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	235
QUILOMBO / SC	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA, DIRLEI PEDROSO	235
SAO DOMINGOS / SC	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO BIGOLIN	235
SAO JOSE / SC	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MORGANE SOZIO	236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO BORGES, SILVIA DIAS** 237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA TEREZINHA TOBIAS** 237

SAO LOURENCO DO OESTE / SC 237

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE 238

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **IREMAR LOCATELLI, MARILENE DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ LOCATELLI, MARILIGIA FREZZA LOCATELLI, MARINA LOCATELLI, KARINA LOCATELLI PADILHA** 238

TIJUCAS / SC 239

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS 239

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOELMA CUNHA MEDEIROS, HILTON JOSE CAMPOS, GENILSON JOSE MEDEIROS** 239

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A** 240

VIDEIRA / SC 246

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA 246

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALBANO RAFAEL POSANSKE, EDSON POSANSKE, FATIMA POSANSKE** 246

SERGIPE 248

PRÓPRIA / SE 248

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIGIA SANTOS RAMOS, EVANIO RAMOS** 248

SÃO PAULO 249

AMERICANA / SP 249

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS** 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO** 249

ARARAQUARA / SP 250

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO CORBI BACCHI** 250

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA 250

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PELICOLA ENGENHARIA LTDA.** 250

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PELICOLA ENGENHARIA LTDA.** 252

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PELICOLA ENGENHARIA LTDA.** 254

ARARAS / SP 256

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA** 256

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELVIRA MENDES GARCIA CANTU, ALESSANDRO THIAGO CANTU, LUIZ EDUARDO SALDANHA, LUIZ LEONARDO SALDANHA, JESSICA FERNANDA BERETTA, CRISTIANE BARETTA MONTEIRO, CELIA REGINA ROSSI BERETTA** 257

BARUERI / SP 258

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA APARECIDA**

SILVERIO MANFREDINI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA MARTINS, LEIA ALINE CHAVES NASCIMENTO	259
BAURU / SP	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO CRAIBA SILVA	260
CABREUVA / SP	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIO DE FRUTAS P.B EIRELI, TAIZE MACHADO GONCALVES, PAULO HENRIQUE VOMERO DOS REIS, CITRUS JUICE EIRELI, WAGNER MACHADO GONCALVES	261
CACHOEIRA PAULISTA / SP	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINIQUE PIERRE FAGA	261
CAMPINAS / SP	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE	262
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE DE SOUZA ESTEVEZ RODRIGUEZ, DANIELLE JORGE GOMES	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARO DE OLIVEIRA NETO	263
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MENDES RODRIGUES	264
CERQUILHO / SP	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GRANDO	264
CHAVANTES / SP	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO KLINGEL FLORENTINO DA SILVA	265
COTIA / SP	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOURADO DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PEDRO DA SILVA	266
CUNHA / SP	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORBERT HOFFMEISTER, EDUARDO GOMES DA SILVA, ANNELIES HOFFMEISTER	267
GUARULHOS / SP	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM	269
INDAIATUBA / SP	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLE VISTA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPO BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	270
JAU / SP	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER FABIANA BUENO, LEANDRO APARECIDO PEREIRA RAMOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIANA DE JESUS DAINESE DE SOUSA, ANTONIO ONIVALDO DE SOUZA	271
LIMEIRA / SP	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMELICIO ANTUNES NUNES, PRISCILA ARNALDO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIGANO BATISTA, LAUREN BIANCA OLIVEIRA VIGANO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DA SILVA RODRIGUES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS REIS SANTOS, PAMELA THAINA DE ALMEIDA SANTOS	273
MOGI DAS CRUZES / SP	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA BOM PASTOR S/A	274
MONTE MOR / SP	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA APARECIDA SILVA, VINICIUS MOURA DOS SANTOS ESPINOLA	274
PIRACICABA / SP	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE BARROS CORREA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DE MELO MATOS, BEATRIZ ALVES DE MELO MATOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SHASTIN	276
PORTO FELIZ / SP	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ	276
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	277
PRAIA GRANDE / SP	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BEZERRA DE ALMEIDA, GISELIA SANTOS BEZERRA	277
RIBEIRAO PRETO / SP	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA CODOGNATO, ANTÔNIO	277

JOSÉ CODOGNATO, SILVIO CODOGNATO	277
SANTO ANASTACIO / SP	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL DE SOUZA	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ MIGUEL DE SOUZA	279
SANTO ANDRE / SP	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIAN TORTORELLO BUSTAMANTE, CINTIA DA SILVA TAVARES	279
SANTOS / SP	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LETTIERI, ROSANY OLIVEIRA LETTIERI, CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	280
SAO CARLOS / SP	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA ELEN DANIEL	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON BARBOSA DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MACHADO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DE SOUSA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DIONIZIO DA CUNHA, MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA	284
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORA MARTA TOLEDO DE FREITAS	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA MARTINS MOTA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BERCELINO	285
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	286
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES GONCALVES, DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES	286
SAO PAULO / SP	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SILVA DE ARAUJO, MADALENA DUARTE DE MELO	286
SAO SIMAO / SP	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA MONICA ESTER SANTOS CANDIDO, EUDES ANTONIO CANDIDO	287
SÃO PAULO / SP	287

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BRITO DE JESUS	287

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO PICANÇO NOGUEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 000939613-6 Fiduciante: JOAO PAULO PICANÇO NOGUEIRA, CPF: 014.292.332-06. Matrícula nº: 48.383 Endereço: LOTE Nº 22, QUADRA G, NA RUA VASCO VASQUES, Nº 329, ANTIGA RUA 06, LOTEAMENTO PARQUE SHANGRI-LA IV, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS -- AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUPREPIO ANDRADE DE SOUZA NETO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442392641. Mutuário(a)(s): EUPREPIO ANDRADE DE SOUZA NETO - 009.161.012-58 / RG nº. 25088467 SSP/AM; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 303, do Bloco 31, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.421, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSENILDO GOMES DE LIMA, SHIRLEI BARBOSA JENSEN LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552552716. Mutuário(a)(s): OSENILDO GOMES DE LIMA - CPF: 034.184.854-99 e SHIRLEI BARBOSA JENSEN LIMA - CPF: 708.504.022-04; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 104, do Bloco 01, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea,

que situar-se-á na Rua Mutum-do-Norte nº 36, Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea - Tarumã-Açú. Matrícula nº. 24.299, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LUCIO PINTO DE LIMA, SHIRLEY RABELO DE SOUSA PINTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553281045. Mutuário(a)(s): FRANCISCO LUCIO PINTO DE LIMA - CPF: 324.021.712-00 e SHIRLEY RABELO DE SOUSA PINTO - CPF: 688.912.452-91; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 302, do Bloco 19, do empreendimento denominado Condomínio 01 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Jasmim, sito na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.675, Cond. Jasmim, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 26.038, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553424043. Mutuário(a)(s): HELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA - 079.538.952-34; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 101, do Bloco 06, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 26.231, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA CPF: 358.637.062-87, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias,

contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441714668-2, firmado em 04/01/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4547, sob o nº 6, a qual diz respeito a R F LOT PARQUE DA JAQUEIRA 4 LOTE 04 QUADRA 6 PRACA KENNEDY ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVA SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONIO SILVA SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONIO SILVA SANTOS CPF: 42682231500, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552394657-5, firmado em 22/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5839, sob o nº AV3 a qual diz respeito a AV AIRTON SENA 0 BL 16 AP403 ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONINO VIANA DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONINO VIANA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONINO VIANA DOS SANTOS CPF: 05066882596, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441344463-6, firmado em 20/10/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8369, sob o nº 2 a qual diz respeito a RUA G LOT PARQ DAS JAQUEIRAS 19B - RES VILA FLOR UNID 04 APTO 102 PÇA KENNEDY ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROBERTO DA SILVA CRAVO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA CPF: 02490590537, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770417446-8, firmado em 23/08/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17114, sob o nº R3 a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL 21 A 002 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinas/BA, 30 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA CRAVO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROBERTO DA SILVA CRAVO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ROBERTO DA SILVA CRAVO CPF: 89816358549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553875179-0, firmado em 08/06/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17538, sob o nº R3 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C78 L19 QF MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA STEFFANY PANTA NUNES BITENCOURT

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BRUNA STEFFANY PANTA NUNES BITENCOURT. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de BRUNA

STEFFANY PANTA NUNES BITENCOUR CPF: 04582736513, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553914945-7, firmado em 22/11/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17629, sob o nº R3 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C140 L37 QH MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO NUNES DE SANTANA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MAURICIO NUNES DE SANTANA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MAURICIO NUNES DE SANTANA CPF: 03195098504, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553914945-7, firmado em 22/11/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17629, sob o nº R3 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C140 L37 QH MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSE FERREIRA DOS SANTOS CPF: 17842603553, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551526261-1, firmado em 30/08/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18239, sob o nº AV3 a qual diz respeito a R SAO JOSE 0 QD 12 LT 17 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS CPF: 00765380528, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552042063-5, firmado em 22/03/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18261, sob o nº AV3 a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R8 PAULO F 514 QD 13 LT 03 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO CPF: 02655137582, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553850249-8, firmado em 26/04/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18505, sob o nº 2 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C61L10 QC MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 98219332549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553850249-8, firmado em 26/04/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18505, sob o nº 2 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C61L10 QC MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES CPF: 06060325505, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770854947-4, firmado em 12/06/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18953, sob o nº AV4 a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD L/ CS 304 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 30 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE GUIMARAES DE OLIVEIRA CERQUEIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSEANE GUIMARAES DE O CERQUEIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSEANE GUIMARAES DE O CERQUEIRA CPF: 06279677524, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770854947-4, firmado em 12/06/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18953, sob o nº AV4 a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD L/ CS 304 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 30 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DASDORES FERREIRA OLIVEIRA, BAHIA NORTE FLORESTAL LTDA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIA DAS DORES FERREIRA OLIVEIRA -- CPF: 169.022.895-49 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, CRISTOVÃO OLIVEIRA REIS; ILDA DE JESUS SOARES; GEOVAN REIS SANTOS; MARIENE DE JESUS SOARES; BNF FAXENDA LAMEIDA e DORIVAL FONSECA DA HORA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA, situada neste Município, lugar denominado FAZENDA SÃO DOMINGOS, constituída de 13 hectares 44 ares 70 centiares), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DAS DORES FERREIRA OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, viúva, inscrita no CPF sob nº 169.022.895-49, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 38, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 17.979, do Livro 2RG, com área total de 14,4606 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FELIX SOUZA SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): FELIX SOUZA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de FELIX SOUZA SILVA, CPF nº 056.084.855-21, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442332285-1, firmado em 25/06/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6251, sob o nº R6, a qual diz respeito ao imóvel situado a R RUBEM AZEVEDO ALVES 94 LOTEAMENTO BELA VISTA LOTE 13 QD V MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDEMAR BORGES DOS SANTOS**

EDITAL Nº 181/2023 DESTINATÁRIO: VALDEMAR BORGES DOS SANTOS, CPF sob nº 148.535.075-15. ENDEREÇO: Rua Conselheiro Luiz Viana, nº 235, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ELIANA ETELVINA DA SILVA BATISTA, CPF sob nº 031.846.065-38, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Rua Luiz Viana, nº predial 242, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 4,32 m (quatro metros e trinta e dois centímetros) de frente, 4,39 m (quatro metros e trinta e nove centímetros) de fundo, 36,28 m (trinta e seis metros e vinte e oito centímetros) do lado direito, 36,92 m (trinta e seis metros e noventa e dois centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 159,08 m² (cento e cinquenta e nove metros e oito centímetros quadrados) com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Conselheiro Luiz Viana; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0050.00246.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0050.00236.0000; e, no Fundo, com Av. Mons. Turíbio Vila Nova. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 4.511, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: OSVALDO MANOEL DA SILVA, brasileiro, lavrador, natural de Riacho de Santana/BA, nascido em 16/03/1942, filho de Manoel Sebastião da Silva e de Olinda de Oliveira Lima da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 02.394.124-35, expedida pela SSP/BA em 13/03/2019, inscrito no CPF sob nº 122.080.945-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Luiz Viana, nº 318, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Valdemar Borges Dos Santos, CPF nº 148.535.075-15. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.308, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e

CUMpra-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO

EDITAL Nº 166/2023 DESTINATÁRIO: AMARIO CASSIANO DA CRUZ, CPF sob nº não informado. ENDEREÇO: Fazenda Campos de São João, Zona Rural, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, CPF sob nº 166.362.795-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Fazenda Campos do São João, zona rural, localizado na BR-430, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 188 ha (cento e oitenta e oito hectares). Descrição da poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BNN-M-1287, de coordenadas (Longitude: -43°15'45,742", Latitude: -13°22'05,441" e Altitude: 428,10 m) deste, segue confrontando com FAZENDA CAMPOS DE SÃO JOÃO / Gleba 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°44' e 350,04 m até o vértice BNN-M-0395, (Longitude: -43°15'36,184", Latitude: -13°22'11,933" e Altitude: 428,87 m) 224°37' e 290,48 m até o vértice BNN-M-0449, (Longitude: -43°15'42,966", Latitude: -13°22'18,659" e Altitude: 427,20 m) deste, segue confrontando com BR - 430, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°51' e 351,01 m até o vértice VAOZ-M-1088, (Longitude: -43°15'52,299", Latitude: -13°22'11,808" e Altitude: 426,21 m) deste, segue confrontando com Fazenda Mussambe, Aderson Ferreira da Silva, Matrícula: 1.687, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°14' e 277,89 m até o vértice BNN-M-1287, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 376, deste Cartório. 1. PROPRIETÁRIO: EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, brasileira, aposentada, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 02/01/1938, filha de Clemente Marques da Silva e de Hercília Aurea de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 00.412.263-13, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 166.362.795-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Magalhães, nº 138, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Amario Cassiano da Cruz. 3. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.731, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia — ARIIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima

mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 07/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO**

EDITAL Nº 167/2023 DESTINATÁRIO: JOSEFINO RUFINO DE SOUZA, CPF sob não informado. **ENDEREÇO:** Fazenda Campos de São João, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa/BA, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN**, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, CPF sob nº 166.362.795-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Fazenda Campos de São João, zona rural, localizada no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo uma área total de 188 ha (cento e oitenta e oito hectares). Descrição da poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BNN-M-1278, de coordenadas (Longitude: -43°15'13,239", Latitude: -13°21'29,547" e Altitude: 429,13 m) deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°33' e 197,15 m até o vértice BNN-M-1277, (Longitude: -43°15'07,329", Latitude: -13°21'32,315" e Altitude: 428,79 m) 110°38' e 69,39 m até o vértice BNN-M-1276, (Longitude: -43°15'05,171", Latitude: -13°21'33,111" e Altitude: 429,98 m) 103°25' e 124,99 m até o vértice BNN-M-1275, (Longitude: -43°15'01,131", Latitude: -13°21'34,055" e Altitude: 431,22 m) 190°31' e 130,07 m até o vértice BNN-M-1274, (Longitude: -43°15'01,920", Latitude: -13°21'38,216" e Altitude: 430,21 m) 194°32' e 115,13 m até o vértice BNN-M-1273, (Longitude: -43°15'02,881", Latitude: -13°21'41,842" e Altitude: 430,93 m) 204°19' e 318,47 m até o vértice BNN-M-1272, (Longitude: -43°15'07,239", Latitude: -13°21'51,285" e Altitude: 431,58 m) 201°50' e 331,87 m até o vértice BNN-M-1271, (Longitude: -43°15'11,342", Latitude: -13°22'01,308" e Altitude: 429,02 m) 195°26' e 77,42 m até o vértice BNN-M-1270, (Longitude: -43°15'12,027", Latitude: -13°22'03,736" e Altitude: 429,76 m) 201°38' e 41,13 m até o vértice BNN-M-1269, (Longitude: -43°15'12,531", Latitude: -13°22'04,980" e Altitude: 430,40 m) 208°56' e 40,35 m até o vértice BNN-M-1268, (Longitude: -43°15'13,180", Latitude: -13°22'06,129" e Altitude: 430,17 m) 215°06' e 134,49 m até o vértice BNN-M-1267, (Longitude: -43°15'15,750", Latitude: -13°22'09,709" e Altitude: 429,88 m) 220°11' e 98,33 m até o vértice BNN-M-1266, (Longitude: -43°15'17,859", Latitude: -13°22'12,153" e Altitude: 430,14 m) 220°24' e 22,56 m até o vértice BNN-P-0732, (Longitude: -43°15'18,345", Latitude: -13°22'12,712" e Altitude: 430,00 m) 222°06' e 43,66 m até o vértice BNN-P-0731, (Longitude: -43°15'19,318", Latitude: -13°22'13,766" e Altitude: 430,24 m) 223°02' e 28,13 m até o vértice BNN-M-1265, (Longitude: -43°15'19,956", Latitude: -13°22'14,435" e Altitude: 430,53 m) 224°52' e 500,31 m até o vértice BNN-P-0730, (Longitude: -43°15'31,687", Latitude: -13°22'25,971" e Altitude: 429,71 m) 226°31' e 14,43 m até o vértice BNN-M-1264, (Longitude: -43°15'32,035", Latitude: -13°22'26,294" e Altitude: 430,38 m) deste, segue confrontando com BR -- 430, Rodovia-Bom Jesus da Lapa -- Riacho de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°30' e 404,05 m até o vértice BNN-M-0449, (Longitude: -43°15'42,966", Latitude: -13°22'18,659" e Altitude: 427,20 m) deste, segue confrontando com Fazenda Campos de São João, Edith Almeida Marques de Carvalho, MAT./TRANSC.: 376, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°37' e 290,48 m até o vértice BNN-M-0395, (Longitude: -43°15'36,184", Latitude: -13°22'11,933" e Altitude: 428,87 m) 304°44' e 350,04 m até o vértice BNN-M-1287, (Longitude: -43°15'45,742", Latitude: -13°22'05,441" e Altitude: 428,10 m) deste, segue confrontando com Fazenda Mussambe, Aderson Ferreira da Silva, Matrícula: 1.687, com os seguintes

azimutes e distâncias: 45°05' e 228,48 m até o vértice BNN-P-0734, (Longitude: -43°15'40,364", Latitude: -13°22'00,193" e Altitude: 427,89 m) 44°56' e 24,79 m até o vértice BNN-P-0733, (Longitude: -43°15'39,782", Latitude: -13°21'59,622" e Altitude: 427,70 m) 45°58' e 64,87 m até o vértice BNN-M-1284, (Longitude: -43°15'38,232", Latitude: -13°21'58,155" e Altitude: 428,26 m) 45°00' e 190,21 m até o vértice BNN-M-1283, (Longitude: -43°15'33,762", Latitude: -13°21'53,779" e Altitude: 428,35 m) 43°33' e 540,60 m até o vértice BNN-M-1282, (Longitude: -43°15'21,384", Latitude: -13°21'41,031" e Altitude: 430,40 m) 34°54' e 270,33 m até o vértice BNN-M-1281, (Longitude: -43°15'16,243", Latitude: -13°21'33,818" e Altitude: 431,01 m) 49°51' e 20,35 m até o vértice BNN-M-1280, (Longitude: -43°15'15,726", Latitude: -13°21'33,391" e Altitude: 430,72 m) 24°43' e 33,46 m até o vértice BNN-M-1279, (Longitude: -43°15'15,261", Latitude: -13°21'32,402" e Altitude: 429,88 m) 34°44' e 106,78 m até o vértice BNN-M-1278, ponto inicial da descrição deste perímetro. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 376, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 166.362.795-91. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Josefino Rufino de Souza, CPF não informado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.731 deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 07/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - IRECE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE PAIVA DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 167219. ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ --- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e

Hipotecas desta Comarca de Irecê --- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome do BANCO BRADESCO S.A., considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 902485-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/2020, com o BANCO BRADESCO S.A, referente ao imóvel situado na RUA TERTULIANO F. DE OLIVEIRA, S/Nº COOPIRECE, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 19.610, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). LIDIANE PAIVA DE SOUZA, portador(a) do CPF n.º 033.041.825-43, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO S.A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Banco Bradesco S.A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 10 do mês de março de 2023. Irecê ---Ba, 10 de março de 2023. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA DE JESUS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JACIARA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF: 050.517.695-51, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO O, CASA 22, QUADRA J, LOTE 27, LOTEAMENTO ES-TRELA DO SOL, AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440996161-3 datado de 25/03/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4304. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço por não morar mais nesta cidade, Taís Silveira Borges Araújo, 29/03/2023. Protocolo 064-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER IURE GONCALVES ROCHA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GLAUBER IURE GONÇALVES ROCHA, inscrita no CPF: 040.123.555-62, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA SANTIAGO, CASA 03, QUADRA D, LOTE 15, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MADRID, AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais,

previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442581995-8 datado de 23/08/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº 7011. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante ter informado que está pagando e a caixa está ciente, Taís Silveira Borges Araújo, 29/03/2023. Protocolo 069-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE ARAUJO DOS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IVONETE ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 054.977.215-40, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO N, CASA 18, QUADRA T, LOTE 18, LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP: 46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442597182-2 datado de 23/09/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº 7036. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço nenhuma das três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 29/03/2023. Protocolo 068-23.

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACIRLEIDE SILVA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MACIRLEIDE SILVA CPF: 997.426.755-20, com endereço anterior na RUA ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, Nº16 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144440549837-6, relativo ao imóvel situado à RUA ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, Nº 16, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 20/03/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.675. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 21.485,51, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente

editais, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERSON SANTOS SOUSA CPF: 052.224.595-19, com endereço anterior na Rua ZULMIRO NOLASCO NEVES, nº 15, LT-08, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440877687-1, relativo ao imóvel situado à RUA ZULMIRO NOLASCO NEVES, 15 LT-08, QD-0 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 13/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 5.537. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que O valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.245,00, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA APARECIDA SANTOS SOUSA CPF: 049.940.545-50, com endereço anterior na Rua ZULMIRO NOLASCO NEVES, nº 15, LT-08, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440877687-1, relativo ao imóvel situado à RUA ZULMIRO NOLASCO NEVES, 15 LT-08, QD-0 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 13/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 5.537. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que O valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.245,00, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCENILTON BOMFIM DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. JUCENILTON BOMFIM DE ANDRADE CPF: 026.078.435-45, com endereço anterior na Rua MELQUIADES COELHO DE SOUSA, nº 06, LT-05, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440819102-4, relativo ao imóvel situado à R MELQUIADES COELHO DE SOUSA, LT-05, QD-I, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 29/01/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R3, na Matrícula nº 5.461. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.986,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BOMFIM DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. ROGERIO BOMFIM DE ANDRADE CPF: 061.603.095-95, com endereço anterior na Rua MELQUIADES COELHO DE SOUSA, nº 06, LT-05, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440819102-4, relativo ao imóvel situado à R MELQUIADES COELHO DE SOUSA, LT-05, QD-I, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 29/01/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R3, na Matrícula nº 5.461. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.986,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e

Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA CPF: 032.009.665-30, com endereço anterior na TRAVESSA ONZE, Nº 76 PARTE DO LOTE 06, DA QUADRA C, NOVA ESPERANCA, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144441162487- 6, relativo ao imóvel situado à TRAVESSA ONZE, Nº 76, PARTE DO LOTE 06, DA QUADRA C, NOVA ESPERANCA, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 23/07/2019, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 6.278. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 10.479,69, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO PERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. CARLOS EDUARDO PERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.771.385-91, brasileiro, divorciado, motorista, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº R.01 e R.02, da Matrícula 49.757RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de nº 202, da porta do Bloco 40, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, Situado na Rua Jurema, nº 608, Caji em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 28 de março de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA ARAUJO DE JESUS NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUIZA ARAUJO DE JESUS, CPF 023.308.415-07, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 20 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 11, integrante do empreendimento denominado Parque Residencial Colina Azul II, situado na Rua Colina Azul, nº 133F, Pau da Lima, CI nº 342.615-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 44.343. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 432.084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISVALDO PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 434609 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ARISVALDO PEREIRA, CPF nº 283.773.035-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APARTAMENTO nº 101 do BLOCO 19, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLAGE ÁGUAS BELAS, situado na Rua Agua Marinha, nº 29, Jardim Santo Inácio, Salvador/BA, CEP: 41.231-065, CI nº 429.562-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 63.285. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA, CPF 444.062.155-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a uma casa, situado na Travessa São Luis, nº 82A, Pirajá, CI nº 330.131-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 103.132. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de

Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 403.464

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA, ROZELI CARDOSO PRADO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA, CPF 778.714.725-34 e ROZELI CARDOSO PRADO DA SILVA, CPF 778.947.155-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 02 de fevereiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco 18, do Edifício Gérbera, integrante do empreendimento denominado Condomínio Bosque Imperial situado na Avenida São Rafael, nº 255, São Marcos, CI nº 497.098-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.917. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 430.148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON BISPO DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 436904. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADSON BISPO DE JESUS, CPF nº 784.187.985-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de março de 2023 e 16 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA nº 14 situada no Caminho "100", Setor C, Conjunto Habitacional Faz. Grande III, Boca da Mata, Salvador/BA, CEP: 41.343-105, CI nº 441.472-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.458. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA, CPF 855.330.925-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 e 17 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 04, bloco 01, integrante do empreendimento denominado Torres de Campinas, situado na Rua Estácio de Sá, nº 116, Campinas de Pirajá, CI nº 938.420-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.202. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 433.006

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GIOVANI MELO ALVES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. FABIO GIOVANI MELO ALVES, CPF 938.311.615-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 512383 e 512382), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB o Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 201, BLOCO 16, COND. MORADAS DO SOL, Matrícula 57.339. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/12/2022 como sendo no importe de R\$ 7.532,07, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA PEREIRA DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. VANESSA PEREIRA DA SILVA, CPF 008.148.155-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 512388), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB o Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA KAROL WOJTYLA, Nº 207, AP 105, COND VALPARAÍSO, MATATU, Matrícula 102.863. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/12/2022 como sendo no importe de R\$ 9.149,45, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HERES ROBERTO CARVALHO BRASILEIRO

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. HERES ROBERTO CARVALHO BRASILEIRO, CPF Nº 091.311.915-68 e seu cônjuge CELESTE MARIA ANDRADE BRASILEIRO, proprietário do imóvel designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO DE NÚMERO 02, LOCALIZADO NA QUADRA A-5 DO LOTEAMENTO ITAIGARA, ATUALMENTE RUA FLORENTINO SILVA, Nº 427, NO

BAIRRO ITAIGARA, matriculado sob nº 15.207, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrados no endereço citado acima, para se manifestarem no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pelo JOSÉ DA SILVA LIMA, CPF 113.182.955-72 e seu cônjuge AZENATH DE SOUZA SILVA LIMA, CPF 204.501.765-68, residentes e domiciliados à Rua Florentino Silva, nº 413, casa 01, Itaigara, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, sem alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 01 da QUADRA A-5 DO LOTEAMENTO ITAIGARA, Mat. 6281, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263204

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PELEGRINE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, VANTOR AGROINDUSTRIAL LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 161217. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.406, em 24/02/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel urbano situado à RODOVIA BONFIM CAMPO FORMOSO, S/N, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.03.153.0240.001. Que o referido imóvel possui descrição precária (sem medidas do perímetro e área total). Que após a retificação passará a ter a seguinte descrição: de 1 para 2 Latitude: 10°28'53.5989 " e Longitude: 40°10'11.9248 ", distância: 146,69m; de 2 para 3 Latitude: 10°28'55.3035 " e Longitude: 40°10'07.4180 ", distância: 88,32m; de 3 para 4 Latitude: 10°28'57.9743 " e Longitude: 40°10'08.4934 ", distância: 44,01m; de 4 para 5 Latitude: 10°28'59.3130 " e Longitude: 40°10'09.0088 ", distância: 150,50m; de 5 para 1 Latitude: 10°29'00.4838 " e Longitude: 40°10'13.8156 ", distância: 219,17; ÁREA TOTAL: 24.096,514m² (vinte e quatro mil, noventa e seis e quinhentos e catorze metros quadrados), Perímetro: 648,69m. Imóvel com Matrícula nº1.923, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO: 2.1. GIANPIETRO VANONCINI, CPF: 141.XXX.XXX-53; 3. INTERESSADO(A): PELEGRINE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 03.530.XXX/XXXX-23; 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- VANTOR AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 13.330.XXX/XXXX-15; 5. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: 4.582, do Livro 2RG, deste CRI, referente ao imóvel confrontante com o imóvel objeto de retificação. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BR). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente;

e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia --- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE PEDRO NUNES

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/03/2023 o requerimento pelo qual ARGENTINO TOZI STEFANON, portador do CPF/MF n.º 079.036.417-43, solicitou a inserção de perímetros na área do imóvel matriculado sob n.º 4348, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como Um imóvel rural, medindo 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), localizado no Córrego Rio do Campo, distrito de Monte Sinai, desta Comarca de Barra de São Francisco-ES, sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável Técnico Dirceu Moraes, inscrito no CREA/MG sob n.º 008945 TD/MG, TRT CFT2302494872, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. JOSE PEDRO NUNES, portador do CPF/MF n.º 071.383.267-34 na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a inserção de perímetros na área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR TARGA, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES - CNPJ n.º 28.145.829/0001-00, prenotado sob n.º 57.424, nos termos

do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDMAR TARGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 079.042.067-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 067201/001, firmado(a) em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 3, na matrícula n.º 14.144, a qual diz respeito ao imóvel: Propriedade agrícola, situada na Cabeceira do Córrego da Serra, distrito da sede deste município, medindo 145.200,00m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados). Segundo o requerimento, os valores totalmente vencidos, correspondem à R\$203.303,03 (duzentos e três mil, trezentos e três reais e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividny McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RIBEIRO CAVALIERI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDUARDO RIBEIRO CAVALIERI - CPF nº 134.967.107-05, proprietário do imóvel situado na Rua Dr. Arnaldo Andrade, nº 250, Apartamento 102, Bloco F, Condomínio Residencial Santa Esmeralda, Bairro Esmeralda 1ª Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441542234, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04/05/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 47641, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE APARECIDA LIMA FERREIRA, MARCO CEZAR FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JANE APARECIDA LIMA FERREIRA - CPF nº 042.547.356-26 e MARCO CEZAR FERREIRA - CPF nº 189.598.678-88, proprietários do imóvel situado na Rua Rachel Vitalino de Brito, nº 110, Apartamento 202, Bloco 24, Condomínio Rossi Arboretto Praças Residenciais, Hélio Ferraz, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440756975, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/12/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 62655, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO - CPF nº 139.513.337-90, proprietária do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, nº 157, Apartamento 501, Bloco 05, Condomínio Residencial Top Life Serra Mallorca, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442305361, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/05/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 76760, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO JERONIMO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SEBASTIÃO JERÔNIMO - CPF nº 724.313.346-00, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, Apartamento 305, Bloco 10, Condomínio Parque Vila Florata, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553737990, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/08/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 82215, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENCO BAETA BASTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ANA MARIA MARTINS MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 367.062.487-20 e LOURENÇO BAETA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 316.071.607-49, representados por DIOGO DE SOUZA MARTINS -- OAB/ES: 7.818, notificar a Sra. ANDREA BRANDÃO GONÇALVES -- CPF nº 091.807.737-02, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS E DE MEDIDAS E DO MEMORIAL DESCRITIVO, na qualidade de confrontante dos Lotes 06 e 07, da Quadra 01 do Loteamento Atapoã, em Manguinhos, Serra-ES, registrados sob as matrículas 12.314 e 12.315. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo realizada por meio de Edital, em atendimento ao disposto no inciso II, §3º do art. 213 da Lei 6.015/73.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAURISON AVELAR RODRIGUES MENESES, EVA YARA CARVALHO MENEZES RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 43, da Quadra 61, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=26.191 em nome do devedor RAURISON AVELAR RODRIGUES MENESES, CPF- 798.385.451-04 e EVA YARA CARVALHO MENEZES RODRIGUES, CPF-809.737.443-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.810 em nome do devedor FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, CPF-183.656.393-00 e MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES, CPF-554.996.513-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMIRES GUILHERMINO SILVA, VALERIA MACHADO LIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote A-4 da quadra 39, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=41.566 em nome do devedor RAMIRES GUILHERMINO SILVA, CPF- 043.648.341-65 e VALERIA MACHADO LIRA, CPF-746.920.031-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO GOIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 36 da quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=49.137 em nome do devedor PAULO SERGIO GOIS, CPF- 865.051.573-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DE ARAUJO SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 18 localizada no Condomínio RESIDENCIAL ALINE MEDEIROS, Lote 8 da Quadra 75 Conjunto A Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-09=53.531 em nome do devedor NATALIA DE ARAUJO SOUSA, CPF- 007.848.991-18. Sob pena de ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH, SISTEMA FINANCIERO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOCELIA DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO SEGURO VI, terreno de nº 983, da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.280 em nome do devedor MARIA JOCELIA DA SILVA SANTOS, CPF- 604.988.653-98. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO BATISTA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 19, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXVIII, Lote 04 da quadra 83 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=61.871 em nome do devedor DIVINO BATISTA DOS SANTOS, CPF- 619.188.061-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCIENE AROUCHE SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, Bloco F no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.329 em nome do devedor GILCIENE AROUCHE SOARES, CPF-612.533.683-25. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN ROBERTO DA ROCHA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA IX, Lote 12 da quadra 26-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.527 em nome do devedor ALAN ROBERTO DA ROCHA DE SOUSA, CPF- 018.522.811-97. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CITYLIFE III, Lote 24 da quadra A-07, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.453 em nome do devedor MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA, CPF- 707.936.861-80. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS BRITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE X, Chácara 834 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.554 em nome do devedor THIAGO DOS SANTOS BRITO, CPF-049.462.331-48. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILON QUEIROZ DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GREGÓRIO BUENO, Lote 9-70 da quadra 125 Conjunto B - Modulo B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.845 em nome do devedor EDILON QUEIROZ DE SOUZA, CPF-031.927.015-79. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO WILLIAN PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PINHEIRO PRIME, Lote 31 da quadra 06 situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.219 em nome do devedor ANTONIO WILLIAN PEREIRA DA SILVA, CPF- 701.805.221-16. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REGINA CRUZ IV, Lote 11-B da quadra 07-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.682 em nome do devedor MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, CPF- 027.702.561-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO VALE PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE IX, Lote 05 da quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.788 em nome do devedor MARCOS ANTONIO VALE PEREIRA, CPF- 041.999.241-32. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado

no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.524 em nome do devedor ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF-033.559.151-57. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CARLA DE SOUSA SANTANA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA XIX, Lote 02-A da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=80.512 em nome do devedor ANNA CARLA DE SOUSA SANTANA, CPF- 047.554.401-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIANO DE FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL EBENEZER VI, Lote 01 da quadra 58, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.141 em nome do devedor AURELIANO DE FRANCA, CPF- 731.762.224-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALDEBARAN III, Lote 09-A da quadra 97, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.256 em nome do devedor JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF-700.383.571-19. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REVARDIEL ARAUJO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANZOTTE E CURVO, Lote 07 da Quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.262 em nome do devedor REVARDIEL ARAUJO DA SILVA, CPF- 068.492.985-69. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro

Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISON SOUSA PINTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado fração B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULINELLI I, Lote 18-A da Quadra 09-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=89.580 em nome do devedor WALISON SOUSA PINTO, CPF-057.971.993-60. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA ALMEIDA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento Superior do Bloco 02, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA GARDEN, Lote 18 da quadra 92 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.299 em nome do devedor KARINA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF- 058.523.211-33. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA GOMES MENDONÇA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento Superior do Bloco 03, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA GARDEN, Lote 18 da

quadra 92 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.304 em nome do devedor MARILDA GOMES MENDONÇA, CPF-028.698.231-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENNES, Lote 47 da quadra 37, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.077 em nome do devedor JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, CPF-015.675.261-10. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROBLEDO DE CASTRO GOULART

A Suboficiala e Escrevente Roberta Luiza Watanabe Gomes do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia -- Goiás, atendendo ao que foi requerido pelo proprietário Cácio Braga dos Santos, brasileiro, funcionário público, CI Profissional nº 36.786/PM-GO, CPF nº 022.223.831-37, filho de Isnair Braga dos Santos e Zélia de Moraes Santos, nascido em 19/06/1989, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Nilzângela Moraes Braga, brasileira, do lar, CI nº 5116739 2ª Via SSP/GO, CPF nº 021.895.631-27, filha de Ângelo Antunes de Moraes e Nilza Altiava de Moraes, nascida em 23/02/1994, endereço eletrônico: lctopografiagoias@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Marques de Abrantes, Quadra 167, Lote 08, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 28.311 (Lote 26 da Quadra 87, situado na Rua Dias da Rocha, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor Robledo de Castro Goulart, brasileiro, cozinheiro, separado, CI nº 4223669 DGPC/GO, CPF nº 950.659.111-34, residente e domiciliado na Rua 107, Quadra 52, Lote 04, Jardim

Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel localizado na Rua Dias da Rocha, Lote 27 da Quadra 87, Jardim Buriti Sereno, de matrícula 28.313, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou anexar carta de anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2ª da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MULTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

A Suboficiala e Escrevente Roberta Luiza Watanabe Gomes do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, atendendo ao que foi requerido pelo proprietário Cácio Braga dos Santos, brasileiro, funcionário público, CI Profissional nº 36.786/PM-GO, CPF nº 022.223.831-37, filho de Isnair Braga dos Santos e Zélia de Moraes Santos, nascido em 19/06/1989, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Nilzângela Moraes Braga, brasileira, do lar, CI nº 5116739 2ª Via SSP/GO, CPF nº 021.895.631-27, filha de Ângelo Antunes de Moraes e Nilza Altiva de Moraes, nascida em 23/02/1994, endereço eletrônico: lctopografiagoias@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Marques de Abrantes, Quadra 167, Lote 08, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 28.311 (Lote 26 da Quadra 87, situado na Rua Dias da Rocha, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, Multimóveis Empreendimentos e Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.872.259/0001-10, com sede na Rua 7, nº 110, Centro, Goiânia/GO, tendo em vista que a mesma é proprietária do imóvel localizado na Rua Coude Lage, Lote 05 da Quadra 87, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, de matrícula 28.305, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2ª da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato.

COMARCA - ARENÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WILSON BATISTA ROCHA

Rosana Marques de Carvalho, Suboficial do Registro de Imóveis do Distrito de Arenópolis-GO, Comarca de Piranhas-GO, FAZ SABER que Wilson Batista Rocha, brasileiro, casado, militar, CPF/MF sob o nº 166.382.121-68, Requereu a retificação da descrição tabular, certificada pelo INCRA, do imóvel da Matrícula/Registro nº R-6-1.855, da Fazenda Cachoeirinha, com área de 128,4048 ha, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado na zona rural do município de Arenópolis-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da Matrícula/Registro nº R-2-1.416, fica o seu titular, Maria Helena dos Santos (CPF nº 643.726.181-15), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. Segue abaixo a descrição do trecho de confrontação: SGL - SIRGAS2000 Fuso -22 (MC 51°00' WG). De: GAPE-M-0067. Para: GAPE-M-0067 / CANE-M-00221. Azimute: 227°35'. Distância (m): 272,05. E(X) Longitude: -51°24'58,934" / -51°25'05,703". N(Y) Latitude: -16°25'00,203" / -16°25'06,172". Altitude: 487,78 / 517,20. Arenópolis-GO, 30 de março de 2023. Rosana Marques de Carvalho - Suboficial.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIÁS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS, CPF. nº 006.548.071-67 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844442021099, registrado na matrícula 20.761, referente ao imóvel situado na R 15, Qd. 21 Lt. 15, Residencial A, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO NEVES CARVALHO

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: ADRIANO NEVES CARVALHO, CPF. nº 705.887.891-94 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441646985, registrado na matrícula 16.043, referente ao imóvel situado na R 39, Qd. 52 Lt. 02, Loteamento PAR, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAARA RODRIGUES PAIVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: NAARA RODRIGUES PAIVA -- CPF nº 009.206.031-57, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 102,00 m²", edificada no LOTE URBANO de número UM (01), da quadra DEZENOVE (19), situado na Rua João David Dias Pereira, "Bairro Antônio Florindo de Oliveira", Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-05-10.818 e R-06-10.818", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 28/03/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO ABADIA VENANCIO

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 10/2023 RI (Registro n. 318), pelo presente intima: BENEDITO ABADIA VENÂNCIO, portador(a) do CPF n. 971.694.801-82, encontrando-se

o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 16/17/18/19-C da Quadra 6 situado na Rua Ceará, Setor Juliana, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 3.291, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINA DA SILVA TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441583292 Registrado sob a Matrícula nº 1988 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTES: JESSICA CRISTINA DA SILVA TAVARES, CPF 054.500.581-79 e MARCOS VINICIUS CAMARGO DE FREITAS, CPF: 064.727.831-60 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 08, quadra 01, lote 23, Setor Otavino Borges em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 23/03/2023, corresponde ao valor R\$ 4.042,67(quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantés-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantés-GO, 23 de março de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILLA ROSA MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/05/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 80.838, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUDMILLA ROSA MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 027.059.521-01, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO,

entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 03 e Rua 04, Quadra B, Lote nº 05-RB, Chácara Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694615; , nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de março de 2023.

COMARCA - CERES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MENDES DE OLIVEIRA DUARTE**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Carmo do Rio Verde/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato habitacional nº : 812980000731, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 16 de dezembro de 2009, o qual a Requerida SONIA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 828.002.271-68, referente ao imóvel situado na Rua FRANCISCO AZEVEDO, QD. 03, LT. 06, JALES MACHADOS, CARMO DO RIO VERDE-GO, CEP: 76.340-000, registrado sob a matrícula R-904, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-CEF - Agência de Ceres-GO ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel José Teodoro, Edifício Carlos Pamplona, Sala 5, Carmo do Rio Verde-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 844440478177, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 05 de novembro de 2.013, o qual o Requerido REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.138.221-15, referente ao imóvel situado a RUA MORRO DA SERRA, 35, QD. 04, LT. 35, JARDIM PETROPOLIS, CERES-GO, CEP 76.300-000, registrado sob a matrícula R-14.910, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal- Agência de Rialma-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 844440478177, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 05 de novembro de 2013, o qual a Requerida LETICIA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.491.531-36, referente ao imóvel situado a RUA MORRO DA SERRA, 35, QD. 04, LT. 35, JARDIM PETROPOLIS, CERES-GO, CEP 76.300-000, registrado sob a matrícula R-14.910, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal- Agência de Rialma-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.569.689 SSP-GO e CPF nº 006.654.841-19, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul, Brasília-DF, no Livro nº 1071-E, fls. 034/053, em 03/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 35, Rua 07, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 52 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO VINICIUS AMARAL GALLETTI

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Occidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BRUNO VINICIUS AMARAL GALLETTI, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 8110172 SSP/GO e CPF nº 058.111.211-30, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2737949-1, firmado em Brasília/DF, em 15/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 11, APARTAMENTO 03, TÉRREO, RESIDENCIAL ABITARE III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2926 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIEGO BRAZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIEGO BRAZ, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador do RG nº 2943523SSP-DF e CPF nº 038.755.161-17, relativas ao Instrumento Particular Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0697541-9, firmado em Brasília-DF, em 05/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, da Quadra 18, APARTAMENTO Nº 101 - BLOCO D - PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA", no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17079; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303285606526950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CORDEIRO DE LEMOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIO CORDEIRO DE LEMOS, brasileiro, solteiro, maior, segurança, portador da CI nº 6236411 SSP-PE e CPF nº 054.605.484-62, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº

8.4444.0851041-3, firmado Brasília-DF, em 04/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 29, Rua 06, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA FRIBURGO, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19350 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO OLAVO BEZERRA LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCO OLAVO BEZERRA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 20078618236 SSP-CE e CPF nº 062.314.753-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.0770791-4, firmado em Luziânia-GO, em 20/11/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 26, APARTAMENTO Nº 01, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLORADO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19355 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEN BEZERRA PINTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WESLEN BEZERRA PINTO, brasileiro, solteiro, maior, sapateiro, portador da CNH nº 06456401223 DETRAN-GO e CPF nº 047.425.861-07, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0446938-7, firmado em Brasília-DF, em 09/10/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, da Quadra 45, Rua 10, APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXII", situado no loteamento denominado PARQUE NAPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29813; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 0552303243842926950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO FRANCISCO VELOSO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RODRIGO FRANCISCO VELOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº MG 13969880 SSP-MG e CPF nº 084.972.856-89, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do Devedor nº 8.4444.1771912-5, firmado nesta cidade, em 02/03/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, da Quadra 04, Rua 03, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCE IPÊ, situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29869; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303293226826950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 4080128 SSP/DF e do CPF 051.728.583-50, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, brasileira, auxiliar de escritório, portadora de CI nº 3424891 SSP/DF e do CPF 062.743.023-60, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2062494-6, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2019 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, da Quadra 27, frente com a Rua 32, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELUXO", no Loteamento denominado OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30312; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303295203026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDINEY LIBERATO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDINEY LIBERATO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 3010221 SSP/DF e CPF nº 047.478.421-52, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0929013-0, firmado nesta cidade, em 10/11/2020 que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, da Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 101 -- do BLOCO K, TERREO, do BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30327; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303285540026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGERIO MAIA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROGERIO MAIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 5327054 SPTC-GO e CPF nº 878.571.201-97, relativas ao Instrumento Particular, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1913878-2, firmado em Brasília-DF, em 22/08/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, da Quadra 18, Rua 30, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL VI", situado no loteamento denominado OCIDENTAL PARK,, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31137; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO DIAS DUARTE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANILO DIAS DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4003720 SSP-DF e CPF nº 043.088.173-82, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2222501-1, firmado em Brasília-DF, em 25/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 14, Rua 04, APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL RIVOLI", no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32453; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303295397826950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, maior, portador da CI nº 2684419 SSP-DF e CPF nº 736.849.961-49, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0835491-6, firmado em Brasília-DF, em 08/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO nº 209, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34360 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Occidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH nº 06052296030 Órgão de Trânsito-DF e CPF nº 053.074.921-11, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2125146-9, firmado em Brasília-DF, em 09/07/2019 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, da Quadra 06, Casa 09, do Conjunto A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATHÁLIA, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35153; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303295290426950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA SAMARA DA SILVA PONTES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA SAMARA DA SILVA PONTES, brasileira, maior, solteira, atendente comercial, portadora da CI nº 3229766 SESP/DF e CPF nº 057.475.771-66, relativas ao Instrumento Particular, Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2513877-2, firmado nesta cidade, em 09/04/2021 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 39, da Quadra 04, Rua 4, APARTAMENTO Nº 402 - 3º PAVIMENTO - do "RESIDENCIAL JOSÉ FREIRE", situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 36055; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO JOSE FERREIRA, VINICIUS TOSTES SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULIO JOSE FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 394.360.981-20 e o Sr. VINICIUS TOSTES SANTOS, inscrito sob o CPF nº 464.003.706-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 842800249 - Sistema Financeiro da Habitação, de uma Casa Residencial n. 08, quadra Q - 14, situada na Rua das Figueiras, no Jardins Lisboa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 251.378. O valor do débito até 27/03/2023 era de R\$83,915.23 (oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SOUSA DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDSON SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF nº 846780463-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV de um Apartamento n. 104, Bloco A, do Residencial J.C Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 266.915. O valor do débito até 29/03/2023 era de R\$6.072,72 (seis mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950017.

COMARCA - GOIANIRA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES DIAS DE AVELAR**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o promitente comprador Sr. CHARLES DIAS DE AVELAR, brasileiro, solteiro, Enc. Equipamentos, filho de Altair M.de Avelar e Marina Dias de Avelar, CPF nº 797.647.461-87, residente e domiciliado à Rua 108. Qd.05, Lote 19, Setor Boa Vista, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel nº129-95, passado em Goiânia, 15 de abril de 1997, registrado sob o R-01-10.635, relativamente à Compra do Um lote de terras urbano de número 19 da Quadra 05, do Loteamento Setor Boa Vista, nesta cidade, com a área de 371,25m², sob pena de que

não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a promitente vendedora MAC-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 02.600.757/0001-41, com sede na Av. Assis Chateaubriand nº1777, Setor Oeste, em Goiânia-Go, o direito de requerer o cancelamento do contrato citado acima. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO OLIVEIRA DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. CICERO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trab. fabr. prod. têxteis, CI-RG nº 5988738/SSP-Go. e CPF nº 013.473.371-13, residente e domiciliado na Rua Manuel Preto, Quadra 69, Lote 10, casa 02, Capuava, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS-Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante nº 855551003422, de Goiânia, em 02/03/2011, registrado sob o R-03 e R-04-22.950, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 12 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, com a área total de 225,50m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF,CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEISIVAL LUCIO DA SILVA, KAMILA FERNANDES PAULINO

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEISIVAL LUCIO DA SILVA, vigilante, CI-RG nº 4276230/DGPC-GO e CPF nº 998.788.011-87 e sua esposa KAMILA FERNANDES PAULINO, administrador, CI-RG nº 5480102/SPTC-GO e CPF nº 036.629.101-79, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua VF-58, Quadra 45, Lote 31, Vila Finsocial em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 844441247471, de Goiânia-GO, em 27/05/2016, registrado sob o R-01 e R-02-37.685, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRELIFORTE I, tem a área total de 182,00m², edificada no lote terras urbano de número 03 da Quadra 29, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, com a área total de 364,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF,CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO DOS SANTOS SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de

Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DAMIÃO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI-RG nº 4693295/PC-GO e CPF nº 712.357.321-85, residente e domiciliado na 18 de outubro, Qd. 6/16, Lt.20, Casa 2, Setor Estrela Dalva, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel mediante financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 509.101.450, emitido em Aparecida de Goiânia-GO, em 12/02/2019, registrado sob o R-02 e R-3-41.932, relativamente à Compra da Casa 04 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES III, tem a área total de 142,80m², edificada em uma área formada pelos lotes de terras urbanos de números 12,13 e 14 da Quadra 09, do Loteamento VILA ADILAIR II - EXPANSÃO, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Papillon-GO., inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/6944-28, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS DA SILVA RIBEIRO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUCAS MATHEUS DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pintor, CI-RG nº 7327379-2ª via/ PC-PA e CPF nº 044.714.092-20, residente e domiciliado na Rua SC 26, Quadra 67, Lote 13B, Area 5, Bairro São Carlos, Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH, nº 9112337, firmado em São Paulo, em 06/09/2022, registrado sob o R-02 e R-03-47.027, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EURIPEDES LAZARO XXX, edificada no lote de terras urbano de número 22 da Quadra 39, do Loteamento Parque Solimões, nesta cidade, com a área total de 360,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 31.830 Requerimento: IN00910860C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n.º 016.081.701-36, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na Avenida Goiás, Qd. 40, Lt. 14-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP:

76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança Avenida Goiás, Qd. 40, Lt. 14-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n.º 844442176487, firmado em 01/10/2019 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 7.623 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de março de 2023. Eu, (AS) - (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 28 de março de 2023 Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 31.868 Requerimento: IN00891214C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 032.414.483-04, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na: Rua 01, Qd. 12, Lt.14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança na Rua 01, Qd. 12, Lt.14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n.º 844442160098, firmado em 01/10/2019 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 7.338 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de março de 2023. Eu, (as) - (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 28 de março de 2023 Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA BORGES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SANDRA MARIA BORGES DA SILVA, CPF nº 481.939.413-49, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações

contratuais, referente ao Contrato: 844440151735, firmado em: 31/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO VILA DALVA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,18 m². Edificada no lote 02 da quadra 168, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 19.451. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.767, selo eletrônico nº 00812303212319725430117, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA BEZERRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ROBERTA BEZERRA DA COSTA, CPF nº 782.742.493-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440235396, firmado em: 20/12/2012 que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07 da quadra 09, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B objeto da matrícula nº 24.243,. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.768, selo eletrônico nº 00812303212319725430118, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **SOCRATES DE LIMA PINHEIRO, JULIANA GONCALVES DA COSTA PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. SÓCRATES DE LIMA

PINHEIRO, portador da CI-RG nº 3917972-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 910.746.141-00, representante comercial e sua esposa JULIANA GONÇALVES DA COSTA, portadora da CI-RG nº 4730136-DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 006.536.421-05, do lar; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 22, Quadra 45, Lote 06, Setor Pouso Alto, nesta cidade de Piracanjuba/GO; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 22/04/2008, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total posicionado em 03/01/2023, correspondente a R\$1.554,65 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 818460003385, firmado em 22/04/2008, registrado sob o nº R.4-15.100, na matrícula nº 15.100, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de LOTE N.º 06 (SEIS), DA QUADRA N.º 45 (QUARENTA E CINCO), à Rua 22, Setor Pouso Alto, nesta cidade de Piracanjuba-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 31/03/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SOCORRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr.ª MARIA SOCORRO DA SILVA, CPF nº 000.122.591-01; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 11/10/2011, em virtude de estar em local incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.160,55 (dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855551625498, firmado em 11/10/2011, registrado sob o nº R.3-16.830, na matrícula nº 16.830, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de Lote 18-A (dezoito A), da quadra 07 (sete), situado à Rua Inhumas, no Loteamento Residencial Jardim Goiás, nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 09 de dezembro de 2022. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - PORANGATU/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA IZIDIO DE MACEDO FERNANDES

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral,

a intimação do Sra. SHEILA IZIDIO DE MACEDO FERNANDES, CPF nº 943.282.421-72; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na R A, Qd. 32 L 10/11 J Sol Nascente, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855550145289, firmado em 27/04/2010, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 13817. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MESSIAS DA COSTA PAES, EDIVAN RIBEIRO DE ANDRADE COSTA

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JOSE MESSIAS DA COSTA PAES, CPF nº 659.979.211-15 e EDIVAN RIBEIRO DE ANDRADE COSTA, CPF nº 917.286.651-91; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Goiânia, Qd. 36 L 5 J, Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855550294764, firmado em 18/06/2010, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 13956. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO QUIXABEIRA DE OLIVEIRA, FERNANDA PEREIRA ARAUJO

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. FABIO QUIXABEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 009.089.121-02 e FERNANDA PEREIRA ARAUJO, CPF nº 007.273.162-14; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na A 21 Bom Sucesso, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440393835, firmado em 03/07/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14374. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o

prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CHIMMENY LIMA MESQUITA DE CASTRO, PAULO DE TARSO LEAO DE CASTRO FILHO, ATAUL DO CARMO E SILVA,
ISABEL MESQUITA LIMA DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada; BRF S.A, CNPJ nº 01.838.723/0172-83, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 39.582 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado à "FAZENDA RIO DOCE- COQUEIROS ÁGUA MANSA", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado "FAZENDA RIO DOCE TABOCA E LAGEADO", matrícula nº 23.579, fica o seus titulares, Chimmeny Lima Mesquita de Castro, brasileira, bacharel em direito, CI.5.096.430-SSP/GO-2ª via e CPF: 022.534.991-45, casada no regime da comunhão parcial de bens com Paulo de Tarso Leão de Castro Filho, comerciante, CI.4.910.096-SPTC/GO-2ª via e CPF: 014.789.511-17; Ataul do Carmo e Silva, CPF nº 011.386.181-87, e Isabel Mesquita Lima, CPF nº 817.989.891-15 residentes na Rua Umbelino Fonseca, quadra 23, lote 02, Setor Morada do Sol, nesta cidade; NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BENEDITO CONFESSOR DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- BENEDITO CONFESSOR DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 1.4444.0688436-9 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8.385 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Alameda Inhumas, nº 230, Quadra 49, Lote 08, Parque Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor BENEDITO CONFESSOR DA SILVA, CPF nº 628.375.081-87 -- fica intimado pelo

presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03 de Janeiro de 2023, corresponde à R\$ 8.979,64 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENOR BORGES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ADENOR BORGES DE OLIVEIRA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 812540000869 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 14.153 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Guatambu, nº 395, Quadra 33, Lote 09, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor ADENOR BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº 290.625.511-49 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03 de Janeiro de 2023, corresponde à R\$ 3.125,16 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAIR CAZAROTO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ATAIR CAZAROTO FILHO Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440323988 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 15.813 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua João Bueno Filho, nº 165, Quadra 22, Lote 05, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor ATAIR CAZAROTO FILHO, CPF: nº 150.713.508-40 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 20 de Janeiro de 2023, corresponde à R\$ 16.229,11 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA, VITAL PAULO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES -- VITAL PAULO DA SILVA e MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844440524290 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 14.153 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Limoeiro, nº 36, Quadra 16, Lote 16, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor VITAL PAULO DA SILVA, CPF: nº 654.945.124-87 e MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA, CPF: 243.815.271-00 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 08 de Fevereiro de 2023, corresponde à R\$ 1.081,01 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MACEDO COSTA, LORENA ALVES PIMENTA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LEANDRO MACEDO COSTA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 020.610.001-93 e LORENA ALVES PIMENTA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.688.401-80 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 09/02/2011, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.751, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES, na Quadra 03, lote nº. 01, situado na Rua Dr. Saulo Moraes Garcia, JARDIM BOUGAINVILLE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE FERREIRA DE SOUZA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JAKELINE FERREIRA DE SOUZA inscrita no CPF nº 026.881.911-44 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Senador Canedo/GO aos 25/05/2011, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.496, situado à Rua Mauá, Quadra 06, Lote 01, Casa 02, Condomínio Residencial Cardoso, Setor Estrela Sul, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr^a cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTOS DA SILVA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1186597-9, MARCELO SANTOS DA SILVA, CPF nº 004.861.363-02, END. IMÓVEL: nº 15, da Quadra 28, na Rua 13, do loteamento denominado "Nova Canaã", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.702, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT031534MCKW91C4Q3YKSN10.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE SOUZA PEREIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.5555.3056962, LUCIANA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 041.365.233-51, END. IMÓVEL: Rua Lara Campos, nº 13, Sítio Grande, neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.740, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT0315343XIIVCPPSA0EV95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR FRAZAO JANSEN JUNIOR**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0284087-1, José Ribamar Frazão Jansen Junior, CPF nº 007.764.503-01, END. IMÓVEL: nº 12, da Quadra 146, do Loteamento denominado "Maioba", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.738, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT03153473PHIE3MZQ5SCL70.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO MENDONCA, LEIDIMAR AROUCHA CUTRIM**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1868940-8, RAIMUNDO NONATO MENDONÇA, CPF nº 788.746.293-20, END. IMÓVEL: nº 28, do loteamento denominado "Residencial Lumiar", situado no lugar "Bacurizal", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.1868940-8, LEIDIMAR AROUCHA CUTRIM, CPF nº 020.915.073-42, END. IMÓVEL: nº 28, do loteamento denominado "Residencial Lumiar", situado no lugar "Bacurizal", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.704, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT0315345ZQC41CBTOJHRB43.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA BARROS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1857684-0, ANDERSON SILVA BARROS, CPF nº 066.627.863-65, END. IMÓVEL: nº 06, da Quadra 23, na Rua Anajatuba, do loteamento denominado "Jardim Paranã", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.703, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT0315346ND35BURP739GR69.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNIELY GASTAO DO AMARAL

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0934114-1, DANNIELY GASTAO DO AMARAL, CPF nº 608.996.293-77, END. IMÓVEL: nº 305, no Bloco 11, do Condomínio "Village do Sol II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.245, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534EHQ0ZQU6CLPGHV08.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS RODRIGUES LEMOS CUNHA

ADRIANA PEDROSA CUNHA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RODRIGUES LEMOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11768551669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539173-4, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 18585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 0 LT 19 QD B RESIDENCIAL OU SAO JOSE DA BAR MG 37945000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.055,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. ADRIANA PEDROSA CUNHA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO CESAR BATISTA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO CESAR BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05524302698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440622381-8, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 72561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINORAH FERREIRA MESSEDE 94 CS 02 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 165.080,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20027516687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865446-8, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 26.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE MONTE CRISTO 135 AP 206 BA3 IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 111.652,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA FERNAND

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA FERNAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07361895646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551091843-8, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 69714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1811 AP 401 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 9.505,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01230139680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551845033-8, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 71.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA MUNIZ 25 AP 03 FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 17.607,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BATISTA TEIXEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BATISTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06204037641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440040829-6, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 10 AP 301 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 5.954,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ANDRE TORRES MOREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ANDRE TORRES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09856184690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441541563-3, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 54049, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SARAMENHA 1925 AP 201 BL50 GUARANI BELO HORIZONTE MG 31840220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 40.373,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71479899615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551866364-0, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 95741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON TOMAS SANTOS 407 304 SAO BERNARDO BELO HORIZONTE MG 31741377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 9.598,99, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO VIEIRA RODRIGUES, ERIKA GRACIELE LOPES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05880909646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA GRACIELE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07881137630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552977015-9, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 BL01 APT104 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 5.128,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA, CLAUDIA ALVARENGA CYRINO FERREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº320521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67675565649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ALVARENGA CYRINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71001352653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012123750-8, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.055 Registro da Alienação Fiduciária 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Izabel Bueno, nº 750, Apto nº 02, lote 01, Quarteirão 13, Edifício Reynaldo Ferreira, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31255-674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 14.053,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MENDES ALVES VIEIRA DE SOUZA

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº326151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MENDES ALVES VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12409358624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00904466--, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 54700, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA Nº 61, NA RUA ARAGUARI Nº 359, EDIFICADO SOBRE OS LOTES Nº'S 14, 16, 18 E 24, DO QUARTEIRAO Nº 23 BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30190-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.270,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILANE SOUSA DE JESUS, PAULO CARVALHO SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANE SOUSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03479376592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04375027592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553834821-9, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ESCOLASTICA ROSA 534 AP 304 BL A JD ALTEROSAS BETIM MG 32673150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.229,73, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PAULISTA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAULISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02725695694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711481-4, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 145866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. WILSON TAVARES RIBEIRO 980 BLOCO 38 APTO 301 BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 10.406,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANNA ELIAS AZIZ RAAD

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56,40, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANNA ELIAS AZIZ RAAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04435497611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440065794-8, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JOSE 61 CASA 13 CONDOMINIO RES SAO BRAS DO SUA MG 35495000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.720,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA, ELIZANGELA DO LINO MARES DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05362892630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANGELA DO LINO MARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99128128672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289663-8, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA C 180 APTO 104 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 2.743,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE PAULA DE SOUZA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE PAULA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09267869620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969603-0, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES DA SILVA 77 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.880,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE MARIA ALVES BOALENTO, ROGERIO PEREIRA BOALENTO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 62797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE MARIA ALVES BOALENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05231636657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO PEREIRA BOALENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02900799694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662149-0, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIDES DA SILVA COUTO 72 CASA 02 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 72.345,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL AABB, JORGE LUIS CORREA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43009 no qual Associação Atlética Banco do Brasil requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 1188, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente Jorge Luiz Correa; inscrito no CPF: 130.997.906-56 proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 3618; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 31/03/2023 Simoni Nunes da Costa Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PARREIRA DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PARREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03655943695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441313912-6, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRISANTEMOS 228 QD 09 LT 39 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307842. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.867,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM CAETANO VELEDA DE OLIVEIRA, ANISIO BATISTA DE OLIVEIRA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM CAETANO VELEDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04061185667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANISIO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03994995639, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359515-3, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CICARELLI 120 VALE DO SOL LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 100.363,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE ABREU SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE ABREU SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558332636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124999-8, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 10 A 2 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 1.870,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MOURA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09700686620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09732864664, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182591-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 12 BL12 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.244,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVINER OLIVEIRA MARTINS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVINER OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02252438657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185678-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 16 A 06 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.404,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01758854359, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252523-3, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na

Matrícula nº 52419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DO SUL 195 CS 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 28.428,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO AUGUSTO ALVES ESTEVES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO AUGUSTO ALVES ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02166430660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442538685-7, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 61270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 135 CASA 03 RESIDENCIAL V MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.192,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANETH LOPES DE BRITO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETH LOPES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38933287850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764973-8, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 04 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.814,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO GOMES DE SOUZA, CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA, AMERICO OTAVIO GOMES DE SOUZA**

Thais de Albuquerque, oficial do Registro de Imóveis de Matias Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01864998687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00494516000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMERICO OTAVIO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64914038668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Saraiva 469, , Loja 03 Centro Matias Barbosa MG CEP 36120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2630296900000061-97, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 ; na matrícula nº 4709, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR 040 KM 797 - SALVATERRA II - MATIAS BARBOSA/MG - CEP: 36.120-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 203.527,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matias Barbosa-MG. Thais de Albuquerque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, ARIADNA DE JESUS SANTOS**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871577658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIADNA DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12830479696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540922-6, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 142 CASA 01 SAO GERALDO II MONTES CLAROS MG 39403124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 30.767,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO NASCIMENTO SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07517830643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068104-9, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 38585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE ASSIS 330 CAP O NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.345,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILANIA SANTOS SILVA BARROS, LUCAS BARROS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILANIA SANTOS SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06366136319, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04558026374, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440823597-8, firmada em 05/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORINHA DUARTE 1348 CASA ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.008,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13901772626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265649-4, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NACOES 794 AP 202 BL A ANTONIA LOURDE ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.392,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE APARECIDO DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264516609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550585485-9, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 34302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL05 AP403 SA0 LUCAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.527,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ALVES ANDRADE

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09618025616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551009008-0, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARRON 1025 BELA VISTA ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.850,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00146279654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551183112-1, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARLI A T NASCIMENTO 546 ITAPUA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 31.459,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELMA VIANA DE ARAUJO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELMA VIANA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09252082646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551435363-8, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 34421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL13AP202 SAO LUCAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.191,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE APARECIDA PEREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626874612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552102132-7, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 0 QD07LT20 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.366,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTIERE GABRIEL DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTIERE GABRIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06440583662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674342-9, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 215 LTA QD20 PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.158,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER GOMES DA SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06365821670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440699849-4, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 195 PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.683,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANA APARECIDA DA PAZ

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA APARECIDA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07830906688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551013636-5, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PRETA 0 BELA VISTA ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 1.667,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263002636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442631467-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS NACOES 794 AP 102, BLOCO A PROL D B A D ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.595,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN ROBERTO VELOSO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN ROBERTO VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05138869663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924605-1, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DICO EDUARDO 56 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.441,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENAIDE MARIA DE JESUS**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZENAIDE MARIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05239866619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441860165-9, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OZEAS CORDEIRO VALADARES 1448 CASA PARQUE CIDADE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.527,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA DE

SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12821122608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553761331-8, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 96879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 11 AP 102 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 19.338,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR DE CASTRO, ALCINDO MACHADO DE ALMEIDA**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03956196619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCINDO MACHADO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68842570087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440086954-6, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O SEBASTI O 122 VILA HELENA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.760,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO NEWMAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO, CRISTIANE NEWMAN CERQUEIRA DE ARAÚJO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº117358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO NEWMAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88088057604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE NEWMAN CERQUEIRA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03170157612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32110485-0, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.090 / Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Fernandino Sobrinho nº 147, Jardim Arizona, Sete Lagoas/MG, CEP nº 35700-384. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 101.817,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE ROSA SILVA

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382163600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440334562-7, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 11162, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACESITA 2457 APT0 203 BL PRIMAVERA TIMOTEO MG 35182452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.888,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA CUNHA DIAS

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR DA CUNHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81946066672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 114620000099-3, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 08318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIOLETA 196 PRIMAVERA TIMOTEO MG 35182486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 22.519,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LAURA MENDES ZAMPRONIO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LAURA MENDES ZAMPRONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15829937859, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552993305-0, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1442 da matrícula nº 50.791 e transportada para AV.2 da matrícula nº 79.616., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 32, QUADRA B, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 248.958,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANIA PATRICIA SOLEDADE DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANIA PATRICIA SOLEDADE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03722010675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918068-1, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 217163, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEREZINHA INEZ ALVES, Nº 309, CASA Nº 02, RESIDENCIAL ANTONIO APARECIDO GARCEZ, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA-MG, 38409037. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.435,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE GLESIAS PEREIRA DOS SANTOS, ADNA SAMILA SIQUEIRA COSTA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE GLESIAS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13175407609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADNA SAMILA SIQUEIRA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01936346605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442019960-9, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 90655, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA BOA VISTA, Nº 61, LOTE Nº 25 DA QUADRA "C", BAIRRO SANTA MÔNICA II, SETOR "C", UBERLÂNDIA MG 38407481. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.945,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER EFIGENIO SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBER EFIGENIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06034651611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552009280-8, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 151377, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 103, BLOCO 07, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.384,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA VENTURA EUGENIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VENTURA EUGENIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07378186627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084500-7, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200434, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3A1-06, Nº 155, LOTE Nº 46 DA QUADRA Nº 08, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A1 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38412730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.865,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA MIRANDA, LUANA DA CONCEICAO CAVALCANTI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10718136683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DA CONCEICAO CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08723936665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170370-2, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARANDI, Nº 200, AP 33, BLOCO D, RESIDENCIAL BARÃO I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.492,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ERIK DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ERIK DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10483201626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345973-6, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210044, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 500, AP. 01, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA I, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.469,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO FIRMINO DINIZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FIRMINO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06468782635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363570-4, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 211931, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BLOCO 02, AP 1103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 6.558,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01903825628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458218-3, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213724, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 407, AP. 32, BLOCO B, RESIDENCIAL MONARCA, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.084,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10912381469, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708847-3, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 226320, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, AP 304, BLOCO 02, RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.966,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA COSTA RIBEIRO SANTOS DE FREITA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA COSTA RIBEIRO SANTOS DE FREITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11205135618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770091605-2, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 202168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELORIO, Nº 107, AP 404, BLOCO 06-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.067,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DA CONCEICAO COSTA, DANILO JULIO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04421470589, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO JULIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12537450647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912470-3,

firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORIVAL PEREIRA ALVES, Nº 84, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE I, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.620,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI AGUIAR BALTAZAR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI AGUIAR BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02142124674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442111926-9, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 158139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIDES FERREIRA, Nº 370, AP 201, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE UDINESE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.204,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DIAS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34731281806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442355109-5, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 222763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON FERREIRA RODRIGUES, Nº 741, AP 202, EDIFÍCIO MORADA IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA-MG, 38406428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.737,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MARTINS RIBEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11429846640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129383-0, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 203474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, COM A RUA DOMINGOS ESTEVES, Nº 105, AP 307, BLOCO 05, CONDOMÍNIO VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.294,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DE JESUS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42804488845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582040-1, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 44, AP 303, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.233,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DA SILVA DUARTE JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA SILVA DUARTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951675630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770661873-8, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 215790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL MADRUGA, Nº 1350, TAMBÉM PARA RUA ORIDES FERREIRA, Nº 50, BLOCO A, AP 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS ARAUCÁRIA II, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.739,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BATISTA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03392220183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700674-4, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 226317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, BLOCO 2, AP 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.377,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10579652602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09641631608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976205-8, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216650, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 102, BLOCO 01, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.635,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MENDES GOMIDE, AMANDA DIULY ALVES MUNIZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MENDES GOMIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12715935641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DIULY ALVES MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70352916605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803132-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 AP 202 BL 6 JD PATRICIA UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.674,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE SOUSA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03509829107, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687606-0, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.5 AP 101 CH T E QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.034,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILSON BATISTA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILSON BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07332810603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607613-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.21 A403 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.720,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DOS REIS VIANA, ANGELINA GOMES GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DOS REIS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15415808698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELINA GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70135227160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455687-5, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.3 AP 403 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 22.120,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAKSON MARCONI RIBEIRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKSON MARCONI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10779007670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553717226-5, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 701 BL B SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 57.706,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRE LUIZ FERNANDES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08300346686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552661835-6, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 401 BL 25 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 50.318,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOVANI VINÍCIOS MENDES DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANI VINÍCIOS MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11639003622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770552043-2, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINO BERNARDO 365 AP 404 BL 4 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.702,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO INSFRAN PERCIANY, MIRTHA LORENA BISSO PERCIANY**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9029592, firmado em 04.06.2020, referente ao imóvel situado na RUA TABELIÃO MURILO ROLIM, Nº 114, APTº 114, TORRE "A", CONDOMÍNIO PASSARELA PARK PRIME, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 257.141, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: PAULO INSFRAN PERCIANY, brasileiro, diretor de empresas, portador do CI RG nº 000915299-SSP/MS, CPF nº 799.584.601-06 e seu cônjuge MIRTHA LORENA BISSO PERCIANY, paraguaia, arquiteta, CI nº A102360-8-CAU/Brasil, CPF nº 055.002.917-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA SILVA THEODORICO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária ITAÚ - UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra MARIA EDUARDA SILVA THEODORICO - CPF 053.237.521-14, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 10176065309, registrado no R-05, da matrícula nº 130.638, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ROGERIO RIBEIRO BARBOSA, Nº 29 - LT13 QD13 CS01 - COND. RES. DE PAULA, RES. AQUARIUS II, B. SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.093-036. Valor do débito posicionado em 29/03/2023: R\$ 5.837,59 (cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERIK VINICIUS SOUZA CARDOSO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAGIO I", SITUADA À AVENIDA CÂNDIDO GARCIA DE LIMA, Nº 493, objeto da matrícula nº 48.699 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira,

Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DERIK VINICIUS SOUZA CARDOSO, CPF nº 035.463.401-16, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 29/03/2023 no valor de R\$ 16.295,50 (dezesseis mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 196750. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, JAKSON SOARES SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 51 (CINQUENTA E UM), QUADRA 10 (DEZ), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.446, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, CPF nº 889.245.481-15, e JAKSON SOARES SILVA, CPF nº 014.405.181-81, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDRO SCHMIDT, AMANDA LEMES KNAPP SCHMIDT

EDITAL RENATO BOSCHI MACEDO, SUBSTITUTO DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, n. 1.4444.1196378-6 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua P4, n. 474, no Loteamento RESIDENCIAL PLANALTO -- 1ª EXPANSÃO, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 15.594, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores-fiduciários ALEXSANDRO SCHMIDT, CPF n. 979.207.460-00, e AMANDA LEMES KNAPP SCHMIDT, CPF n. 024.501.820-47, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores-fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto. Chapadão do Sul, 28 de março de 2023. RENATO BOSCHI MACEDO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ARTHUR MANOEL DE MATTOS, Nº 500, LT 11 QD 22, JARDIM CANAA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 64.926. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA SANDRA REGINA DA SILVA -- CPF Nº 942.427.801-25 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/08/2022 até 13/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485303 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CHIMENES DE SOUZA, MIRNA NAIELY VENIALGO GONZALEZ**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA OSVALDO DE SOUZA PIRES, Nº 30, LT 04 QD 10, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.103. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES LUCAS CHIMENES DE SOUZA -- CPF Nº 064.638.571-22 e MIRNA NAIELY VENIALGO DE SOUZA -- CPF Nº 059.060.371-01 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/09/2022 até 15/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485399 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA XIMENES

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CICERO FERREIRA CALADO, Nº 1320, LT 21 QD 08, FLOR DE MAIO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 99.407. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA JULIANA XIMENES -- CPF Nº 020.216.421-78 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/09/2022 até 13/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485348 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DA SILVA AZEVEDO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CASSIANO RAIMUNDO OJEDA, Nº 2040E, CASA 05, RESIDENCIAL CASSIANO OJEDA, ALTOS DO INDAIA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 119.974. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR JOSE ROBERTO DA SILVA AZEVEDO -- CPF Nº 042.657.721-37 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/09/2022 até 13/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485359 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO MORENO DA SILVA, PHAMELA BORGES DOS SANTOS

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA VENETO, N° 1390-02, CASA 02, RESIDENCIAL POSITANO QD 35 LT 02B, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 149.792. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES EVANDRO MORENO DA SILVA -- CPF N° 032.830.291-05 e PHAMELA BORGES DOS SANTOS -- CPF N° 069.940.741-96 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/09/2022 até 14/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485397 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CORREIA TEIXEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALFREDO RICHARD KLEIN, N ° 1765, LT 02 QD 02, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA FE - - DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 88.899. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDOR LUCAS CORREIA TEIXEIRA -- CPF N° 029.914.421-66 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/09/2022 até 14/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485290 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDO GOMES MARTINS**

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do §

4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante VANILDO GOMES MARTINS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MS nº 3493, expedida em 27/10/2008, inscrito no CPF sob nº 725.240.498-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, nº 959, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 124.424,38 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 2.955, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 959, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 03, QUADRA 140, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS**

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS, brasileira, casada, vendedora, portador da RG nº 9031492 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 308.784.201-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, nº 959, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 124.424,38 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 2.955, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 959, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 03, QUADRA 140, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX MEIRELES CABREIRA**

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante FELIX MEIRELES CABREIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador da RG nº 949685 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 001.419.201-22, residente e domiciliada na Rua Gregório da Conceição, nº 1.100, Bairro: Benedito Rondon em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 1.400,97 (Um mil e quatrocentos reais e noventa e centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o nº R.05 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA GREGORIO DA CONCEIÇÃO, Nº 1.100, BAIRRO: BENEDITO RONDON, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17, QUADRA 28, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA**

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 151811 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 007.841.441-50, residente e domiciliada na Rua Gregório da Conceição, nº 1.100, Bairro: Benedito Rondon em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 1.400,97 (Um mil e quatrocentos reais e noventa e centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o nº R.05 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA GREGORIO DA CONCEIÇÃO, Nº 1.100, BAIRRO: BENEDITO RONDON, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17, QUADRA 28, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ABAETETUBA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERLEY MACHADO NAHUM**

JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERLEY MACHADO NAHUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74577875268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800230000112-6, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 3.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PFFEL 2243 SAO LOURENCO ABAETETUBA PA 68440000, Entre Tv D. Pedro I e José G Chaves.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 5.246,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaetetuba-PA. JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59646659268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553022248-8, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 41.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL 50 CASA 17 D INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.251,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IRANETE PASCOAL COSTA DOS SANTOS, LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANETE PASCOAL COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60479515204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70916268268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552724116-7, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 28, na Matrícula nº 35903, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS GREEN PARK 640 BL12 AP 202 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 34.589,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIA GONCALVES FURTADO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIA GONCALVES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68325673249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552690753-6, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 42.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 100 BL13 AP 201 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.120,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RODRIGO MATSUSAKA IKETANI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125302 CONTROLE INTERNO Nº 154788 REQUERENTE: CINTIA MATSUSAKA IKETANI e RODRIGO MATSUSAKA IKETANI ETELvana ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Cintia Matsusaka Iketani e Rodrigo Matsusaka Iketani, inscrita no CPF/MF nº 747.360.192-04 e inscrito no CPF/MF nº 896.229.362-53, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 692, oriunda nesta Serventia, localizado na Travessa We-36, nº 12 Bairro: Cidade Nova 8, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA WE-35, Nº 10, BAIRRO: CIDADE NOVA 8, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA WE-35, Nº 13-B, BAIRRO: CIDADE NOVA 8, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas

que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 29 de março de 2023.
ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA ROBERTA DAMASIO MOTA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA ROBERTA DAMASIO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79214266204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550075909-2, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 35.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ARAME 91 MARAMBAIA BELEM PA 66623170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 1.197,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES MONTEIRO, RITA MARAYA ASSAYAG NUNES

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALVES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59012714249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA MARAYA ASSAYAG NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60178647268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440637884-6, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 55950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COCAIS CONJ TAPAJOS 2 QD WE 04 TAPANA BELEM PA 66833420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 15.828,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILZA RODRIGUES CASTRO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA RODRIGUES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74910337253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853727-5, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 53.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD A MONTENEGRO - KM 03, FIT MIRANTE DO PARQUE, TORRE 05, APT076 - MANGUEIRA0, BELEM/PA CEP 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 341.287,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON ANGELO SAMPAIO DE ALMEIDA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº17200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ANGELO SAMPAIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31947409204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006940-6, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 - 7245, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 3501, apto. nº 303, tipo B, Parque Verde, do distrito, município e comarca de Belém/PA, CEP 66635-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 320,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPITAO POCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTEU XIMENDES DE ALBUQUERQUE, MARIA LINDALVA MOTA ALBUQUERQUE**

Renata Rodrigues Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Capitão Poco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº15.958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTEU XIMENDES DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59242205249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LINDALVA MOTA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37589504220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rogério Coutinho, 1296, Centro Capitao Poco PA CEP 68650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08150858-8, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4458/Registro da alienação fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa We-06 nº 2622, Bairro Conjunto Junior Rodoviário, Capitão Poço/PA, CEP 68650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 21.154,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capitao Poco-PA. Renata Rodrigues Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GLEICE NEVES ALVES, AUGUSTO JONATAS BRAGA ALVES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GLEICE NEVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97511200206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO JONATAS BRAGA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70887578268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553779339-1, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 3.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184

BL42 AP 203 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 5.010,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SILVA SOARES, ANTONIO DA SILVA SOARES

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02595925288, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70164400281, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150201-4, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OITAVA QUADRA 16 30 APTO 201 IMPERIAL S II MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 4.298,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - BARRA DE SANTA ROSA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BERNADETE MARTINS OLIVEIRA

Na qualidade de Oficial do Único Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Barra de Santa Rosa-PB. Cartório Silveira Borges -- Serviço Único Notarial E Registral, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440888797, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2015, registrado sob o nº 002, na matrícula nº 1117, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA EDMAR RICARDO A. PEREIRA, 1111, LT 15B QD 19, LOTEAMENTO PLANALTO, Barra de Santa Rosa-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) que se encontram vencidos, Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondente a R\$ 2.632,76,

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 67, Centro, nesta cidade de Barra de Santa Rosa-PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, CPF: 224.068.324-49 Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado: MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, CPF: 224.068.324-49 FERNANDA BELOTTI ALICE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no Artigo 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 934 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, CPF: 224.068.324-49, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural denominado FAZENDA CANAÃ, neste município, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por FAZENDA CANAÃ EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.959.276/0001-50, com sede na Fazenda Canaã s/n, Zona Rural do município de Pedras de Fogo/PB, CEP 58328-000, neste ato, representada por Luiz Werter Moreno Luma, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 022.430.214-04 em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 985, com matrícula renumerada para 3295, ambas do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, com área total de 151,3385 ha, cuja planta, memorial descritivo e TRT se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP 58328-000 e-mail: cartoriopedrasdefogo@gmail.com; telefone/ WhatsApp (83) 98218-0817. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da lei 6015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE GABRIEL DIAS SANTOS

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO

PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr JOSÉ GABRIEL DIAS SANTOS, CPF 113.165.394-74, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.547,06 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de dezembro de 2018, e registrado sob o nº R. 7 da Matrícula nº 492, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA ARTERIAL OESTE, INDIANOPOILIS, BLOCO 7, APT 304, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RINALDO GOMES DE OLIVEIRA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr RINALDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF 1102.842.204-00, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 18.639,35 (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de abril de 2019, e registrado sob o nº R. 7 da Matrícula nº 524, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA ARTERIAL OESTE, INDIANOPOILIS, BLOCO 9, APT 304, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVAN BEZERRA DA SILVAA DA SILVA, GABRIEL YVES BEZERRA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail:

segundoricuaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. IVAN BEZERRA DA SILVA CPF 561.015.704-87 e a Sr GABRIEL YVES BEZERRA, CPF 701.965.444-40, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 13.066,29 (treze mil, sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de abril de 2019, e registrado sob o nº R.8 da Matricula nº 1.147, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como FREI DAMIÃO DE BOZZANO, INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA FILHO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricuaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA, CPF 073.722.874-13 e a Sra. VITORIA FRANCISCA DA SILVA, CPF 117.087.454-16, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 9.224,30 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24 de maio de 2019, e registrado sob o nº R.6 da Matricula nº 2200, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 6, NOVO INDIANOPOLIS, BLOCO 03, APT 105, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail:

segundoricuaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA, CPF 042.604.964-09, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 10.906,01 (dez mil, novecentos e seis reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de agosto de 2020, e registrado sob o nº R. 8 da Matricula nº 2362, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 6, NOVO INDIANOPOLIS, BLOCO 03, APT 507, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LILIANE NUNES TORRES**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricuaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a SRA LILIANE NUNES TORRES, CPF 028.416.914-54, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 11.287,84 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04 de julho de 2019, e registrado sob o nº R. 6 da Matricula nº 2373, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 6, BLOCO 03, APT 702, NOVO INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAYO VINICIUS GUEDES DA SILVA, CICERA MARIA GUEDES**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail:

segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. KAYO VINICIUS GUEDES DA SILVA CPF 120.669.264-26 e a Sra. CICERA MARIA GUEDES, CPF 026.120.754-70, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 6.140,67 (seis mil, cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24 de setembro de 2019, e registrado sob o nº R.4 da Matrícula nº 4249, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 15, ALTO DO MOURA, LT 02-D, QUADRA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHERLE CRESCIO DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr CHERLE CRESCIO DA SILVA, CPF 024.509.894-12, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 17.520,88 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de junho de 2014, e registrado sob o nº AV.3 da Matrícula nº 10.645, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV CICERO JOSÉ DUTRA, PETROPOLIS, N° 954, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA TENORIO VIEIRA ROCHA RAMOS

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª MARIA CAROLINA TENORIO VIEIRA ROCHA, CPF 037.727.364-32, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 3.875,50 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de maio de 2009 e registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 9087, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA PROFESSOR MUSSA HAZIN, Nº 325, BAIRRO IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO, CPF 091.836.714-04, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 104.358,55 (CENTO E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de agosto de 2007 e registrado sob o nº. R-4 da Matrícula nº. 33072, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA VITORIANO PALHARES, 194 APTO 802, EDIFÍCIO ITAMARACÁ COLONIAL, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FREITAS DA SILVA ORDONIO, ERICA MARIA DE MORAIS ORDONIO

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs.º RENATO FREITAS DA SILVA ORDONIO, CPF 012.212.954-70 e ERICA MARIA DE MORAIS ORDONIO, CPF 027.204.874-73, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 6.434,52 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de dezembro de 2015 e registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 42.996, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, nº 405, CASA 05, BLOCO B, JARDINS DA VÁRZEA RESIDENCE, BAIRRO DA VARZEA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JACINTO DE MENEZES

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º LEANDRO JACINTO DE MENEZES, CPF 303.664.978-63, devedor fiduciante do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 66.626,87 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de setembro de 2019 e registrado sob o nº. R-8 da Matrícula nº. 44979, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel caracterizado como: RUA SÃO MATEUS Nº 1160, APT0 202, BLOCO G, RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA, 2º PAVIMENTO, BAIRRO IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA /

Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SERGIO FELIX DE LIMA

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos IMÓVEIS, abaixo citados especificamente o imóvel nº 115, situado na Rua Padre Tiago Alberione, Barro -- Recife -- PE, objeto da matrícula de nº 22.994 do 4º Registro Imobiliário do Recife, e o imóvel nº 92, situado na Rua Escritor Lima Barreto, Barro -- Recife - PE, objeto da transcrição de nº 107.300 do 1º Registro Imobiliário do Recife, que são confinantes, pelo lado direito e pelos fundos, respectivamente, do imóvel nº 105, situado na rua Padre Tiago Alberione, Recife/PE, objeto da transcrição de nº 107.803 do 1º Registro Imobiliário do Recife, informando ainda que o imóvel objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Frente: mede 10,00, confrontando-se com a Rua Padre Tiago Alberione; Lado Direito: mede 25,00, limitando-se com imóvel de nº 115 da Rua Padre Tiago Alberione; Lado Esquerdo: mede 25,00, limitando-se com imóvel de nº 95 da Rua Padre Tiago Alberione; Fundos: mede 10,00, confrontando-se com imóvel de nº 92 da Rua Escritor Lima Barreto. ÁREA DO TERRENO: 250,00m². (duzentos e cinquenta metros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita por, SERGIO FELIX DE LIMA, CPF nº 836.726.804-00, interessado, residente e domiciliado à rua R. Pavuna, 20 - Curado, Recife - PE para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO, instruída pela Planta do Imóvel e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLY FERREIRA DE AMORIM**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855550047866-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 13267, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua William Banister Forsyth, 365, Lote 49, Quadra C, Lot. Armando Aleixo I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, GRAZIELLY FERREIRA DE AMORIM, inscrita no CPF nº 084.796.174-54, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 45.788,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZEAS DOS SANTOS DE LIMA, MICHELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440703448-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.011, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose da Silva Neves, nº 460, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, OZEAS DOS SANTOS DE LIMA e MICHELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS, inscritos nos CPF nºs 077.694.834-25 e 017.875.204-55, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 52.865,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILTON RODRIGUES SILVA, RENATA TORRES VILAR

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553619352-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.930, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Dominginhos, nº 245, lote 29, quadra "P", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ADENILTON RODRIGUES DA SILVA VILAR e RENATA TORRES VILAR RODRIGUES, inscritos nos CPF nºs 077.694.834-25 e 017.875.204-55, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 31.615,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEX SANDRO DA SILVA ANJOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei

9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236763-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.670, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 87, lote 22, quadra "A-1", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ALEX SANDRO DA SILVA ANJOS, inscrito no CPF nº 096.262.694-56, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 9.892,64, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISANE MAGNA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770187719-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25852, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 88, Lote 16, Quadra D, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LISANE MAGNA DA SILVA, inscrita no CPF nº 111.693.344-66, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 15.778,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE BEZERRA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 113497. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 303270/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) --- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ELIANE BEZERRA DA SILVA (CPF/MF n. 715.223.444-20), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440371446-0, datado de 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que

a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.650, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CANDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER VIEIRA JUNIOR**

OFICIO Nº 6344/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 269.196 DESTINATÁRIO: WALTER VIEIRA JUNIOR, CPF Nº 868.496.693-37 ENDEREÇO: RUA A, 99999, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 144440413201 Registro e Matrícula: R-2/40.726 Valor da Dívida: R\$ 2.814,23 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos) em data de 29/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO SAGAZ**

José Eduardo Rizzi, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de LUIZ ANTONIO SAGAZ (CPF/MF 372.380.009-20), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Banco Bradesco S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço na Rua Cel Pedro Scherer, nº. 286, Centro, Palmeira/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-5 da matrícula nº 2.207, que importava em R\$14.381,61 (catorze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) na data de 25/02/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes

junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLORIA MARIA BAGGIO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À GLORIA MARIA BAGGIO, inscrita no CPF nº 089.003.339-09, fora protocolado sob nº249.237, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844440308333 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 77.609 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA MAGALHAES BELCHIOR**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA MAGALHAES BELCHIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10170861767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551870429-1, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 25.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 996 BANANEIRAS ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05914900646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551073013-7, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 52.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LITORANEA 400 AP 405 BALNEARIO CABO FRIO RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80850537720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440179196-6, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 , na matrícula nº 6.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM COND GREEN VILLAGE 34 QD 21 CS 34 VILA VERDE CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH FERNANDA COUTINHO DE G ARAUJO, NUNO LUIZ DE GOES ARAUJO

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH FERNANDA COUTINHO DE G ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13475062763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUNO LUIZ DE GOES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12263372792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101389-1, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 8.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUCUNARE COND B MAR IV 250 CS4 BARRA DE SAO JOAO - CASIMIRO DE ABREU RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA NEVES DE SOUZA, HERRIS OLIVEIRA SOUZA

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA NEVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53839374553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERRIS OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31740499620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440993806-9, firmada em 03/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILAS GASPAR 913 PAVIMENTO S LOTEAMENTO PAR CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros

de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº52334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16852996794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010089766-0, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 2013 Nº Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO Nº 792, DA RUA DINAMARCA, EDIFICADO NO LOTE Nº05, DA QUADRA 32, LUGAR DENOMINADO "CIDADE PARQUE PAULISTA". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA MARIA GAIA PEREIRA, JOSE MANUEL DE FREITAS PEREIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA MARIA GAIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02730094784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MANUEL DE FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23068973791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1905737040000757-34, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4 ; na matrícula nº 8709A, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D Nº 11 DA QUADRA 15 - VILA EMA - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25.266-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUGUSTA MOTA MARTIN ALONSO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AUGUSTA MOTA MARTIN ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14811691733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792951-0, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 17.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP404 BL2 LOTEAMENTO JD ROTSEN DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS MOUSINHO MARQUES, MARIA IZABEL COUTO MARQUES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGOS MOUSINHO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08380376234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IZABEL COUTO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96722266753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000055-7, firmada em 21/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 13.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GASTAO REIS 244 APARTAMENTO 04 PQ PAULICEIA DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUMARA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS V, EZEQUIAS BARBOSA VALERIO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUMARA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS V, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949133758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIAS BARBOSA VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02498969748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553887305-4, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP170 BL7 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON GOMES DA SILVA, MAYARA FAGUNDES FRANCA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15693971716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA FAGUNDES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16017040707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553886339-3, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP201 BL4 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13591633798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553860750-8, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 B3 AP 101 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº51338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943461748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016726980-3, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29867 Registro da Alienação Fiduciária R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVA JARDIM, Nº 372, CASA 01, VILA SÃO LUIZ, DUQUE DE CAXIAS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DA SILVA MARTINS, LEANDRO LUIS CELINO AMARAL**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07528374784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO LUIS CELINO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02520007737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440955301-9, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ 0 CASA B LT 1 IGUABELA LAGOR IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANY DA SILVA ALVES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANY DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16254113759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441182191-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 8 LT250 QD20 PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO ARAGAO ALVES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RICARDO ARAGAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00152535705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441121259-4, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 482 CASA 01 LOTE 10 QUADRA 20 CHACARA IGUABA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS ALVES DE QUEIROZ**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15573237713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441019876-8, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 6901, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO 0 KM 103 APT LOTEAMENTO SAN IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEICAO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13966147700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551762845-0, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 6410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 572 LT14 QD48 MAUA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MEDEIROS DE SA, DIEGO MEDEIROS DE LIMA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MEDEIROS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07277434730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO MEDEIROS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15243620777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514086-6, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 975 LT 22 QD 03 CASA 02 JARDIM D P (MAGE RJ 25926738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE ANDRADE DA SILVA, MARIA DAS NEVES CUSTODIO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943010738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS NEVES CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13358692710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442334811-7, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E DOIS 632 LT 14-A QD 247 CA IPIRANGA (D MAGE RJ 25927172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE DA SILVA ALVES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802266708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318530-7, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15942, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 285 CASA 04 LT-07 QD-04 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAI0 BRUNO PATROCINIO VARGAS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAI0 BRUNO PATROCINIO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16730647795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442272351-8, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 316 CASA E LT 10 QD 86 JARDIM D P (MAGE RJ 25926765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO SOARES DE NASCIMENTO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO SOARES DE NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07934407777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441194967-6, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 15.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 Nº 55, LOTE 14 A, QUADRA 4, MAUA, MAGE- RJ, CEP: 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14290148735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09208042766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441035370-2, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MAYER 688 CASA 04 PRAIA DO IMPER MAGE RJ 25926510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04384758790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441008795-6, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 15.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 102 LT27-A QD46 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DOS SANTOS SIQUEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10951339770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754000-9, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRENE 90 LOTE 88-B Q S O LOUREN O - MAGE RJ 25926867. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10506172740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10235919799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467006-0, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 14.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PRAIA DO IMPERADOR 5 LT30 PRAIA DO IMPER MAGE RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA JUNQUEIRA GOMES PEREIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA JUNQUEIRA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05872578733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418421-1, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 73.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 da Casa 06 do Condomínio Recanto dos Ventos do Lote 05 da Quadra 04 do Loteamento Condado de Maricá , situado no 2º distrito deste município - Maricá RJ 24905000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LUIZ ROCHA, SOLANGE DA CONCEICAO DE MORAIS ANICETO ROCHA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 60363. Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA CONCEICAO DE MORAIS ANICETO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07781922700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LUIZ ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07619386726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551715224-2, firmada em 04/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 3.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DR MANUEL REIS 1589 BL 2 AP 307 OLINDA NILOPOLIS RJ 26510181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVIA BRANDAO SILVA DO VALE, ERIC RODRIGUES DO VALE

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIA BRANDAO SILVA DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08451611729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC RODRIGUES DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264795729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550739418-0, firmada em 02/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 34.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR BALTAZAR XAVIE 26 ENGENHO DO MAT NITERÓI RJ 24344100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE VIDAL ARAUJO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE VIDAL ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10239193709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440144629-0, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 37161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ LT59 QD31 2621 CS01 JARDIM

FAZENDINHA NITEROI RJ 24344030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PIMENTA SIEBERT

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PIMENTA SIEBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09310135778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551454063-2, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 36.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SENADOR FERNANDES DA CUNHA 1002 AP 304 BLOCO A RIO DO OURO NITEROI RJ 24030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DA SILVA REZENDE

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DA SILVA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05691606778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441517292-9, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 111 CASA 01 QD 27 LT 07 SERRA GRANDE NITEROI RJ 24342744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20783248253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551537917-9, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº33.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSUL ANTONIO GONCALVES DE NORONHA 285 CASA ITAIPU NITEROI RJ 24342330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ TARDELLY MOREIRA DOS PASSOS, MATHEUS MARAPODI DOS PASSOS**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ TARDELLY MOREIRA DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10485401703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS MARAPODI DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07160871707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440153751-2, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 34.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES 11722, BL 2 AP 202, CAMBOINHAS - NITEROI - RJ CEP:24346-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENAN DE AZEVEDO CARDOSO, REGIANE ELISA MARTINS FRANÇA CARDOSO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº170600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DE AZEVEDO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12416041770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE ELISA MARTINS FRANÇA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09860038759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147423108-0, firmada em 03/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.413-A/R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19, nº 116, Bairro Itaipu, Niterói/RJ, CEP 24342-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVELYN MAYARA JORDAO GOMES LUZ, FELIPPE GONCALVES LUZ

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº170737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN MAYARA JORDAO GOMES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11751069761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPPE GONCALVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10736623736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013227390-6, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35465 / Registro da Alienação Fiduciária R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Felipe Geraldo Vicente (Antiga Rua 04) nº 219, Lote nº 17-B, Quadra nº 13, loteamento Fazendinha, Bairro Serra Grande, Niterói/RJ, CEP: 24340-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, HAINER SALUSTIANO DA SILVA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº95287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09597656701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAINER SALUSTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08354202720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014107390-9, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.088 / Registro da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Vereador Eugênio Guilherme Splitz, nº 4.005, Lote 03, Quadra 10, Condomínio Stuck, Bairro Mury, Nova Friburgo/RJ, CEP 28615-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12438228725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551300740-0, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 35616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A GLEBA6 LOT RES CAMPO2 0 CASA 19 MIRANTE SERRA RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO NERY LIMEIRA DE OLIVEIRA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO NERY LIMEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05772305735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697705-8, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARAPONGAS 251 QD:01 LT: 0 JARDIM PRIMAVERA RESENDE RJ 27525472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA LUCIA PEIXOTO DE O SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA LUCIA PEIXOTO DE O SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02130779735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849807-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 15.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS FALCOES 179 Q B LOTE 21 RESIDENCIA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELSON GUIMARÃES MANEZES, MÁRCIA MELO BARBOSA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº99923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELSON GUIMARÃES MANEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03252764717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÁRCIA MELO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08781640730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146151106-0, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.020 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barbosa Lima Sobrinho, nº 100, apartamento nº 101, Bairro Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras/RJ, CEP 28897-166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DA CRUZ SANTOS**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DA CRUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03770817796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440573073-2, firmada em

16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 77.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SEIXAS 150 APT204 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERENA SARMENTO NUNES, RENAN MORAES SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERENA SARMENTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81539177220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01442866705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055040-0, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 19006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABUCU 43 APT 302 BLC0 1 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR BITTENCOURT NETO**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR BITTENCOURT NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58611401700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143029-7, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 11, na Matrícula nº 68.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JAIME BENEVOLO 71, APARTAMENTO 103, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20730330. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO FERREIRA DE LIMA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36873730106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441066140-7, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-27, na Matrícula nº 33793, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO BROTERO Nº 137 APTO 605 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20710330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, FUKU MARIA ELANDO MALEKA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11134830750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FUKU MARIA ELANDO MALEKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05725419703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552193128-5, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 92.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIAUI 77 BLOCO 2 APTO 702 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANNE NEZGODA, ERICO FERNANDES TAVARES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANNE NEZGODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06610912955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICO FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33938859873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440494099-7, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 61495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINS DE VASCONCELOS 389 APT 501 LINS DE VASCON RIO DE JANEIRO RJ 20710130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES, ERICA DA SILVA CLAUDINO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08192102777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DA SILVA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08637236758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440472511-5, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 3.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES 69 Casa XX atinga IV - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO RJ 20960010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA TEREZA LIMA FERRARO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA TEREZA LIMA FERRARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10943899788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440226458-7, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 94115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FIGUEIREDO 48 APT 302 RIACHUELO RIO DE JANEIRO RJ 20950150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DAVILA REZENDE

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº549840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DAVILA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01869814738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10153358404-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103248/R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua república do Líbano, nº 16, sala nº 201, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20061-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYAN VIVEIROS DE SOUSA FRAGA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARYAN VIVEIROS DE SOUSA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27940160320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002234-7, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 192.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 BL 13 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11111815780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157400196-4, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 301 BL37 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23066540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARTHA MOTTA DE LIMA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTHA MOTTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05713357724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551878627-0, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7, na matrícula nº 210.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PACIENCIA 615 - LT 1 DO PAL 45573 - BL12 AP503 - PACIENCIA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEROLLEN ELIANDRA GODINHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEROLLEN ELIANDRA GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00512625255, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440336334-0, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 227141, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO TINGUI 3289 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON RAMOS AYRES FILHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON RAMOS AYRES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14697551737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090027-2, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.11 AP 107 RES JARDIM DOS IPES III SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE DA SILVA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74660187772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550876408-7, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 211289, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL07 AP 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVALDO JOSE GONCALVES DE AQUINO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIVALDO JOSE GONCALVES DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89548124734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002061-4, firmada em 27/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 30.709, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO DE PAULO FONSECA, Nº 56 APARTAMENTO 202 - JARDIM AMERICA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.240-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE MEDEIROS GUALBERTO, JOSE DO CARMO GUALBERTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE MEDEIROS GUALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03763445714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DO CARMO GUALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02485785708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002779-8, firmada em 07/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 49.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO PINTO DA LUZ 75 BL 1 AP 204 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, KAROLINE LEMOS DE SOUZA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10327259744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLINE LEMOS DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11657016773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553873694-4, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 248074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS 435 BL 5 AP306 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, CAMILA FERNANDES DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12155320752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA FERNANDES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733042786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801534-8, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 255392, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO, Nº 237, APTº 503, DO BLOCO 07, CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA DE FARIAS ANTUNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA DE FARIAS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15604007730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441336128-5, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 238536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATI 629 APTO 101 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21545280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO BRANDAO DE SA, DANIELLE RANGEL BORGES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO BRANDAO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05402503761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE RANGEL BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08520676740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328707-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 255470, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 167, APTº 802 DO BLOCO 05, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12843957745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553714377-0, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 246.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAS CUBAS, Nº 435, APTº 411, DO BLOCO 03, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SOARES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70196826772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441328903-9, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 255580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 APTO 606 BL1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CONSTANTINO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CONSTANTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80077617720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736010-8, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 137565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARARI 11 AP 302 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21011200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MARIA FERNANDES MONTEIRO, MAX IVAN DE SOUZA ABREU

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MARIA FERNANDES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04278211775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAX IVAN DE SOUZA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01205147705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002716-0, firmada em 24/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 144.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAIBA 379 APT 201 BRAZ E PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MENDES BEZERRA LOUREIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102865-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MENDES BEZERRA LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13956509773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553467105-8, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 412199, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL22 CASA9 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINA LANNIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096310-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINA LANNIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258283735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441718343-0, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 67091, a qual diz respeito ao imóvel situado na PR DO FLAMENGO 98 AP1004 FLAMENGO RIO DE JANEIRO RJ 22210030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110868 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12024807720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440653529-1, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 402.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOLDADO ADAO WOJCIK, Nº 100, APTO 101, PEDRA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO RJ CEP 23025250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO, LILIAN SIMONE GOMIDE MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108896 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82442770172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN SIMONE GOMIDE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00501286632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551464349-2, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 291.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada Três do PAL 46342, Nº 12, APT0. 501 DO BLOCO 06. Freguesia de Jacarepaguá RIO DE JANEIRO RJ 22775036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROBSON OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108882-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROBSON OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05698748667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188645-2, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 232920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 BL 7/1404 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINHO FARIA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096279 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINHO FARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01787436748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551790500-3, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 356.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAIS 1155 BL 2 AP 707 TAQUARA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, ANTONIO MARCOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108843 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17750765719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14960440708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919206-5, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454746, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 201 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL TASMO SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2101391 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL TASMO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17523373798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 986648-5, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 986648 - 5, datado de 13/04/2020, registrado no R.14 da matrícula nº 425.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 805 com dependência na cobertura do Bloco 07, do prédio situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1.850, na Freguesia de Guaratiba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS, NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2072993-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70459371720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30876999000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73413340030001595-8, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 ; na matrícula nº 368400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TIM MAIA 7585 BL3 UN104 7585 BL3 UN104 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA BARCELOS, BIANCA SUZANO DIAS BARCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109764 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03437004760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SUZANO DIAS BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07085465794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553461404-6, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 , na matrícula nº 416.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL 2 CASA 1 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME RAMALHO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2104502-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RAMALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05865572709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015710280-8, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127522 / R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique Costa, nº 730, apartamento nº 306, bloco 03, Bairro Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22770-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO HORACIO DE SOUZA VALLE, SANDRA DE MATTOS DIAS VALLE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2102895-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO HORACIO DE SOUZA VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01425342779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA DE MATTOS DIAS VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468281793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015294850-2, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 259115 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Tito Livio De Sant'anna, Nº140, Casa Nº01, Residências Nova Barra, Recreio Dos Bandeirantes, Rio De Janeiro/RJ, CEP 22790-836.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FERREIRA DE PAULA JÚNIOR, AMIRA JOSÉ KADER

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº367349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FERREIRA DE PAULA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951694775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMIRA JOSÉ KADER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05660364799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10151285609-0, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.468 / R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Professor Manoel de Abreu, nº 559, apartamento nº 1301, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CHRISTINA CUCINELLO DEMETRIO NASCIMENTO, ROBERTO HELEODORO DA CONCEICA0

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CHRISTINA CUCINELLO DEMETRIO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00564301752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO HELEODORO DA CONCEICA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54680360704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440927696-3, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 7.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CITISO, Nº 229 APARTAMENTO 401 - RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.261-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, RAQUEL FERNANDES COELHO G UTRINI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13679576722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL FERNANDES COELHO G UTRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14507551781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440697057-3, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 144.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURILO ALVARENGA, 65 BL 2 AP 208, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.071-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE DEUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07268563710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442121580-2, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 236550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 APT0. 109 BLOCO 6 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654354720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283432-8, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APTO 209 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN PEREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18605128798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442354648-2, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 38999, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APTO 208 BLOCO 10 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15574767724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442636412-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 51741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APT0 305 BLOCO 03 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NEVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12041861703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770486031-0, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 BL.1 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SILVA FONSECA FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SILVA FONSECA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13911348770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567601-7, firmada em 10/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31460, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.2 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX CARVALHO DE SOUZA, MONICA DE MELO RIBEIRO CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09689151754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE MELO RIBEIRO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02204072745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602529-0, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34202, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.2 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA FRANCA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA FRANCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10675375703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722911-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36554, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16322715755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164207-7, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 18920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 AP106 BL2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DA SILVA NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05369166757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411820-1, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 14230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO EURICO 63 BL04 AP111 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21842035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LORRA BAPTISTA MACHADO, MAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LORRA BAPTISTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15269674726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14342489767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441639120-7, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 17.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL17 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14113790710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306239-6, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 39003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 203 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GUTERRES DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GUTERRES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11105027708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441329282-8, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 11483, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO 485 BL6 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO EMILIANO HENRIQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO EMILIANO HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09553988784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440812318-5, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO 485 APT502 BL12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JOSE CORTASIO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JOSE CORTASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98634631753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440059358-1, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 , na matrícula nº 8.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LEDA SILVARES 55 CASA 02 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02387226780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440644682-5, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 6622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO 1500 401 BLOCO I COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DOS SANTOS**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04719117554, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314512-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 LOTE 06 QUADRA 24 CASA 17 BANDEIRANTES I TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN DA SILVA

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11806733790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721705-4, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON RODRIGUES LOTE 60 QUADRA 05 CASA 06-B - CONDOMINIO RESIDENCIAL W-XX LOTEAMENTO CHACARAS PINHAO TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DE FATIMA FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442040719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIQUEIAS CORSINI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10375185780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001608-3, firmada em 04/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 14390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA 195 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCO MELO SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02818660076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441663581-5, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 58.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA FEDERAÇÃO (ANTIGA RUA 01) Nº 685 AP 341 BLOCO K - JARDIM DOS ESTADOS - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.880,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GREICE YUMI NEVES MORIMOTO, THIAGO MACHADO VARGAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE YUMI NEVES MORIMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04114491929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MACHADO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02374488900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044072-9, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 67.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSO DO CAI 415 CALIFORNIA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.791,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI ROSA DA SILVA, MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88309223072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01314511033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441317889-8, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 103.195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFIGLIO TAMAGNO 1928 UNIDADE 06 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CAXIAS DO SUL RS 95095653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.114,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS PAULO MATOS VIEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PAULO MATOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85512028049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770594155-1, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 117201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.2 A504 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.474,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERNANDO MOREIRA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº299469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FERNANDO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00967269032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010310618-00, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.816 com registro nº10 e 86.368 com registro nº10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Madre Barbara, nº 806, apartamento nº 472, torre 04, bairro Diamantino, Caxias do Sul-RS, CEP: 95055-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.076,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR, PATRICIA DA SILVA COELHO**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01701409038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01961247003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550622598-7, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 16.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASEMIRO MOREIRA 216 CASA RINCAO GAUCHO ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 155.028,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUZA, DEYSE CRISTIANE PEREIRA COLOMBO**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01496226003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEYSE CRISTIANE PEREIRA COLOMBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02234988071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552336953-3, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 1056 AP 201 L ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.419,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA PORTELA MULLER DE OLIVEIRA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PORTELA MULLER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03516833050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP

95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552703248-7, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 35.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 920 AP 104 N ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.825,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUANA CACEQUI CARDOSO, JULIANDRA CAPRIOLLI CACEQUI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANA CACEQUI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02424798044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANDRA CAPRIOLLI CACEQUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69032777068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809511-7, firmada em 03/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 113223, sob o nº R3, na Matrícula nº 113232, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACOB LEONARDO DENICOL Nº 52 APARTAMENTO 101 E VAGA DE ESTACIONAMENTO 01, MORADAS DO SOBRADO GRAVATAI RS 94180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 70.662,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ABREU DOMINGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ABREU DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01151685089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441747870-5, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIDREIRA 90 CASA 02 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.681,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA SANTIAGO, ARIIVALDO DA ROSA SANTIAGO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38933047034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIIVALDO DA ROSA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29356660034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608265-1, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 96924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 177 APARTAMENTO SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.367,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACILENE TELLES GOMES, RAFAEL JARDIM DE AZEVEDO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACILENE TELLES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00541259016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL JARDIM DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00297857070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144441082873-7, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 115263 e 115259 (box 01), a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA, Nº 390, AP 101, ED RORAIMA, PQ INDUSTRIAL GRAVATAIENSE GRAVATAI RS 94190270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.191,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS SANTOS DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03450623028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272775-8, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 107247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 195 AP 101 BL.A CENTRAL GRAVATAI RS 94065040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.435,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DA LUZ CANTERLE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DA LUZ CANTERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02639276018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553587713-0, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 95507 e matrícula 95434 do BOX 09, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL GUAJUVIRA 1115 AP 102 BL 01 SANTA FE GRAVATAI RS 94.060-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.872,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS MATEUS BARROS FARENSENA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS MATEUS BARROS FARENSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04225313085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630492-0, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 115665, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 AP 104 BL.19 RES PQ DA MATRIZ III - GRAVATAI RS 94.950-565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 3.276,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GOULART SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GOULART SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719644011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789480-3, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 101064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ, Nº 627, CS 02, COND RESID NUNES, PARQUE OLINDA, GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.449,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES MACHADO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56928335068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772855-5, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 101.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ 631 CS 03 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.561,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94122571049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730400-1, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES 0 L18 Q10 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.512,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RONAN SCHNEIDER MACIEL, PAMELA DE ANDRADE MORAIS**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 289268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RONAN SCHNEIDER MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01896840035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA DE ANDRADE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02789799040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440285471-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 7.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TUIUTI 22 PROGRESSO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 3.596,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GIOVANELLA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 304324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GIOVANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90047923091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553547279-2, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 81590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PETRY 851 SOBR 104-C UNIVERSITARIO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 25.983,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA JACHETTI LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que CONSTRUTORA JACHETTI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.385.071/0001-48, com sede na Rua Duque de Caxias nº 540, sala A, Bairro Americano, Lajeado/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de loteamento, classificado como residencial, com 31 lotes, e denominado "LOTEAMENTO SOLAR DAS NAÇÕES", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 11.280,09m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro das Nações, na Avenida Brasil, lado ímpar, no quarteirão formado pela Avenida Brasil, Rua da Divisa e Rodovia ERS 130, considerado como Setor 10, Quadra 129, Lote 220, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 97.611/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA BASSANO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELI SOSTERER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE NOVA PRATA MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, nº 101, sala 101 Fone/fax: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br EDITAL nº 01/2023 GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, por sua Agência Nova Bassano/RS, fica intimada por meio deste a comparecer neste Registro de Imóveis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, ou através do endereço constante no cabeçalho do presente Edital, a devedora fiduciante: NELI SOSTER, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada na Rua Vereador João Biotto, nº 76, apto. 301, bloco C, Loteamento Monte Belo, em Nova Bassano/RS, CEP: 95.340-000, CPF: 021.113.440-60, portadora da carteira de identidade nº 9105259015/RS, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Registro de Imóveis, sob a prenotação nº 13.265, Livro 1/F, de 01/02/2023, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/01/2023, a importância de R\$3.454,91, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação firmado nesta cidade de Nova Bassano/RS, aos 09/04/2020, sob nº 8.4444.2271493-4, na forma da Lei 9.514/1997, encontrando-se a alienação fiduciária devidamente registrada no R.5 da matrícula 2771, do Livro 2, desse Registro de Imóveis,

referente ao APARTAMENTO 301, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL das OLIVEIRAS, localizado no terceiro pavimento ou 2º andar do Bloco "C", com acesso pelo nº 76 da Rua Vereador João Biotto, situado de frente e à esquerda de quem olha o Edifício pela mencionada Rua. Fica esclarecido, ainda, que a importância acima mencionada está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora, somando-se as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como os encargos que vencerem no prazo deste edital. Que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de quinze (15) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. DADO e PASSADO nesta cidade de Nova Bassano/RS, aos 30 de março de 2023. Eu, GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador, fiz digitar o presente Edital.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANETE MIRANDA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84403594972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440903816-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 84.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANANEIA 0 LOTE 26 QUA ATLANTIDA SUL OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 18.079,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FADER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislação correspondente, que FADER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.781.813/0001-04, com sede na Rua João Esteves, nº 137, Centro, em

Parobé-RS, depositou, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, os documentos exigidos pela Lei 6.799/79, para registro do Loteamento Jardim Europa III, a ser implantado no imóvel matriculado sob o número 2.767, Livro 2, Registro Geral, com as seguintes características: TERRENO URBANO, com a área de 36.122,73m² (trinta e seis mil, cento e vinte e dois metros e setenta e três decímetros quadrados), de formato irregular, sem benfeitorias, situado na Rua Cel. João Correa, lado par, distante 56,50m ao Oeste da esquina com a Rua Aline Dienstrnann, no Centro, nesta cidade de Parobé-RS, no quarteirão formado pelas ditas vias, Rua Inglaterra, Rua Bulgária, Rua Alemanha, Rua Finlândia, Rua Portugal, Rua Espanha e Rua Noruega, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: partindo o primeiro segmento, ao SUL e no sentido Leste/Oeste, onde mede 33,75m, e confronta com a Rua Cel. João Correa; forma um ângulo interno de 115°00'00" com o segundo segmento, ao OESTE e no sentido Sul/Norte, onde mede 226,00m, e confronta com terreno de Laci Barckfeld: forma um ângulo interno de 269°00'00" com o terceiro segmento no sentido Leste/Oeste, onde mede 19,25m, e confronta com terreno de Laci Barckfeld; forma um ângulo interno de 91°00'00" com o quarto segmento no sentido Sul/Norte, onde mede 543,67m, e confronta com terreno de Laci Barckfeld; forma um ângulo interno de 90°00'00" com o quinto segmento, ao NORTE e no sentido Oeste/Leste, onde mede 52,25m, e confronta com terreno de FADER Empreendimentos Imobiliários Ltda; forma um ângulo interno de 90°00'00" com o sexto segmento, ao LESTE e no sentido Norte/Sul, onde mede 680,18m, e confronta com terreno de Zoiré de Mattos dos Santos em 141,70m, com terreno de Diego Santos Kohlrausch em 12,10m, com terreno de Anderson Jandemir Nunes em 11,01m, com terreno de Clébia Mineia Freitag em 11,01m, com terreno de Lindemar Valdir Hartz em 11,01m, com terreno de Alexandre Möller em 11,01m, com terreno de William Adam Johann em 11,01m, com terreno de Jocemar Gross em 11,01m, com terreno de David de Melo em 12,01m, com a Rua Espanha em 12,01m, com terreno de Evandra da Silva Rambo em 23,80m, com terreno de Leonardo Gonçalves em 23,80m, com a Rua Portugal em 1,10m, e após novamente com a Rua Portugal, terrenos de Mariana Martins da Silva e Fabio Henrique Hartz, Rua Finlândia, terrenos de RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda, Rua Alemanha, terrenos de RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda e Município de Parobé, Rua Bulgária, terrenos de RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda, FADER Empreendimentos Imobiliários Ltda e RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município de Parobé e Olivério Maria Ferreira, todos em 387,60m; forma um ângulo interno de 178°00'00" com o sétimo segmento no sentido Norte/Sul, onde mede 105,00m, e confronta com terreno de Olivério Maria Ferreira; forma um ângulo interno de 67°00'00" com o primeiro segmento, ponto inicial desta descrição.- O loteamento possui 78 lotes. Área total do loteamento: 36.122,73m²; área destinada às quadras e lotes: 17.039,56m²; área verde: 5.380,04m²; área institucional: 1.722,33m²; e área de arruamento: 9.191,42m² e área remanescente: 2.789,38m². O projeto de loteamento obteve a renovação da aprovação final em 22/02/2023, pela Diretoria de Planejamento do Município de Parobé. Termo de Anuência Prévia nº 149/2020 Metroplan; Licença de Instalação nº 004/2022, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Parobé. Apresentado cronograma para execução de obras de infra-estrutura, bem como Escritura Pública de Hipoteca de Lotes para garantia de execução das obras do referido loteamento. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se acharem prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados durante o horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 hora às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, nº 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS. Findo o prazo e não havendo impugnações, será efetuado o registro do Loteamento Jardim Europa III. Responsáveis técnico: Arquiteto e Urbanista Luis Fabiano de Lima -- REG. CAU 49.304-0; Engenheiro Luís Henrique Perin de Costa -- CREA 198.213 e, Engenheira Civil Paôla Valentini -- CREA-RS 216.132. Protocolo nº 11080 de 10/03/20230

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAN PEDROSO GONCALVES**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAN PEDROSO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02909063003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442512197-7, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 7270 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.255,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO LIMA DA SILVA, VANESSA THALIA FERREIRA DOS SANTOS**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10.032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04386928022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA THALIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01907580077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442441825-9, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 881 LOTEA RESIDENCIAL AMARILIS LARANJAL PELOTAS RS 96090827. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 7.747,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE GRACIANO BORGES DE OLIVEIRA, BEATRIZ CABEDA DE OLIVEIRA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE GRACIANO BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00417838085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ CABEDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01263363008, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518472-3, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 3.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 7102 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.462,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DOS SANTOS NUNES

Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Portão/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 52896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor Fiduciante, Sr. MAURICIO DOS SANTOS NUNES, inscrito no CPF sob o nº 821.910.260-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (Agência Portão do Sul - RS), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, Sala 101, Bairro Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8176700096, firmada em 01-02-2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 10.168, Livro 2-RG desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Alvarez Cabral, nº 98, Bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30-03-2023, correspondentes a R\$3.378,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão/RS Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta cidade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE BARAO KLAFKE

Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Portão/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 52620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante, Srª. DAYANE BARAO KLAFKE, inscrita no CPF sob o nº 025.673.510-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (Agência Scharlau - RS), ou ao

endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, Sala 101, Bairro Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1634405-5, firmada em 09-08-2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.266, Livro 2-RG desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ouro Verde, nº 317, Casa 04, Bairro Portão Velho, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30-03-2023, correspondentes a R\$6.555,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão/RS Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta cidade.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS MATOZO MIRANDA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº964965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MATOZO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33353875034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440698067-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIGARIO JOSE INACIO 371 ECON 218 CENTRO HISTORI PORTO ALEGRE RS 90020100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 125.597,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES TEJADA DE ALMEIDA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº964967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES TEJADA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03153117039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440714168-6, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 37.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA FRANCO 400 APTO 102 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90240520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.595,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MADEIRA SEVERO, JULIANO DE JESUS PINTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MADEIRA SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86157027053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO DE JESUS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02789413037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770339003-5, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 198021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO 205 BL07 AP401 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 3.000,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA SILVA ATKINSON, CRISTIAN MORAES MARTIN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SILVA ATKINSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00128965002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN MORAES MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95903844049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755894-5, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5106 - LOTE 44 QD G GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes a R\$ 10.064,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DIAS, MARCIO ADRIANO THOMANN DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº837238 - D2022.11.1054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01404739041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ADRIANO THOMANN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70656665068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550414334-9, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 123.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FARIA LOBATO nº 1.120, CASA 51, VILA ELIZABETH, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 258.366,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA MENECHINI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº841440 - D2023.02.390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA MENECHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81087837049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144441306326-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 189028, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INACIO VASCONCELOS 59 SALA 408 BOA VISTA PORTO ALEGRE RS 90480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 27.078,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZIANE FONSECA RICCO, FABRICIO MORAES FONTOURA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº841417 - D2023.02.384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIANE FONSECA RICCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00242513050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO MORAES FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94047600059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441007738-3, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 162.552, sob o nº 11, na Matrícula nº 162.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR CARLOS RENATO R. FONSECA 200 AP312A BOX 89 JARDIM ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91210120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 37.279,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES VISONA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº838174 - D2022.12.390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMES VISONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23576030034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551140481-0, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 114.559, sob o nº R.11, na Matrícula nº 114.576 box 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 888 AP 303 E BOX 11, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE RS

90520310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 56.290,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GRITSCH SANCHIS, GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - FERNANDO GRITSCH SANCHIS e GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS
Processo: D 2022 08 00793 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, prenotado sob nº 830884, em 16.08.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) FERNANDO GRITSCH SANCHIS, CPF nº 675.993.110-68 e GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS, CPF nº 972.521.660-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2014500203, firmada em 14.05.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 126.978 e 127.042, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2825, conjunto 1404 e box nº 36, Empreendimento Iguatemi Corporate, bairro Chácara das Pedras, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 25.03.2023, correspondentes a 3.611.564,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre, 30 de março de 2023 José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA ROSA PEREZ

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 130176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA ROSA PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01162025050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442085909-9, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO RIBEIRO 924 AP 204 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.170,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DIEGUES MARCHIS MARCHI**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 130.146, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Sra. LETÍCIA DIEGUES MARCHI, inscrita no CPF/MF sob o nº 80563481072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421/802, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11501451-9-00 firmada em 27/06/2019 como credor e ora requerente, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 761, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, nº 354, apartamento nº 801, Bloco A, Edifício Villa Del Fiume, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS, CEP 90810240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 04/03/2023 correspondente a R\$ 71.740,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento, mais R\$ 150,00 referentes a despesas de notificação e intimação, total de R\$ 71.890,72; na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia; caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia será por depósito simples do valor reclamado, que será repassado ao credor dentro do prazo legal; fica cientificado que o não-cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA ROSA PEREZ**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 130.176, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Sr. THIAGO DA ROSA PEREZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.620.250/50, que está em lugar ignorado ou incerto, para que compareça, preferencialmente, à Agência Menino Deus da Caixa Econômica Federal, Porto Alegre/RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421/802, Centro, Porto Alegre/RS, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442085909-9 firmado em 10/05/2019 com a credora e ora requerente, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.392-2RG, do imóvel objeto situado na Rua Demétrio Ribeiro, 924, apartamento 204, Porto Alegre-RS, prestações nºs 39 a 45, vencidas e inadimplidas no período 11/08/2022 a 11/02/2023, valor total corrigido e atualizado de R\$ 10.471,60 aos 09/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; fica cientificado que o não-cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA FERREIRA MOREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IOLANDA FERREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80623336049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165227-0, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 60163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP104 BL8 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.479,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BENTO ALBUQUERQUE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº219019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BENTO ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22807461824, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010296890-00, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Fernando de Abreu Pereira, nº 164, apto. nº 402, bairro Sarandi, em Porto Alegre-RS, CEP: 91130-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.195,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON ENGLERT, telefone/WhatsApp nº: (55) 99641 - 2603**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº299358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ENGLERT, telefone/WhatsApp nº: (55) 99641 - 2603, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02804281035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010298013-00, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8209, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº275, Prédio de Alvenaria, bairro Centro, em Santo Ângelo-RS, CEP: 98801-495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 9.672,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIME DE PAULA SCHOENARDIE**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME DE PAULA SCHOENARDIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98346881053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441195762-8, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 77466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SANTOS 580 AP 312, BL 03, SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 33.791,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUREN SANTOS DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUREN SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02582351016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724540-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 BL30 A503 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.216,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS RENATO PORTO FONSECA, MARA ARLETE MATTOS FONSECA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS RENATO PORTO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42368111034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA ARLETE MATTOS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62378520000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427635-3, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 28.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA 697 APT0 14 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 11.266,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA BRANDAO, PABLO RAFAEL CARAIM CARVALHO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03154944095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO RAFAEL CARAIM CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440543047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553092930-1, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 91.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA 100 AP302 BL25 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.484,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FLORIANI JUSTO, MARILIA FLORIANI JUSTO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº374008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FLORIANI JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94638039049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA FLORIANI JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26624184000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C22330407-3, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32758, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO nº 201, EDIFICIO MALAGA, SÃO LEOPOLDO, BAIRRO CENTRO, RUA SÃO PAULO SOB nº 665, CEP 93010-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 19.366,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO RAFAEL ANDRIOLI, CAMILA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO RAFAEL ANDRIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72586605004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083448022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550935746-9, firmada em 08/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SANTOS 580 AP 315 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.736,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE KRUGER CALDASSO PODEWILS, ARDONSO PODEWILS

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE KRUGER CALDASSO PODEWILS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00100879071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARDONSO PODEWILS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93355025020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro São Lourenço do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550538041-7, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 4.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TAMANDARE 689 BARRINHA SAO LOURENCO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 3.030,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Lourenco do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GIOVANI CARPES PINTO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GIOVANI CARPES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74959557087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134619-5, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 APT043 BL E (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 12) LOMBA D PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 44.516,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN ROBERTA DUTRA DA SILVA, ACELA CRISTINA STRIEDER**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN ROBERTA DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02290345008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACELA CRISTINA STRIEDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84944269072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132120-6, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 APT0 23 BLC (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 115) LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 28.743,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON SOUZA DA FONSECA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON SOUZA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02741036055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441611491-2, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 22.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO DOS SANTOS BL 49 AP 202 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.073,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LORENCO BARBOSA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LORENCO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02967776092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441500677-6, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 28.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 417 AP304 BL22 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 43.286,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELIRIA DA SILVA BARROS TEIXEIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELIRIA DA SILVA BARROS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51586940015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440587075-3, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 21989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO 13 BLOCO 13 AP 103 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 31.776,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON BARBOZA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01813509042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947469-0, firmada em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 28269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 417 BLOCO 14 AP 303 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.613,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE SILVA DE CARVALHO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94986037072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441501377-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38919, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP501 BL05 (VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 215) CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 5.632,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MACHADO MEDEIROS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MACHADO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02385035006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552586004-8, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 407 BL06 (VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 423) KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 17.214,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA TERESINHA CARDOSO, FRANCISCO LEMES JUNIOR**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA TERESINHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02049140002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LEMES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

01333700032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978906-3, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL SERAFIM 600 APTO 405 BL A CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93220250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.623,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WILLIAM GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80739628020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592426069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441419743-8, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO HICKMANN AP 402 BL4 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.775,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FAGUNDES BARRETO, CIDEMAR DA SILVA BARRETO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FAGUNDES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00879336080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIDEMAR DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38398923091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440949176-5, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO HICKMANN APT0305 BL2 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.985,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DOS SANTOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02306868000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028616-4, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILTOMAR FERRI 20 CS 01 JRD256, LOMBA DA PALMEIRA - SAPUCAIA DO SUL RS 93.225-361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 3.721,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Barra Velha, 22 de Fevereiro de 2023 DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESDOBRO - LEI Nº 6.766/79), e Art. 719-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no UM TERRENO, oriundo da

unificação de três terreno, contendo edificada uma casa de madeira em péssimo estado de conservação, situado no lado par da Rua João Pedro dos Reis, esquina com a Rua Joaquim Santana de Freitas, bairro Medeiros deste Município e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina; georeferenciado em coordenadas do sistema UTM no Datum SIRGAS 2000, tendo as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: Frente ao Oeste, em 8 linhas, iniciando a primeira no Ponto V1, coordenadas E=724870,4711 e N=7044667,7829; medindo 23,10m até encontrar o Ponto V2, coordenadas E=724877,3867 e N=7044645,7377; a segunda linha inicia no Ponto V2, medindo 29,25m até encontrar o Ponto V3, coordenadas E=724881,2616 e N=7044616,7471; a terceira linha inicia no Ponto V3, medindo 33,76m até encontrar o Ponto V4, coordenadas E=724878,4372 e N=7044583,1063; a quarta linha inicia no Ponto V4, medindo 135,17m até encontrar o Ponto V5, coordenadas E=724843,9208 e N=7044452,4163; a quinta linha inicia no Ponto V5, medindo 25,41m até encontrar o Ponto V6, coordenadas E=724835,4800 e N=7044428,4503; a sexta linha inicia no Ponto V6, medindo 135,81m até encontrar o Ponto V7, coordenadas E=724789,3549 e N=7044300,7119; a sétima linha inicia no Ponto V7, medindo 92,01m até encontrar o Ponto V8, coordenadas E=724758,1046 e N=7044214,1677; a oitava linha inicia no Ponto V8, medindo 30,62m até encontrar o Ponto V9, coordenadas E=724751,6480 e N=7044184,2412; confrontando com a Rua João Pedro dos Reis. Estrema Sul, lado direito de quem de frente olha o imóvel, iniciando no Ponto V9, coordenadas E=724751,6480 e N=7044184,2412, medindo 939,94m até encontrar o Ponto V10, coordenadas E=725651,0670 e N=7044457,2530; confrontando com o imóvel matriculado sob nº 25.849, propriedade de Marta Souza Silva. Fundos ao Leste, em seis linhas, iniciando a primeira no Ponto V10, coordenadas E=725651,0670 e N=7044457,2530; medindo 49,37m até encontrar o Ponto V11, coordenadas E=725631,0166 e N=7044502,3648; confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.263, propriedade de Alonso Freitas; a segunda linha inicia no Ponto V11, medindo 50,12m até encontrar o Ponto V12, coordenadas E=725621,0934 e N=7044551,4927; a terceira linha inicia no Ponto V12, medindo 105,20m até encontrar o Ponto V13, coordenadas E=725600,2646 e N=7044654,6112. A quarta linha inicia no Ponto V13, medindo 2,08m até encontrar o Ponto V14; coordenadas E=725599,7134 e N=7044656,6166; a quinta linha inicia no Ponto V14, medindo 117,77m até encontrar o Ponto V15, coordenadas E=725568,4996 e N=7044770,1745; a sexta linha inicia no Ponto V15, medindo 107,33m até encontrar o Ponto V16, coordenadas E=725508,8801 e N=7044859,4197; confrontando com o imóvel matriculado sob nº 36.064, propriedade de Vanderlei Rech. Estrema Norte, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, em 2 segmentos, iniciando por uma linha, no Ponto V16, coordenadas E=725508,8801 e N=7044859,4197; medindo 660,52m até encontrar o Ponto V17, coordenadas E=724874,5239 e N=7044675,3411; do Ponto V17 segue medindo 9,55m em arco com raio de 6,00m até encontrar o Ponto V1, coordenadas E=724870,4711 e N=7044667,7829; confrontando com a Rua Joaquim Santana de Freitas, com a área total de 342.098,82 metros quadrados e perímetro de 2.547,01m. Área de Preservação Permanente - APP, relativa a um curso d'água não navegável. A APP é compreendida pelas seguintes coordenadas: Estrema Oeste, iniciando no Ponto P1, coordenadas E=725046,7058 e N=7044725,3052; segue medindo 85,40m até encontrar o Ponto P2, coordenadas E=725070,7231 e N=7044643,3562; do Ponto P2 segue medindo 52,15m em arco com raio de 898,88m até encontrar o Ponto P3, coordenadas E=725082,9303 e N=7044592,6656; do Ponto P3 segue medindo 15,58m em arco com raio de 41,00m até encontrar o Ponto P4, coordenadas E=725083,1991 e N=7044577,1858; do Ponto P4 segue medindo 60,94m em arco com raio de 190,64m até encontrar o Ponto P5, coordenadas E=725082,4257 e N=7044516,5077. Do Ponto P5 segue medindo 14,03m em arco com raio de 249,83m até encontrar o Ponto P6, coordenadas E=725083,5978 e N=7044502,5273; do Ponto P6 segue medindo 18,83m em arco com raio de 249,83m até encontrar o Ponto P7, coordenadas E=725083,9342 e N=7044483,7001; do Ponto P7 segue medindo 38,35m em arco com raio de 211,00m até encontrar o Ponto P8, coordenadas E=725079,7039 e N=7044445,6416; do Ponto P8 segue medindo 62,42m até encontrar o Ponto P9, coordenadas E=725067,2079 e N=7044384,4885; do Ponto P9 segue medindo 80,01m até encontrar o Ponto P10, coordenadas E=725051,1900 e N=7044306,0995; do Ponto P10 segue medindo 31,30m em arco com raio de 100,00m até encontrar o Ponto P11, coordenadas E=725050,4452 e N=7044274,9388; Estrema Sul, do Ponto P11, coordenadas E=725050,4452 e N=7044274,9388; segue medindo 63,19m até encontrar o Ponto P12, coordenadas E=725110,9067 e N=7044293,2915; Estrema Leste, iniciando no Ponto P12, E=725110,9067 e N=7044293,2915; do qual segue medindo 1,39m em arco com raio de 39,00m até encontrar o Ponto P13; coordenadas E=725111,1143 e N=7044294,6665; do Ponto P13 segue medindo 112,10m até encontrar o Ponto P14, coordenadas E=725133,5562 e N=7044404,4934; do Ponto P14 segue medindo 29,53m até encontrar o Ponto P15, coordenadas E=725139,4689 e N=7044433,4293; do Ponto P15 segue medindo 49,43m em arco com raio de 272,00m até encontrar o Ponto P16; coordenadas E=725144,9222 e N=7044482,4904; do Ponto P16 segue medindo 37,93m em arco com raio de 310,83m até

encontrar o Ponto P17; coordenadas E=725143,3610 e N=7044520,3699; do Ponto 17 segue medindo 4,20m em arco com raio de 310,83m até encontrar o Ponto P18; coordenadas E=725142,9047 e N=7044524,5412; do Ponto 18 segue medindo 42,36m em arco com raio de 129,64m até encontrar o Ponto P19; coordenadas E=725143,2929 e N=7044566,7105; do Ponto 19 segue medindo 38,75m em arco com raio de 102,00m até encontrar o Ponto P20; coordenadas E=725142,6241 e N=7044605,2212; do Ponto 20 segue medindo 56,30m em arco com raio de 959,88m até encontrar o Ponto P21; coordenadas E=725129,4277 e N=7044659,9431; do Ponto 21 segue medindo 85,83m até encontrar o Ponto P22; coordenadas E=725105,2894 e N=7044742,3051. Estrema Norte, iniciando do Ponto 22, do qual segue medindo 61,00m até encontrar o Ponto P1; coordenadas E=725046,7058 e N=7044725,3052. com a área total de 27.968,76 metros quadrados e perímetro de 1.041,01 metros. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.06.150.0100.001, OBSERVAÇÃO: A área de APP integra a descrição do terreno unificado. Matrícula nº 39.146, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 2 áreas denominados: Área Remanescente, com 338.090,80 m². Área A, com 4.008,02 m². PROPRIETÁRIA: LIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.373.607/0001-92, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 906, Apto. 02, bairro Centro, nesta cidade de Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desdobro. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8616796-2, do responsável técnico, VITOR OSVALDO VITALIS - CREA/SC 110002-7, Autorização Ambiental -- AuA 039/2023, datada de 23/01/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC -- FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 22 de Fevereiro de 2023. Daniel Boabaid OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MOHR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MOHR INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.905.831/0001/17, com sede nesta cidade, Centro, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 260, sala 34 e JACQUELINE CRISTIANE CARL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 030.762.139-11, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Ida Stein, nº 56, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL COLÔNIA, o qual ocupa a área de 8.585,51 m², subdividida em 12 lotes, com a área de 4.534,52 m², 1.436,18 m² destinados à rua A; 1.723,02 m² destinados à Área Institucional Pública e 891,79 m² destinados à Área Verde Pública e ainda o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO da área de 3.026,31 m², designada sob parcela 01, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Ida Stein, registrado nesta Serventia, no livro nº 2, matriculado sob nº 50.138, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Guilherme Mohr - CREA/SC nº 119062-9-SC, bem como apresentada ART nº 7426555-8. Para que chegue ao conhecimento de Adelia Carl, Wally Froelich, Sidnei Schmitz, Udilma Darolt Schmitz, Moacir Fusinato, Elaine Bönning, Roselaine das Neves Soares, Edison Roberto Müller, Maria Delaci Müller, Pascoal Dalmolin, Ivete Dalmolin, Marcelo Janke, Ivo Mordhorst, Willy Froelich, Alcides Muller, Rolando Manske, Karin Dickmann Manske, Condomínio Residencial Vale das Flores V, SK Incorporadora Ltda., Residencial Mohr III, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSELI SCHROEDER, ELIANE SCHROEDER

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por propriedade de ROSELI SCHROEDER, CPF 093.546.549-91, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno com área total de 28.733,34 m², localizado na Rua Rio Pardo, nº 1148, Bairro Rio Pardo, Município de Camboriú-SC, matriculado sob nº 36765 do Livro 2 desta Serventia. A proprietária pretende desmembrá-lo em 08 (oito) áreas, com respaldo no art. 2º, §2º da Lei 6.766/79, correspondendo à Área 1 com 1.008,70m²; Área 2 com 1.029,40m²; ÁREA 3 com 1.016,75m²; ÁREA 4 com 371,60m²; ÁREA 5 com 642,55m²; ÁREA 6 com 958,15m²; ÁREA 7 com 8.831,85m²; ÁREA 8 com 14.874,34 m². As demais características constantes da documentação assinada pelo responsável Luiz Daniel Bicudo Paranhos, nº do registro 000A916463, RRT 12678279, estão arquivadas nesta Serventia à disposição de quem tiver interesse. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivos, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 28 de março de 2023. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FACTORIN SISTEMAS LTDA, JOAO MACHADO, MARIANA ZILLI DORIGON MACHADO, COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC

EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Oficial Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.517/97, INTIMA FACTORIN SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.868.015/0001-15, O Sr. JOÃO MACHADO, inscrito no CPF nº 581.484.341-15, e a Sra. MARIANA ZILLI DORIGON MACHADO, inscrita no CPF nº 054.152.979-01, a comparecer em Cartório, na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, sala 203, Centro, Itajaí/SC, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 18:00hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 154.656,11 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), referente a Cédula de Crédito Bancário nº C10722259-7, datada de 06/10/2021, com vencimento em 10/11/2031, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o n.º R.5 na matrícula nº 32.825, deste Ofício, onde figura como credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE -- SICREDI VALE LITORAL SC, inscrita no CNPJ nº 10.348.181/0001-03, com sede na Terceira Avenida, nº 503, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, tendo como garantia o seguinte imóvel: Loja nº 03, localizada no pavimento térreo do Edifício Ilhas Gregas -- Torre 01 -- Mykonos, situado na Rua Lico Amaral, nº 150, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSIMERI ANSELMO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº197887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSIMERI ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93961448949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42950364-6, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.515 / Registro da Alienação Fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Satyro Loureiro nº 810, Apto. nº 21, ED. Hollywood, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88309-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 57.740,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SOARES DE SOUZA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77142926287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028893-5, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARQUITETO LUIZ AUGUSTO TROJAN 135 CASA 01 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317529. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.400,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WICHAEP DO BRASIL CONSULTORIA LTDA**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que WICHAEP DO BRASIL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.798/0001-76, com sede na Rua Hermann Tribess, 2300 - Bairro Fortaleza, CEP 89057-301 -- Blumenau-SC., neste ato representado por seus procuradores EDUARDO PASSOLD e JOSÉ OLMIRO LEMOS DE AZEVEDO, em imóvel de sua propriedade, situado neste Município de Itapema, REQUERERAM com base no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do desmembramento do imóvel da matrícula nº 30.160, deste Ofício de Registro de Imóveis, área de 1.504,45m² (Mil quinhentos e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua 308, zona 2, Meia Praia, Itapema/SC, cujas metragens, divisas, confrontações e identificação constam da matrícula 30.160, deste Ofício de Registro de Imóveis, do qual será constituído de: Área A, com 667,76m² (Seiscentos e sessenta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados); Área B, com 602,99m² (Seiscentos e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados); e Área da Rua 306 de 233,70m² (Duzentos e trinta e três metros e setenta centímetros quadrados). As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do desmembramento foi aprovado em 13 de outubro de 2022, junto à Municipalidade. A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema -- FAACI, a autorização ambiental AuA-250/2022. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Protocolo nº 126.057. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JACY DE LOURES ROCHA, NEWTON OLIVEIRA ROCHA, MAURICIO DE SOUZA FARIAS COSTA, MARCIA MELANI, ANGELO FRATIN, EDILIA REBISCHINI FRATIN, DANIEL DE OLIVEIRA MESSA, SOLANGE CATIA DE OLIVEIRA MESSA**

MARCELO ROLANDO DIEHL, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que HERIBERTO JOSÉ RATTI e outros demais proprietários, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 29.044 do L.º 2/RG deste Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, de suas titularidades, constituído por: UM TERRENO RURAL, de forma irregular, denominado Fazenda Ratti, situado no perímetro rural, no Bairro Jaca, com a área de 3.583.998,48m² " (conforme extrato da planta de localização abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, ficam os proprietários/posseiros: 1) JACY DE LOURES ROCHA e NEWTON OLIVEIRA ROCHA; 2) MAURICIO DE SOUZA

FARIAS COSTA; 3) MARCIA MELANI; 4) ANGELO FRATIN e EDILIA REBISCHINI FRATIN; 5) DANIEL DE OLIVEIRA MESSA e SOLANGE CATIA DE OLIVEIRA MESSA; NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º e §5º, do artigo 213 (Lei 6.015/73), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A área será retificada de acordo com a planta topográfica de responsabilidade do Engenheiro, Alessandro Brzozowski, CREA/SC nº 048899-7, com ART nº 7314773-1, acompanhada de Memorial Descritivo (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). Portanto, face às peculiaridades da região da localização do imóvel, e, visando à correta indicação dos confrontantes em decorrência das imprecisões nas descrições tabulares dos imóveis confrontantes, publico o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento e ciência de terceiros eventualmente interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, presumir-se-á anuência, sendo realizado a averbação da retificação, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapoá-SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MRG COBRANCA EXTRAJUDICIAL EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante MRG Cobrança Extrajudicial EIRELI - ME, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel (matrícula 43.253), firmado em data de 20/03/2015, com o Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. Dessa forma, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 2º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade, em nome do credor fiduciário. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CEZAR LUDOLFO KALCKMANN, MARIA HELENA BORBA KALCKMANN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, ficam notificados o Sr. Cezar Ludolfo Kalckmann, CPF n. 006.081.309-15 e a Sra. Maria Helena Borba Kalckmann, CPF n. 421.802.449-91, para, no prazo de 15 dias, contados da 2.ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Paulo Roberto de Freitas e sua esposa Sra. Cleusa de Freitas, relativa ao terreno dos mesmos, com 454,09 metros quadrados, localizado na Rua Porto Belo, bairro Bucarein, constante da matrícula n. 45.298 do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que não foram encontrados no endereço indicado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3.º andar, do Edifício Level Corporate, bairro América, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a Sra. LUCILENE NUNES DA COSTA - CPF 01X.XXX.2X9-07 proprietária do imóvel situado no lado par da Rua 9414, distante 12,00m da esquina formada com a Rua 9409, Bairro Guarujá, Lages/SC, objeto da matrícula n. 38.312 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 37.617 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária CEPAR COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado par da margem esquerda da BR-282, sentido Lages-Florianópolis, esquina com a Rua Joaquim José Lopes, Bairro Guarujá, Lages/SC, objeto da matrícula n. 37.617 deste Ofício, com área titulada de 199.897,34² e área medida de 206.339,67m², ou seja, foi encontrada área superior de 6.442,33m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.940.101.0015.4519.000.0, cadastro nº 23889. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JACKSON
VIDALETTI GABRIEL

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que JACKSON VIDALETTI GABRIEL, brasileiro, nascido em **/01/198*, inscrito no CPF n. ***.493.1**-20, portador da Carteira de Identidade RG n. 2.***.262 expedida pelo SSP/SC, engenheiro florestal, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 345, Bairro Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 19.487 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos metros quadrados), situado no lado par da Rua Soli Reis, distante 45,00m da esquina formada com a Rua Barcelona, Bairro Boqueirão, Lages/SC, o qual será desmembrado em 2 (duas) áreas, quais sejam: Área "01" com 1.800,00 m² e Área "02" com 900,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.008 datado de 24/10/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER MOTA DOS SANTOS, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido do credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., protocolado sob nº 222.210, de 21/10/2022, que INTIMA o devedor ROGER MOTA DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 073.720.289-06 e a cumprir obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário nº 0120839 registradas sob o nº R.2 da matrícula nº 105.231 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do apartamento 101 do condomínio Residencial Lagoinha, situado na rua Professora Lair Quadros de Espíndola, n. 103, Nova Palhoça, Palhoça/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 30/03/2023, corresponde a R\$ 12.393,27 (doze mil trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S. dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento ao credor. Fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - QUILOMBO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA, DIRLEI PEDROSO

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de DIRLEI PEDROSO, inscrita no CPF sob nº. 842.972.809-06, os representantes da EMPRESA ERNESTO F. BERTASO LTDA, titular/responsável do imóvel confrontante ao SUL, do ponto "P-03" até o ponto "P-01", (matrícula nº. 9, Livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestarem com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel matriculado sob nº. 2.707, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIO BIGOLIN

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital

ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de FABIO BIGOLIN, inscrito no CPF nº 029.062.839-32, portador do RG nº 2.079.865 - SSP/SC, expedido em 16/02/2016, nascido em 03/08/1979, filho de Valentin Bigolin e Dulce Maria Bigolin, casado com CATIANE PEREIRA BIGOLIN, inscrita no CPF nº 035.468.069-21, portadora do RG nº 5.732.785 - SESPDC/SC, expedido em 09/03/2016, nascida em 09/06/1979, filha de Otaviano Sebastião Pereira e Clarite de Ré Pereira, bioquímica, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro de Casamento nº 2.297, lavrada em 25/06/2005, às Folhas nº 052, do Livro nº B-14, no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Domingos/SC, residentes e domiciliados na Rua Cristóvão Colombo, nº 111, bairro São Cristóvão, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO dos Lotes Urbanos nº 08 e 10, ambos da Quadra nº 43 com a superfície de 1.500,00m², situados no Loteamento São Cristóvão, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, devidamente matriculada nesta Serventia sob nº 7.748 do Livro "02", desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Galvão/SC em 08/02/2023, conforme consta do Decreto Municipal nº 1.174, de 08 de fevereiro de 2023. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Engenheiro Ambiental Luiz Maurício De Marchi, CREA/SC nº 086.253-7. Declaração de Atividade Não Constante nº 635463/2023, emitida pelo IMA/SC em 03/02/2023 e assinada digitalmente por Sheila Maria Martins Orben Meirelles. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 29º dia do mês de março de dois mil e vinte e três. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA MORGANE SOZIO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA MORGANE SOZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94076529200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551820825-0, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 87.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-04 - RESID.NOVO LAR 167 CASA 02 POTECAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.385,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO BORGES, SILVIA DIAS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74687662900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64006646968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104090073147-2, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELITA FIGUEREDO 1160 AREIAS SAO JOSE SC 88113710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.553,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA TEREZINHA TOBIAS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA TEREZINHA TOBIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05078152970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894511-6, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.736 (Apto 302 e vaga de estacionamento nº 192, BL 21), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE 1221 AP 302, BL-21, RES PQ FLORES DA COSTA SERTA0 MARUIM SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 13.693,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IREMAR LOCATELLI, MARILENE DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ LOCATELLI, MARILIGIA FREZZA LOCATELLI, MARINA LOCATELLI, KARINA LOCATELLI PADILHA

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que IREMAR LOCATELLI, brasileiro, casado, agricultor, filho de Severino Locatelli e Elza Maria Locatelli, nascido em 19/12/1959, portador da cédula de identidade RG nº 1.590.262-SSI/SC emitida em 21/09/1981, e inscrito no CPF/MF sob o nº 457.779.699-68 e MARILENE DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ LOCATELLI, brasileira, casada, agricultora, filha de Antonio da Cruz Filho e Jurema Rodrigues da Cruz, nascida em 15/09/1964, portadora da cédula de identidade RG nº 3.529.932-SSP/SC emitida em 02/09/1993, e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.190.489-65, residentes e domiciliados à Avenida Tupinambá, 288, casa, Bairro Centro, Jupiá, Santa Catarina, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 31/05/1986, Certidão de Casamento nº 106815 01 55 1986 2 00001 108 0000100 28 da Escrivania de Paz de Jupiá, Santa Catarina, Pacto antenupcial nº 437 do Ofício de Registro de Imóveis de São Domingos, Santa Catarina; MARILIGIA FREZZA LOCATELLI, brasileira, viúva, Certidão de Casamento com a devida anotação do óbito, da Escrivania de Paz de Jupiá-SC, contendo a Matrícula: 106815 01 55 1983 2 00001 095 0000074 07, aposentada, filha de Hugo Frezza e Nair Dal Bó Frezza, nascida em 01/12/1963, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.780.779-SSP/SC, emitida em 26/06/2012, e inscrita no CPF/MF sob o nº 514.074.269-15, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 220, Casa, Centro, Cidade de Jupiá-SC; MARINA LOCATELLI, brasileira, divorciada, Certidão de Casamento com a devida averbação de divórcio, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Galvão-SC, contendo a Matrícula: 105908 01 55 2003 2 00005 085 0001086 21, declarando sob as penas da Lei não conviver em união estável, psicóloga, filha de Sadi Antonio Locatelli e Mariligia Frezza Locatelli, nascida em 24/07/1985, portadora da Cédula de identidade RG nº 4.244.037-SSP/SC, emitida em 18/06/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.606.629-06, residente e domiciliada à Travessa Tiradentes, 1101, Apartamento 01, bloco 01, Bairro São Francisco, Cidade de São Lourenço do Oeste-SC; KARINA LOCATELLI PADILHA, brasileira, cantora, filha de Sadi Antonio Locatelli e Mariligia Frezza Locatelli, nascida em 06/08/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.174.040-7-SSP/PR, emitida em 24/06/2014, e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.930.429-81, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 21/09/2013, Certidão de Casamento do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pato Branco-PR, contendo a Matrícula: 084442 01 55 2013 2 00048 066 0013823 06, com ANDRÉ LUIZ PADILHA, brasileiro, cantor, filho de Enaulto Nazareno Padilha e Leocir da Silva Padilha, nascido em 16/07/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.174.032-6-SSP/PR, emitida em 23/06/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.558.739-79, ambos residentes e domiciliados à Rua Via Veneto, 820, MD 2, Bairro Santa Felicidade, Cidade de Curitiba-PR, requerente do DESMEMBRAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: PARTE DO LOTE RURAL número SETENTA (70) com a área de MIL SETECENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS (1.740m²), sito no Município de Jupiá/SC, Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOELMA CUNHA MEDEIROS, HILTON JOSE CAMPOS, GENILSON JOSE MEDEIROS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOELMA CUNHA MEDEIROS CAMPOS, brasileira, professora, filha de José Hermógenes Medeiros e Julésia Cunha Medeiros, nascida no dia 25 de abril de 1976, portadora da carteira de identidade nº 3605374-SSP-SC e inscrita no CPF: 016.799.999-07, com endereço eletrônico joelmacm76@gmail.com, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com HILTON JOSÉ CAMPOS, brasileiro, comerciante, filho de Hamilton Campos e Aurina Pereira Campos, nascido no dia 25 de julho de 1971, portador da carteira de identidade nº 16/R-1.922.869-SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 785.356.899-15, ambos, residentes e domiciliados na Rua Coronel Izidoro, nº 82, bairro XV de Novembro, Município de Tijucas-SC e GENILSON JOSÉ MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 2781887- SESP-SC e inscrito no CPF nº 770.732.829-91, residente e domiciliado à Rua Coronel Izidoro, nº 220, Centro, Tijucas -- SC, CEP: 88.200-000, apresentaram no protocolo 95.740 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANDO, situado nesta cidade de Tijucas, à Rua Coronel Izidoro, com a área de 1.464,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados) dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente ao Oeste, onde mede 24,00mts (vinte e quatro metros) e faz na Rua Coronel Izidoro; Fundos a Leste, com a mesma medida e faz com terras de Arlindo Teodolindo Mendonça; Lateral direita ao Norte onde mede 61,00mts (sessenta e um metros) e faz com terras de Nilton Brito, Arlindo Teófilo Gomes, Atilio Muraro; e Lateral esquerda ao Sul com a mesma medida e confronta com terras de Arlindo Duarte, conforme descrição da matrícula nº 10.439, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, contendo benfeitorias, localizado no lado par da Rua Coronel Izidoro, s/n, Centro, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, distante 26,00m da esquina com a Avenida Bayer Filho, perfazendo uma área de 1.104,00m², contendo as medidas e confrontações, pela orientação magnética: Frente -- Faz ao Oeste, numa linha para a Rua Coronel Izidoro, em 12,00m; Fundo -- Faz ao Leste, numa linha confrontante com o imóvel da matrícula nº 13.619, de propriedade de Genilson José Medeiros e Joelma Cunha Medeiros Campos, em 24,00m; Lateral direita -- Faz ao Norte, numa linha que confronta com terras de AKON Ltda -- Mat. 5.344, antes, Nilton de Brito -- Insc. Imobiliária nº 01.04.003.0910.001.001, terras de Raquel Maria Pereira Silva -- Mat. 43.222 - antes, Atílio Muraro -- Insc. Imobiliária nº 01.04.003.0926.001.001 e terras Arlindo Manoel Durte -- Mat. 1.540 -- antes, Arlindo Teófilo Gomes -- Insc. Imobiliária nº 01.04.003.0968.001.001, em 61,00m; Lateral esquerda -- Faz ao Sul, seguindo a partir da Rua Coronel Izidoro, pro sentido Leste, numa linha confrontante com a ÁREA 02, em 30,00m. Deste ponto, deflete para Sul, por uma linha confrontante com a ÁREA 02, em 12,00m. Deste ponto, deflete para o Leste, por uma linha confrontante com terras de Letícia Beatriz Adriano, Vagner Valdir Adriano e Gregório José Adriano Neto -- Mat. 8.489 - antes, de Arlindo Duarte, em 31,00m. Considerações: Em tempo, conforme consta averbado no AV-9 -- M-10.439, permanecerá constando nesta área 01, uma construção irregular. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Coronel Izidoro, s/n, Centro, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, distante 38,00m da esquina com a Avenida Bayer Filho, perfazendo uma área de 360,00m², contendo as medidas e confrontações, pela orientação magnética: Frente -- Faz ao oeste, confrontação com a Rua Coronel Izidoro, em 12,00m; Fundo -- Faz ao Leste, confrontação com a ÁREA 01, em 12,00m; Lateral direita -- Faz ao Norte com a ÁREA 01, em 30,00m; Lateral esquerda -- Faz ao Sul, numa linha confrontante com terras de Letícia Beatriz Adriano, Vagner Valdir Adriano e Gregório José Adriano Neto -- sucessores de terras, antes, de Arlindo Duarte -- Mat. 8.489, em 30,00m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será

publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 29 de março de 2023. Eu, Bárbara Araujo -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.408.965/0001-92, com sede na Rodovia Deputado Antônio Heil, nº 4.999, bairro Itaipava, município de Itajaí/SC, apresentaram no protocolo 95.908 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANDO, situado nesta cidade de Tijucas, à Avenida Vilson Lemos, com a área de 564.884,54m² dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se o perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6.987.207,2703m e E 735.275,3623m; a partir deste, segue confrontando com a Avenida Vilson Lemos (marginal leste da BR-101 Km 161), com azimute de 21°58'48" por uma distância de 26,30m até o vértice 02, de coordenadas N 6.987.231,6579m e E 735.285,2056m; deste, segue com azimute de 22°52'30" por uma distância de 33,43m até o vértice 03, de coordenadas N 6.987.262,4619m e E 735.298,2018m; deste, segue com azimute de 24°56'56" por uma distância de 12,65m até o vértice 04, de coordenadas N 6.987.273,9355m e E 735.303,5395m; deste, segue com azimute de 25°09'34" por uma distância de 12,53m até o vértice 05, de coordenadas N 6.987.285,2727m e E 735.308,8646m; deste, segue com azimute de 26°19'18" por uma distância de 25,10m até o vértice 06, de coordenadas N 6.987.307,7703m e E 735.319,9942m; deste, segue com azimute de 26°39'37" por uma distância de 40,06m até o vértice 07, de coordenadas N 6.987.343,5723m e E 735.337,9696m; deste, segue com azimute de 26°48'00" por uma distância de 48,93m até o vértice 08, de coordenadas N 6.987.387,2465m e E 735.360,0310m; deste, segue com azimute de 28°10'33" por uma distância de 112,62m até o vértice 09, de coordenadas N 6.987.486,5208m e E 735.413,2072m; deste, segue com azimute de 26°39'55" por uma distância de 64,47m até o vértice 10, de coordenadas N 6.987.544,1359m e E 735.442,1409m; deste, segue com azimute de 27°55'59" por uma distância de 67,04m até o vértice 11, de coordenadas N 6.987.603,3619m e E 735.473,5433m; a partir deste, segue confrontando a Rua Normi Avelino Azevedo, com azimute de 50°34'37" por uma distância de 17,58m até o vértice 12, de coordenadas N 6.987.614,5242m e E 735.487,1214m; deste, segue com azimute de 51°17'37" por uma distância de 36,27m até o vértice 13, de coordenadas N 6.987.637,2042m e E 735.515,4241m; deste, segue com azimute de 50°08'19" por uma distância de 18,61m até o vértice 14, de coordenadas N 6.987.649,1289m e E 735.529,7055m; deste, segue com azimute de 39°42'02" por uma distância de 19,84m até o vértice 15, de coordenadas N 6.987.664,3924m e E 735.542,3777m; deste, segue com azimute de 40°29'49" por uma distância de 36,15m até o vértice 16, de coordenadas N 6.987.691,8850m e E 735.565,8560m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Josmar de Quadra Construtora Me, (matrícula nº 26.411) com azimute de 126°04'28" por uma distância de 8,31m até o vértice 17, de coordenadas N 6.987.686,9938m e E 735.572,5698m; deste, segue com azimute de 132°48'02" por uma distância de 39,26m até o vértice 18, de coordenadas N 6.987.660,3216m e E 735.601,3726m; deste, segue com azimute de 56°43'43" por uma distância de 52,82m até o vértice 19, de coordenadas N 6.987.689,3016m e E 735.645,5384m; deste, segue com azimute de 54°56'16" por uma distância de 16,98m até o vértice 20, de coordenadas N 6.987.699,0575m e E 735.659,4390m; deste, segue com azimute de 46°27'37" por uma distância de 4,52m até o vértice 21, de coordenadas N 6.987.702,1725m e E 735.662,7170m; deste, segue com azimute de 39°25'01" por uma distância de 34,49m até o vértice 22, de coordenadas N 6.987.728,8185m e E 735.684,6175m; deste, segue com azimute de 29°35'45" por uma distância de 43,09m até o vértice 23, de coordenadas N 6.987.766,2849m e E 735.705,8977m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Normi Avelino Azevedo, com azimute de 88°56'20" por uma distância de 2,77m até o vértice 24, de coordenadas N 6.987.766,3362m e E 735.708,6683m; deste, segue com azimute de 87°04'08" por uma distância de 14,69m até o vértice 25, de coordenadas N 6.987.767,0874m e E

735.723,3412m; deste segue, com azimute de 81°37'12" por uma distância de 12,80m até o vértice 26, de coordenadas N 6.987.768,9529m e E 735.736,0045m; deste, segue com azimute de 79°10'34" por uma distância de 15,11m até o vértice 27, de coordenadas N 6.987.771,7908m e E 735.750,8477m; deste, segue com azimute de 75°46'46" por uma distância de 18,67m até o vértice 28, de coordenadas N 6.987.776,3777m e E 735.768,9479m; deste, segue com azimute de 86°46'37" por uma distância de 18,97m até o vértice 29, de coordenadas N 6.987.777,4442m e E 735.787,8867m; deste, segue com azimute de 90°25'17" por uma distância de 16,27m até o vértice 30, de coordenadas N 6.987.777,3245m e E 735.804,1601m; deste, segue com azimute de 98°41'19" por uma distância de 22,10m até o vértice 31, de coordenadas N 6.987.773,9858m e E 735.826,0073m; deste, segue com azimute de 110°37'19" por uma distância de 12,78m até o vértice 32, de coordenadas N 6.987.769,4852m e E 735.837,9669m; deste, segue com azimute de 116°46'26" por uma distância de 15,93m até o vértice 33, de coordenadas N 6.987.762,3073m e E 735.852,1928m; deste, segue com azimute de 119°33'06" por uma distância de 14,92m até o vértice 34, de coordenadas N 6.987.754,9510m e E 735.865,1678m; deste, segue com azimute de 119°21'25" por uma distância de 35,22m até o vértice 35, de coordenadas N 6.987.737,6856m e E 735.895,8628m; deste, segue com azimute de 119°51'56" por uma distância de 37,11m até o vértice 36, de coordenadas N 6.987.719,2066m e E 735.928,0435m; deste, segue com azimute de 118°47'28" por uma distância de 39,56m até o vértice 37, de coordenadas N 6.987.700,1560m e E 735.962,7091m; deste, segue com azimute de 118°55'15" por uma distância de 23,71m até o vértice 38, de coordenadas N 6.987.688,6893m e E 735.983,4632m; deste, segue com azimute de 109°22'58" por uma distância de 29,64m até o vértice 39, de coordenadas N 6.987.678,8516m e E 736.011,4257m; deste, segue com azimute de 103°22'49" por uma distância de 15,16m até o vértice 40, de coordenadas N 6.987.675,3423m e E 736.026,1789m; deste, segue com azimute de 110°56'33" por uma distância de 29,32m até o vértice 41, de coordenadas N 6.987.664,8622m e E 736.053,5624m; deste, segue com azimute de 99°01'20" por uma distância de 17,96m até o vértice 42, de coordenadas N 6.987.662,0453m e E 736.071,3028m; deste, segue com azimute de 105°21'04" por uma distância de 37,79m até o vértice 43, de coordenadas N 6.987.652,0399m e E 736.107,7489m; deste, segue com azimute de 94°32'00" por uma distância de 33,00m até o vértice 44, de coordenadas N 6.987.649,4314m e E 736.140,6478m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de José Mercides da Cunha (terras de posse), com azimute de 104°28'16" por uma distância de 48,22m até o vértice 45, de coordenadas N 6.987.637,3817m e E 736.187,3374m; deste, segue com azimute de 96°33'08" por uma distância de 103,47m até o vértice 46, de coordenadas N 6.987.625,5749m e E 736.290,1309m; deste, segue com azimute de 106°16'24" por uma distância de 15,84m até o vértice 47, de coordenadas N 6.987.621,1376m e E 736.305,3315m; a partir deste, segue confrontando com terras posse do Asilo Santa Luzia, com azimute de 107°33'00" por uma distância de 14,73m até o vértice 48, de coordenadas N 6.987.616,6973m e E 736.319,3717m; deste, segue com azimute de 107°33'00" por uma distância de 24,56m até o vértice 49, de coordenadas N 6.987.609,2901m e E 736.342,7928m; deste, segue com azimute de 216°25'21" por uma distância de 35,80m até o vértice 50, de coordenadas N 6.987.580,4865m e E 736.321,5395m; deste, segue com azimute de 111°40'22" por uma distância de 24,87m até o vértice 51, de coordenadas N 6.987.571,3029m e E 736.344,6486m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Marilene Lavandoski (matrícula nº 21.917), com azimute de 205°56'43" por uma distância de 9,67m até o vértice 52, de coordenadas N 6.987.562,6045m e E 736.340,4164m; deste, segue com azimute de 208°27'27" por uma distância de 18,62m até o vértice 53, de coordenadas N 6.987.546,2362m e E 736.331,5448m; deste, segue com azimute de 125°41'20" por uma distância de 47,27m até o vértice 54, de coordenadas N 6.987.518,6571m e E 736.369,9408m; deste, segue com azimute de 120°59'20" por uma distância de 10,21m até o vértice 55, de coordenadas N 6.987.513,4024m e E 736.378,6899m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Osmar Machado e/s m Alcineide Machado (matrícula nº 21.807) com azimute de 216°50'54" por uma distância de 140,04m até o vértice 56, de coordenadas N 6.987.401,3382m e E 736.294,7078m; deste, segue com azimute de 216°37'55" por uma distância de 124,18m até o vértice 57, de coordenadas N 6.987.301,6864m e E 736.220,6133m; deste, segue com azimute de 123°21'06" por uma distância de 128,90m até o vértice 58, de coordenadas N 6.987.230,8181m e E 736.328,2882m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Euclides Francisco Peixoto, com azimute de 206°04'08" por uma distância de 0,46m até o vértice 59, de coordenadas N 6.987.230,4057m e E 736.328,0864m; deste, segue com azimute de 206°53'05" por uma distância de 21,74m até o vértice 60, de coordenadas N 6.987.211,0169m e E 736.318,2564m; deste, segue com azimute de 208°10'12" por uma distância de 17,15m até o vértice 61, de coordenadas N 6.987.195,9015m e E 736.310,1617m; deste, segue com azimute de 209°42'05" por uma distância de

19,73m até o vértice 62, de coordenadas N 6.987.178,7652m e E 736.300,3869m; deste, segue com azimute de 211°11'19" por uma distância de 19,02m até o vértice 63, de coordenadas N 6.987.162,4920m e E 736.290,5359m; deste, segue com azimute de 211°46'56" por uma distância de 11,13m até o vértice 64, de coordenadas N 6.987.153,0299m e E 736.284,6732m; deste, segue com azimute de 212°27'07" por uma distância de 13,97m até o vértice 65, de coordenadas N 6.987.141,2432m e E 736.277,1781m; deste, segue com azimute de 213°19'59" por uma distância de 18,09m até o vértice 66, de coordenadas N 6.987.126,1331m e E 736.267,2402m; deste, segue com azimute de 214°37'47" por uma distância de 13,59m até o vértice 67, de coordenadas N 6.987.114,9504m e E 736.259,5172m; deste, segue com azimute de 215°54'13" por uma distância de 11,77m até o vértice 68, de coordenadas N 6.987.105,4154m e E 736.252,6141m; deste, segue com azimute de 217°23'11" por uma distância de 12,66m até o vértice 69, de coordenadas N 6.987.095,3527m e E 736.244,9244m; deste, segue com azimute de 218°36'27" por uma distância de 18,36m até o vértice 70, de coordenadas N 6.987.081,0023m e E 736.233,4655m; deste, segue com azimute de 220°53'47" por uma distância de 19,62m até o vértice 71, de coordenadas N 6.987.066,1697m e E 736.220,6187m; deste, segue com azimute de 222°27'15" por uma distância de 11,50m até o vértice 72, de coordenadas N 6.987.057,6833m e E 736.212,8548m; deste, segue com azimute de 223°40'22" por uma distância de 10,18m até o vértice 73, de coordenadas N 6.987.050,3190m e E 736.205,8239m; deste, segue com azimute de 224°34'15" por uma distância de 13,54m até o vértice 74, de coordenadas N 6.987.040,6717m e E 736.196,3201m; deste, segue com azimute de 226°16'00" por uma distância de 11,83m até o vértice 75, de coordenadas N 6.987.032,4956m e E 736.187,7742m; deste, segue confrontando com a propriedade de José de Nazaré Spader e s/m Maria Zulma de Andrade Spader (matrícula nº 42.320), com azimute de 285°00'21" por uma distância de 98,87m até o vértice 76, de coordenadas N 6.987.058,0934m e E 736.092,2804m; deste, segue com azimute de 284°19'57" por uma distância de 121,73m até o vértice 77, de coordenadas N 6.987.088,2279m e E 735.974,3365m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de José de Nazaré Spader e s/m Maria Zulma de Andrade Spader (matrícula nº 29.996), com azimute de 282°18'41" por uma distância de 88,58m até o vértice 78, de coordenadas N 6.987.107,1148m e E 735.887,7956m; deste, segue com azimute de 282°41'41" por uma distância de 199,99m até o vértice 79, de coordenadas N 6.987.151,0651m e E 735.692,6909m; deste, segue com azimute de 217°38'56" por uma distância de 205,89m até o vértice 80, de coordenadas N 6.986.988,0518m e E 735.566,9315m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade Peixoto & Adriano Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA (matrícula nº 37.355), com azimute de 282°20'05" por uma distância de 190,94m até o vértice 81; a partir deste, segue confrontando Imacol Ind. e Com. de Madeiras Tijucas S.A (matrícula nº 31.536), de coordenadas N 6.987.028,8411m e E 735.380,3981m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 0,80m até o vértice 82, de coordenadas N 6.987.029,6030m e E 735.380,6523m; deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,44m até o vértice 83, de coordenadas N 6.987.043,2965m e E 735.385,2208m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,80m até o vértice 84, de coordenadas N 6.987.056,3903m e E 735.389,5893m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,66m até o vértice 85, de coordenadas N 6.987.069,3443m e E 735.393,9110m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,43m até o vértice 86, de coordenadas N 6.987.083,0313m e E 735.398,4774m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,08m até o vértice 87, de coordenadas N 6.987.096,3870m e E 735.402,9332m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 19,38m até o vértice 88, de coordenadas N 6.987.114,7710m e E 735.409,0666m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 17,00m até o vértice 89, de coordenadas N 6.987.130,8975m e E 735.414,4468m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 12,84m até o vértice 90, de coordenadas N 6.987.143,0809m e E 735.418,5116m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 10,85m até o vértice 91, de coordenadas N 6.987.153,3752m e E 735.421,9460m; deste, segue com azimute de 290°10'06" por uma distância de 31,74m até o vértice 92, de coordenadas N 6.987.164,3189m e E 735.392,1514m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Paulo B. da Silva, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 5,94m até o vértice 93, de coordenadas N 6.987.166,3668m e E 735.386,5757m; deste, segue confrontando com Imacol Ind. e Com. de Madeiras Tijucas S.A. (matrícula nº 31.536), com azimute de 290°13'16" por uma distância de 20,86m até o vértice 94, de coordenadas N 6.987.173,5776m e E 735.366,9996m; deste, segue com azimute de 290°06'47" por uma distância de 19,91m até o vértice 95, de coordenadas N 6.987.180,4227m e E 735.348,3077m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Pedro B. da Silva, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 6,76m até o vértice 96, de coordenadas N

6.987.182,7543m e E 735.341,9599m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de com Imacol Ind. e Com. de Madeiras Tijucas S.A (matrícula nº 31.536), com azimute de 290°10'06" por uma distância de 24,80m até o vértice 97, de coordenadas N 6.987.191,3064m e E 735.318,6763m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Tarcizio Inácio Gessele e s/m Elizonete Pereira Gessele (matrícula nº 34.143), com azimute 290°13'55" por uma distância de 46,16m até o vértice 01, de coordenadas N 6.987.207,2703m e E 735.275,3623m. conforme descrição da matrícula nº 46.996, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: GLEBA 01 - UM TERRENO URBANO, localizado na Avenida Vilson Lemos, s/n, Santa Luzia, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, perfazendo uma área de 373.163,64m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 29, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.987.777,4442m e E 735.787,8867m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA NORMI AVELINO AZEVEDO, com azimute de 90°25'17" por uma distância de 16,27m até o vértice 30, de coordenadas N 6.987.777,3245m e E 735.804,1601m; deste segue, com azimute de 98°41'19" por uma distância de 22,10m até o vértice 31, de coordenadas N 6.987.773,9858m e E 735.826,0073m; deste segue, com azimute de 110°37'19" por uma distância de 12,78m até o vértice 32, de coordenadas N 6.987.769,4852m e E 735.837,9669m; deste segue, com azimute de 116°46'26" por uma distância de 15,93m até o vértice 33, de coordenadas N 6.987.762,3073m e E 735.852,1928m; deste segue, com azimute de 119°33'06" por uma distância de 14,92m até o vértice 34, de coordenadas N 6.987.754,9510m e E 735.865,1678m; deste segue, com azimute de 119°21'25" por uma distância de 35,22m até o vértice 35, de coordenadas N 6.987.737,6856m e E 735.895,8628m; deste segue, com azimute de 119°51'56" por uma distância de 37,11m até o vértice 36, de coordenadas N 6.987.719,2066m e E 735.928,0435m; deste segue, com azimute de 118°47'28" por uma distância de 39,56m até o vértice 37, de coordenadas N 6.987.700,1560m e E 735.962,7091m; deste segue, com azimute de 118°55'15" por uma distância de 23,71m até o vértice 38, de coordenadas N 6.987.688,6893m e E 735.983,4632m; deste segue, com azimute de 109°22'58" por uma distância de 29,64m até o vértice 39, de coordenadas N 6.987.678,8516m e E 736.011,4257m; deste segue, com azimute de 103°22'49" por uma distância de 15,16m até o vértice 40, de coordenadas N 6.987.675,3423m e E 736.026,1789m; deste segue, com azimute de 110°56'33" por uma distância de 29,32m até o vértice 41, de coordenadas N 6.987.664,8622m e E 736.053,5624m; deste segue, com azimute de 99°01'20" por uma distância de 17,96m até o vértice 42, de coordenadas N 6.987.662,0453m e E 736.071,3028m; deste segue, com azimute de 105°21'04" por uma distância de 37,79m até o vértice 43, de coordenadas N 6.987.652,0399m e E 736.107,7489m; deste segue, com azimute de 94°32'00" por uma distância de 33,00m até o vértice 44, de coordenadas N 6.987.649,4314m e E 736.140,6478m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MERCIDES DA CUNHA Processo de Usucapião nº 072.09.004537-0, com azimute de 104°28'16" por uma distância de 48,22m até o vértice 45, de coordenadas N 6.987.637,3817m e E 736.187,3374m; deste segue, com azimute de 96°33'08" por uma distância de 103,47m até o vértice 46, de coordenadas N 6.987.625,5749m e E 736.290,1309m; deste segue, com azimute de 106°16'24" por uma distância de 15,84m até o vértice 47, de coordenadas N 6.987.621,1376m e E 736.305,3315m; deste segue confrontando com a propriedade de ASILO SANTA LUZIA Terras de Posse, com azimute de 107°33'00" por uma distância de 14,73m até o vértice 48, de coordenadas N 6.987.616,6973m e E 736.319,3717m; deste segue, com azimute de 107°33'00" por uma distância de 24,56m até o vértice 49, de coordenadas N 6.987.609,2901m e E 736.342,7928m; deste segue, com azimute de 216°25'21" por uma distância de 35,80m até o vértice 50, de coordenadas N 6.987.580,4865m e E 736.321,5395m; deste segue, com azimute de 111°40'22" por uma distância de 24,87m até o vértice 51, de coordenadas N 6.987.571,3029m e E 736.344,6486m; deste segue confrontando com a propriedade de MARILENE LAVANDOSKI Matrícula nº 21.917, com azimute de 205°56'43" por uma distância de 9,67m até o vértice 52, de coordenadas N 6.987.562,6045m e E 736.340,4164m; deste segue, com azimute de 208°27'27" por uma distância de 18,62m até o vértice 53, de coordenadas N 6.987.546,2362m e E 736.331,5448m; deste segue, com azimute de 125°41'20" por uma distância de 47,27m até o vértice 54, de coordenadas N 6.987.518,6571m e E 736.369,9408m; deste segue, com azimute de 120°59'20" por uma distância de 10,21m até o vértice 55, de coordenadas N 6.987.513,4024m e E 736.378,6899m; deste segue confrontando com a propriedade de OSMAR MACHADO e s/m ALCINEIDE MACHADO Matrícula nº 21.807, com azimute de 216°50'54" por uma distância de 140,04m até o vértice 56, de coordenadas N 6.987.401,3382m e E 736.294,7078m; deste segue, com azimute de 216°37'55" por uma distância de 124,18m até o vértice 57, de coordenadas N 6.987.301,6864m e E 736.220,6133m; deste segue, com azimute de 123°21'06" por uma distância de 128,90m até o vértice 58, de coordenadas N 6.987.230,8181m e E 736.328,2882m; deste segue confrontando com a RUA EUCLIDES

FRANCISCO PEIXOTO, com azimute de 206°04'08" por uma distância de 0,46m até o vértice 59, de coordenadas N 6.987.230,4057m e E 736.328,0864m; deste segue, com azimute de 206°53'05" por uma distância de 21,74m até o vértice 60, de coordenadas N 6.987.211,0169m e E 736.318,2564m; deste segue, com azimute de 208°10'12" por uma distância de 17,15m até o vértice 61, de coordenadas N 6.987.195,9015m e E 736.310,1617m; deste segue, com azimute de 209°42'05" por uma distância de 19,73m até o vértice 62, de coordenadas N 6.987.178,7652m e E 736.300,3869m; deste segue, com azimute de 211°11'19" por uma distância de 19,02m até o vértice 63, de coordenadas N 6.987.162,4920m e E 736.290,5359m; deste segue confrontando com a GLEBA 02, com azimute de 283°27'10" por uma distância de 580,60m até o vértice 98, de coordenadas N 6.987.297,5646m e E 735.725,8705m; deste segue, com azimute de 283°46'28" por uma distância de 376,67m até o vértice 08, de coordenadas N 6.987.387,2502m e E 735.360,0330m; deste segue confrontando com a AVENIDA VILSON LEMOS S/N (Marginal Leste da BR-101 Km 161), com azimute de 28°10'33" por uma distância de 112,62m até o vértice 09, de coordenadas N 6.987.486,5208m e E 735.413,2072m; deste segue, com azimute de 26°39'55" por uma distância de 64,47m até o vértice 10, de coordenadas N 6.987.544,1359m e E 735.442,1409m; deste segue, com azimute de 27°55'59" por uma distância de 67,04m até o vértice 11, de coordenadas N 6.987.603,3619m e E 735.473,5433m; deste segue confrontando com a RUA NORMI AVELINO AZEVEDO, com azimute de 50°34'37" por uma distância de 17,58m até o vértice 12, de coordenadas N 6.987.614,5242m e E 735.487,1214m; deste segue, com azimute de 51°17'37" por uma distância de 36,27m até o vértice 13, de coordenadas N 6.987.637,2042m e E 735.515,4241m; deste segue, com azimute de 50°08'19" por uma distância de 18,61m até o vértice 14, de coordenadas N 6.987.649,1289m e E 735.529,7055m; deste segue, com azimute de 39°42'02" por uma distância de 19,84m até o vértice 15, de coordenadas N 6.987.664,3924m e E 735.542,3777m; deste segue, com azimute de 40°29'49" por uma distância de 36,15m até o vértice 16, de coordenadas N 6.987.691,8850m e E 735.565,8560m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSMAR DE QUADRA CONSTRUTORA ME. Matrícula nº 26.411, com azimute de 126°04'28" por uma distância de 8,31m até o vértice 17, de coordenadas N 6.987.686,9938m e E 735.572,5698m; deste segue, com azimute de 132°48'02" por uma distância de 39,26m até o vértice 18, de coordenadas N 6.987.660,3216m e E 735.601,3726m; deste segue, com azimute de 56°43'43" por uma distância de 52,82m até o vértice 19, de coordenadas N 6.987.689,3016m e E 735.645,5384m; deste segue, com azimute de 54°56'16" por uma distância de 16,98m até o vértice 20, de coordenadas N 6.987.699,0575m e E 735.659,4390m; deste segue, com azimute de 46°27'37" por uma distância de 4,52m até o vértice 21, de coordenadas N 6.987.702,1725m e E 735.662,7170m; deste segue, com azimute de 39°25'01" por uma distância de 34,49m até o vértice 22, de coordenadas N 6.987.728,8185m e E 735.684,6175m; deste segue, com azimute de 29°35'45" por uma distância de 43,09m até o vértice 23, de coordenadas N 6.987.766,2849m e E 735.705,8977m; a partir deste, segue confrontando com a RUA NORMI AVELINO AZEVEDO, com azimute de 88°56'20" por uma distância de 2,77m até o vértice 24, de coordenadas N 6.987.766,3362m e E 735.708,6683m; deste segue, com azimute de 87°04'08" por uma distância de 14,69m até o vértice 25, de coordenadas N 6.987.767,0874m e E 735.723,3412m; deste segue, com azimute de 81°37'12" por uma distância de 12,80m até o vértice 26, de coordenadas N 6.987.768,9529m e E 735.736,0045m; deste segue, com azimute de 79°10'34" por uma distância de 15,11m até o vértice 27, de coordenadas N 6.987.771,7908m e E 735.750,8477m; deste segue, com azimute de 75°46'46" por uma distância de 18,67m até o vértice 28, de coordenadas N 6.987.776,3777m e E 735.768,9479m; deste segue, com azimute de 86°46'37" por uma distância de 18,97m até o vértice 29, de coordenadas N 6.987.777,4442m e E 735.787,8867m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Terreno sem benfeitorias. GLEBA 02 - UM TERRENO URBANO, com benfeitorias, localizado na Avenida Vilson Lemos, s/n, Santa Luzia, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, perfazendo uma área de 191.720,90m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 08, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.987.387,2502m e E 735.360,0330m; deste segue confrontando com a GLEBA 01, com azimute de 103°46'28" por uma distância de 376,67m até o vértice 98, de coordenadas N 6.987.297,5646m e E 735.725,8705m; deste segue, com azimute de 103°27'10" por uma distância de 580,60m até o vértice 63, de coordenadas N 6.987.162,4920m e E 736.290,5359m; deste segue confrontando com a RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO, com azimute de 211°46'56" por uma distância de 11,13m até o vértice 64, de coordenadas N 6.987.153,0299m e E 736.284,6732m; deste segue, com azimute de 212°27'07" por uma distância de 13,97m até o vértice 65, de coordenadas N 6.987.141,2432m e E 736.277,1781m; deste segue, com azimute de 213°19'59" por uma distância de 18,09m até o vértice 66, de coordenadas N 6.987.126,1331m e E 736.267,2402m; deste segue, com azimute de 214°37'47" por uma distância de 13,59m até o vértice 67, de coordenadas N

6.987.114,9504m e E 736.259,5172m; deste segue, com azimute de 215°54'13" por uma distância de 11,77m até o vértice 68, de coordenadas N 6.987.105,4154m e E 736.252,6141m; deste segue, com azimute de 217°23'11" por uma distância de 12,66m até o vértice 69, de coordenadas N 6.987.095,3527m e E 736.244,9244m; deste segue, com azimute de 218°36'27" por uma distância de 18,36m até o vértice 70, de coordenadas N 6.987.081,0023m e E 736.233,4655m; deste segue, com azimute de 220°53'47" por uma distância de 19,62m até o vértice 71, de coordenadas N 6.987.066,1697m e E 736.220,6187m; deste segue, com azimute de 222°27'15" por uma distância de 11,50m até o vértice 72, de coordenadas N 6.987.057,6833m e E 736.212,8548m; deste segue, com azimute de 223°40'22" por uma distância de 10,18m até o vértice 73, de coordenadas N 6.987.050,3190m e E 736.205,8239m; deste segue, com azimute de 224°34'15" por uma distância de 13,54m até o vértice 74, de coordenadas N 6.987.040,6717m e E 736.196,3201m; deste segue, com azimute de 226°16'00" por uma distância de 11,83m até o vértice 75, de coordenadas N 6.987.032,4956m e E 736.187,7742m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE NAZARÉ SPADER e s/m MARIA ZULMA DE ANDRADE SPADER - Matrícula nº 42.320, com azimute de 285°00'21" por uma distância de 98,87m até o vértice 76, de coordenadas N 6.987.058,0934m e E 736.092,2804m; deste segue, com azimute de 284°19'57" por uma distância de 121,73m até o vértice 77, de coordenadas N 6.987.088,2279m e E 735.974,3365m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE NAZARÉ SPADER e s/m MARIA ZULMA DE ANDRADE SPADER - Matrícula nº 29.996, com azimute de 282°18'41" por uma distância de 88,58m até o vértice 78, de coordenadas N 6.987.107,1148m e E 735.887,7956m; deste segue, com azimute de 282°41'41" por uma distância de 199,99m até o vértice 79, de coordenadas N 6.987.151,0651m e E 735.692,6909m; deste segue, com azimute de 217°38'56" por uma distância de 205,89m até o vértice 80, de coordenadas N 6.986.988,0518m e E 735.566,9315m; deste segue confrontando com a propriedade de PEIXOTO & ADRIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - Matrícula nº 37.355, com azimute de 282°20'05" por uma distância de 190,94m até o vértice 81, de coordenadas N 6.987.028,8411m e E 735.380,3981m; deste segue confrontando com a propriedade de IMACOL IND. E COM. DE MADEIRAS TIJUCAS S.A - Matrícula nº 31.536, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 0,80m até o vértice 82, de coordenadas N 6.987.029,6030m e E 735.380,6523m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,44m até o vértice 83, de coordenadas N 6.987.043,2965m e E 735.385,2208m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,80m até o vértice 84, de coordenadas N 6.987.056,3903m e E 735.389,5893m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,66m até o vértice 85, de coordenadas N 6.987.069,3443m e E 735.393,9110m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,43m até o vértice 86, de coordenadas N 6.987.083,0313m e E 735.398,4774m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,08m até o vértice 87, de coordenadas N 6.987.096,3870m e E 735.402,9332m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 19,38m até o vértice 88, de coordenadas N 6.987.114,7710m e E 735.409,0666m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 17,00m até o vértice 89, de coordenadas N 6.987.130,8975m e E 735.414,4468m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 12,84m até o vértice 90, de coordenadas N 6.987.143,0809m e E 735.418,5116m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 10,85m até o vértice 91, de coordenadas N 6.987.153,3752m e E 735.421,9460m; deste segue, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 31,74m até o vértice 92, de coordenadas N 6.987.164,3189m e E 735.392,1514m; deste segue confrontando com a RUA PAULO B. DA SILVA, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 5,94m até o vértice 93, de coordenadas N 6.987.166,3668m e E 735.386,5757m; deste segue confrontando com a propriedade de IMACOL IND. E COM. DE MADEIRAS TIJUCAS S.A - Matrícula nº 31.536, com azimute de 290°13'16" por uma distância de 20,86m até o vértice 94, de coordenadas N 6.987.173,5776m e E 735.366,9996m; deste segue, com azimute de 290°06'47" por uma distância de 19,91m até o vértice 95, de coordenadas N 6.987.180,4227m e E 735.348,3077m; deste segue confrontando com a RUA PEDRO B. DA SILVA, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 6,76m até o vértice 96, de coordenadas N 6.987.182,7543m e E 735.341,9599m; deste segue confrontando com a propriedade de IMACOL IND. E COM. DE MADEIRAS TIJUCAS S.A - Matrícula nº 31.536, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 24,80m até o vértice 97, de coordenadas N 6.987.191,3064m e E 735.318,6763m; deste segue confrontando com a propriedade de TARCIZO INÁCIO GESSELE e s/m ELIZONETE PEREIRA GESSELE Matrícula nº 34.143, com azimute de 290°13'55" por uma distância de 46,16m até o vértice 01, de coordenadas N 6.987.207,2703m e E 735.275,3623m; deste segue confrontando com a AVENIDA VILSON LEMOS S/N (Marginal Leste da BR-101 Km 161), com azimute de 21°58'48" por uma distância de 26,30m até o vértice 02, de coordenadas N 6.987.231,6579m e E 735.285,2056m; deste segue, com azimute de 22°52'30" por uma distância de 33,43m até o vértice 03,

de coordenadas N 6.987.262,4619m e E 735.298,2018m; deste segue, com azimute de 24°56'56" por uma distância de 12,65m até o vértice 04, de coordenadas N 6.987.273,9355m e E 735.303,5395m; deste segue, com azimute de 25°09'34" por uma distância de 12,53m até o vértice 05, de coordenadas N 6.987.285,2727m e E 735.308,8646m; deste segue, com azimute de 26°19'18" por uma distância de 25,10m até o vértice 06, de coordenadas N 6.987.307,7703m e E 735.319,9942m; deste segue, com azimute de 26°39'37" por uma distância de 40,06m até o vértice 07, de coordenadas N 6.987.343,5723m e E 735.337,9696m; deste segue, com azimute de 26°48'00" por uma distância de 48,93m até o vértice 08, de coordenadas N 6.987.387,2502m e E 735.360,0330m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.515,96 m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 29 de março de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALBANO RAFAEL POSANSKE, EDSON POSANSKE, FATIMA POSANSKE

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 03/2023. RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ALBANO RAFAEL POSANSKE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3887534-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 026.980.559-10, nascido em 07/12/1979, residente e domiciliado na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, Interior, em Videira/SC; EDSON POSANSKE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.133.393-SESP/SC inscrito no CPF/MF sob nº 005.165.659-07, nascido em 28/12/1981, residente e domiciliado na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, Interior, em Videira/SC; e FATIMA POSANSKE, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.970.755-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 690.717.309-30, nascida em 19/03/1960, residente e domiciliada na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, Interior, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 119.639,00m² (cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e nove metros quadrados), denominado Sítio Posanske, correspondente de parte da chácara nº 24, situado na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGT-M-6655, de coordenadas (longitude -51°14'33,164", latitude -26°56'29,020", e altitude 811,71m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 13.580-RG, de propriedade de Ademir Rutz; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°20' e 49,1m até o vértice EORU-P-0273, de coordenadas (longitude -51°14'31,408", latitude -26°56'29,279" e altitude 822,45m); 96°42' e 287,01m até o vértice EORU-P-0272, de coordenadas (longitude -51°14'21,076", latitude -26°56'30,369" e altitude 867,94m); 100°30' e 168,67m até o vértice EORU-P-0271, de coordenadas (longitude -51°14'15,065", latitude -26°56'31,369" e altitude 902,72m); 94°23' e 59,99m até o vértice EORU-P-0270, de coordenadas (longitude -51°14'12,897", latitude -26°56'31,518" e altitude 901,42m); 93°56' e 109,21m até o vértice CGT-M-6653, de coordenadas (longitude -51°14'08,948", latitude -26°56'31,762" e altitude 890,82m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 41.876-RG, de propriedade de Irma Bassani e Outros; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 189°09' e 22,01m até o vértice CGT-M-6652, de coordenadas (longitude -51°14'09,075", latitude -26°56'32,468" e altitude 879,57m); 254°28' e 170,03m até o vértice CGT-M-6651, de coordenadas (longitude -51°14'15,013", latitude

-26°56'33,947" e altitude 875,32m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 0.982-RG, de propriedade de Heinz Erdmann e Outros; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 264°36' e 131,63m até o vértice CGT-M-6650, de coordenadas (longitude -51°14'19,763", latitude -26°56'34,349" e altitude 867,08m); 263°42' e 64,56m até o vértice CGT-M-6649, de coordenadas (longitude -51°14'22,089", latitude -26°56'34,579" e altitude 860,02m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 23.584-RG, de propriedade de Ines Paganini; deste, segue no azimute 262°40' e distância de 167,67 m até o vértice EORU-M-0023, de coordenadas (longitude -51°14'28,117", latitude -26°56'35,273" e altitude 824,09m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 16.419-RG, de propriedade de Helio Paganini; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°28' e 15,28m até o vértice EORU-M-0022, de coordenadas (longitude -51°14'28,666", latitude -26°56'35,338" e altitude 820,45m); 262°41' e 201,04m até o vértice CGT-M-6629, de coordenadas (longitude -51°14'35,894", latitude -26°56'36,169" e altitude 801,36m); 147°10' e 34,1m até o vértice CGT-M-6644, de coordenadas (longitude -51°14'35,224", latitude -26°56'37,100" e altitude 792,69m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 27.376-RG, de propriedade de Célio Antonio Barichello; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 208°41' e 36,43m até o vértice EORU-P-0269, de coordenadas (longitude -51°14'35,858", latitude -26°56'38,138" e altitude 781,26m); 218°00' e 48,48m até o vértice EORU-M-0021, de coordenadas (longitude -51°14'36,940", latitude -26°56'39,379" e altitude 775,2m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 37.956-RG, de propriedade de Osmar Luiz Padilha de Lima; deste, segue no azimute 210°15' e distância de 51,53 m até o vértice CGT-M-6648, de coordenadas (longitude -51°14'37,881", latitude -26°56'40,825" e altitude 775,8m); situado na divisa da Rua Isaías Brandelero; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 293°48' e 10,68m até o vértice EORU-V-0444, de coordenadas (longitude -51°14'38,235", latitude -26°56'40,685" e altitude 775,85m); 294°49' e 6,23m até o vértice EORU-V-0445, de coordenadas (longitude -51°14'38,440", latitude -26°56'40,600" e altitude 775,89m); 300°42' e 6,93m até o vértice EORU-V-0446, de coordenadas (longitude -51°14'38,656", latitude -26°56'40,485" e altitude 776,07m); 305°53' e 7,46m até o vértice EORU-V-0447, de coordenadas (longitude -51°14'38,875", latitude -26°56'40,343" e altitude 776,18m); 311°08' e 5,75m até o vértice EORU-V-0448, de coordenadas (longitude -51°14'39,032", latitude -26°56'40,220" e altitude 776,19m); 313°34' e 8,0m até o vértice EORU-V-0449, de coordenadas (longitude -51°14'39,242", latitude -26°56'40,041" e altitude 776,28m); 315°26' e 7,86m até o vértice EORU-V-0450, de coordenadas (longitude -51°14'39,442", latitude -26°56'39,859" e altitude 776,46m); 318°34' e 10,47m até o vértice EORU-V-0451, de coordenadas (longitude -51°14'39,693", latitude -26°56'39,604" e altitude 776,61m); 318°32' e 37,83m até o vértice EORU-V-0452, de coordenadas (longitude -51°14'40,601", latitude -26°56'38,683" e altitude 777,57m); 318°26' e 26,49m até o vértice EORU-V-0453, de coordenadas (longitude -51°14'41,238", latitude -26°56'38,039" e altitude 778,48m); 318°58' e 8,28m até o vértice EORU-V-0454, de coordenadas (longitude -51°14'41,435", latitude -26°56'37,836" e altitude 779,25m); situado na divisa da Estrada Municipal; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 33°40' e 8,51m até o vértice EORU-V-0464, de coordenadas (longitude -51°14'41,264", latitude -26°56'37,606" e altitude 780,8m); 20°38' e 12,37m até o vértice EORU-V-0465, de coordenadas (longitude -51°14'41,106", latitude -26°56'37,230" e altitude 781,95m); 09°21' e 12,73m até o vértice EORU-V-0466, de coordenadas (longitude -51°14'41,031", latitude -26°56'36,822" e altitude 783,74m); 05°10' e 8,87m até o vértice EORU-V-0467, de coordenadas (longitude -51°14'41,002", latitude -26°56'36,535" e altitude 784,96m); 05°43' e 8,57m até o vértice EORU-V-0468, de coordenadas (longitude -51°14'40,971", latitude -26°56'36,258" e altitude 786,25m); 14°34' e 9,1m até o vértice EORU-V-0469, de coordenadas (longitude -51°14'40,888", latitude -26°56'35,972" e altitude 787,2m); 24°08' e 20,98m até o vértice EORU-V-0470, de coordenadas (longitude -51°14'40,577", latitude -26°56'35,350" e altitude 789,02m); 29°23' e 9,89m até o vértice EORU-V-0471, de coordenadas (longitude -51°14'40,401", latitude -26°56'35,070" e altitude 790,0m); 36°32' e 11,49m até o vértice EORU-V-0472, de coordenadas (longitude -51°14'40,153", latitude -26°56'34,770" e altitude 791,4m); 48°13' e 12,8m até o vértice EORU-V-0473, de coordenadas (longitude -51°14'39,807", latitude -26°56'34,493" e altitude 793,11m); 50°39' e 27,0m até o vértice EORU-V-0474, de coordenadas (longitude -51°14'39,050", latitude -26°56'33,937" e altitude 796,48m); 52°47' e 18,12m até o vértice EORU-V-0475, de coordenadas (longitude -51°14'38,527", latitude -26°56'33,581" e altitude 798,37m); 57°25' e 11,72m até o vértice EORU-V-0476, de coordenadas (longitude -51°14'38,169", latitude -26°56'33,376" e altitude 799,83m); 60°47' e 14,0m até o vértice EORU-V-0477, de coordenadas (longitude -51°14'37,726", latitude -26°56'33,154" e altitude 801,15m); 62°27' e 9,52m até o vértice EORU-V-0478, de

coordenadas (longitude -51°14'37,420", latitude -26°56'33,011" e altitude 801,47m); 65°49' e 16,09m até o vértice EORU-V-0479, de coordenadas (longitude -51°14'36,888", latitude -26°56'32,797" e altitude 801,86m); 63°41' e 10,0m até o vértice EORU-V-0480, de coordenadas (longitude -51°14'36,563", latitude -26°56'32,653" e altitude 802,05m); 56°38' e 13,94m até o vértice EORU-V-0481, de coordenadas (longitude -51°14'36,141", latitude -26°56'32,404" e altitude 802,33m); 53°54' e 10,24m até o vértice EORU-V-0482, de coordenadas (longitude -51°14'35,841", latitude -26°56'32,208" e altitude 802,65m); 46°02' e 11,88m até o vértice EORU-V-0483, de coordenadas (longitude -51°14'35,531", latitude -26°56'31,940" e altitude 802,87m); 43°04' e 11,63m até o vértice EORU-V-0484, de coordenadas (longitude -51°14'35,243", latitude -26°56'31,664" e altitude 803,15m); 38°51' e 11,74m até o vértice EORU-V-0485, de coordenadas (longitude -51°14'34,976", latitude -26°56'31,367" e altitude 803,45m); 38°50' e 14,03m até o vértice EORU-V-0486, de coordenadas (longitude -51°14'34,657", latitude -26°56'31,012" e altitude 804,02m); 38°01' e 15,94m até o vértice EORU-V-0487, de coordenadas (longitude -51°14'34,301", latitude -26°56'30,604" e altitude 805,02m); 36°48' e 12,8m até o vértice EORU-V-0488, de coordenadas (longitude -51°14'34,023", latitude -26°56'30,271" e altitude 805,65m); 35°30' e 12,06m até o vértice EORU-V-0489, de coordenadas (longitude -51°14'33,769", latitude -26°56'29,952" e altitude 805,98m); 32°30' e 11,75m até o vértice EORU-V-0490, de coordenadas (longitude -51°14'33,540", latitude -26°56'29,630" e altitude 806,21m); 28°28' e 17,47m até o vértice EORU-V-0491, de coordenadas (longitude -51°14'33,238", latitude -26°56'29,131" e altitude 806,48m); 30°50' e 3,98m até o vértice CGT-M-6655, de coordenadas (longitude -51°14'33,164", latitude -26°56'29,020" e altitude 811,71), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. Matriculado sob nº 42.313-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado e desmembrado em três (3) lotes distintos, com as seguintes características: Lote B, com área de 1.050,00m²; Lote C, com área de 801,00m²; e Lote D, com área de 801,00m²; remanescendo no imóvel a área rural com 119.639,00m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (2023). Bel. Rodrigo Hauser Centa. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA SANTOS RAMOS, EVANIO RAMOS

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores Ligia Santos Ramos e Evanio Ramos, CPFs nº.s 043.541.654-57 e 955.195.645-15, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua R B CJ Resd Vale do São Francisco, Lote 34, Qd 2, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-7, matrícula nº 6.325, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Credito Habitacional ao Cotista do FGTS -- Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 844441089899, datado de 24 de novembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 23 dias do mês de março de 2023.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS, brasileiro, microempresário, portador do RG/SSP/SP nº 40818***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 350.973.***-35 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 405, Bloco 12, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Americo Bruneli, nº 163, Parque Nova Carioba, Americana, CEP 13473-744, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.860 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 405, localizado no 3º pavimento do Bloco "12", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, situado na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/10/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO, brasileiro, operador, portador do RG/SSP/SP nº 34.781.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 309.476.***-08 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antonio Centurione Boer, nº 540, Apto. 154, Bloco 01, Praia dos Namorados, em Americana-SP, CEP 13474-040; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Beatriz Bragotto Dermond, nº 36, Jardim Boa Vista, em Limeira-SP, CEP 13486-326, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 138.491 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 154, localizado no 15º andar do Bloco "01", integrante do "Condomínio Romeu e Giulietta", na Avenida Antonio Centurione Boer, nº 540, no loteamento Praia dos Namorados, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/04/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de

responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO CORBI BACCHI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Escrevente Autorizada ao final assinada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MÁRCIO CORBI BACCHI, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. 20.863.259-1-SP e CPF 122.189.778-00, residente e domiciliado em Araraquara, na Rua Itália nº 547 e 547 - fundos, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$337.094,57 (trezentos e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mais a importância de R\$306,96 (trezentos e seis reais e noventa e seis centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$337.551,53 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor fiduciário José Maria Mangini. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Itália nº 547 e 547 - fundos, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 97.566 deste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário José Maria Mangini. E tendo em vista que o devedor fiduciante Márcio Corbi Bacchi não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 (vinte e um) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). BIANCA RODRIGUES Escrevente Autorizada do 1º de Registro de Imóveis

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PELICOLA ENGENHARIA LTDA.**

(LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO AMÉRICA I - A", situado no Município de Américo Brasiliense) -- EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por solicitação de PELICOLA ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 64.929.896/0001-70, foram prenotados sob nº 85173, em 17 de fevereiro de 2023, neste Registro Imobiliário, requerimentos, mapas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para o registro do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA I - A", projetado sobre o imóvel denominado Gleba "A1", com uma área 46.747,95 metros quadrados, ou 4,6748 hectares, ou 1,9318 alqueires paulista, resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula 18.192, que possui a área total de 114.019,39 metros quadrados, ou 11,4020 hectares, ou 4,7116 alqueires paulista, situada 59% no Município de Santa Lúcia e 41% no Município de Américo Brasiliense, conforme Certidão IGC nº 682/2019. O imóvel denominado Gleba "A1", sobre o qual projetado o empreendimento objeto deste edital, encontra-se situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, localizado entre o imóvel denominado Gleba "A2", sobre o qual projetado o

Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I - B", a Rodovia Deputado Aldo Lupo -- SP -- 257, a Área Verde 02 do Loteamento denominado "Jardim Santa Rita" (matrícula 19.166) e a Rua Manoel Borba. Consta do projeto urbanístico aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 11 de maio de 2022 (projeto nº 04217/2020); da Licença de Instalação de Loteamento nº 28000022 (processo nº 28/00478/20) emitida pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 22 de novembro de 2021; e do Decreto nº 010/2023, de 03 de fevereiro de 2023, pelo qual o Município de Américo Brasiliense aprovou o projeto de parcelamento, inicialmente aprovado pelo Decreto nº 057/2022, de 13 de julho de 2022, que a área total de 46.747,95 metros quadrados, correspondente ao imóvel denominado Gleba "A1", resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula nº 18.192, deste Registro Imobiliário, integra o perímetro urbano e será loteada, de forma a ser subdividida em 19 (dezenove) lotes, ocupando uma área de 25.943,47 metros quadrados, de uso industrial, comercial e logístico, distribuídos referidos lotes por 02 (duas) quadras identificadas sob números 01 e 02, tendo, ainda, as seguintes ÁREAS PÚBLICAS: a) SISTEMA VIÁRIO com 9.117,49 metros quadrados; b) ÁREA INSTITUCIONAL que peraz um total 2.337,40 metros quadrados, destinada à construção de uma Lagoa de Detenção de Águas Pluviais; e c) ÁREAS VERDES que perfazem um total de 9.349,59 metros quadrados, consistente na Área Verde 01, com uma área de 6.876,30 metros quadrados; na Área Verde 02, com uma área de 1.478,98 metros quadrados; e na Área Verde 03, com 994,31 metros quadrados. Todos os lotes possuem uso Industrial, Comercial e Logístico (ZC-N4, SV-N4-N6, ZI-N1-N2-N3), estando projetados os lotes 001 a 010 na quadra 01 e os lotes 011 a 019 na quadra 02. Conforme escritura pública foi estabelecida caução hipotecária em garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no Cronograma Físico-Financeiro da Execução das Obras de Infraestruturas, aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 11 de maio de 2022, pelo qual foram previstas as execuções das seguintes obras: (1) abertura das vias e serviços de terraplanagem, (2) demarcação das quadras e lotes, (3) rede de abastecimento de água potável, (4) rede de coleta de esgoto sanitário e ligações domiciliares, (5) ligações domiciliares de água, (6) galerias de águas pluviais, (7) rede pública de energia elétrica e iluminação, (8) guias e sarjetas, (9) pavimentação asfáltica, (10) arborização das vias, e (11) sinalização, com valor estimado de R\$387.911,94, obras essas se iniciarão após a data do registro do empreendimento e serão executadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados daquela data. Em garantia da execução de referidas obras de infraestrutura a loteadora ofereceu ao Município de Américo Brasiliense, em hipoteca, o imóvel correspondente ao Lote 019 da Quadra 02 do Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-A", ao qual foi atribuído o valor de R\$387.911,94. ÔNUS: não há, havendo, contudo, faixa non aedificandi, sobre a qual será implantada a Rua Pará, havendo anuência do Departamento de Estradas de Rodagem -- Divisão Regional de Araraquara, conforme OFC-DR4-EXT-009-17.01.2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: consta do contrato padrão que (i) os lotes poderão ser desmembrados em 50% (cinquenta por cento), desde que aprovados pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) e que (ii) o Loteamento tem finalidade Industrial (observadas as restrições previstas no item "06" das exigências técnicas contidas na Licença de Instalação de Loteamento emitida pela CETESB), Comercial e Logístico, destinado a empresas de pequeno e médio porte, portanto, os Lotes não poderão ter fins residenciais ou recreativos. O contrato padrão menciona, ainda, que a CETESB impôs restrição urbanística ao uso do lote constante do número 06 das exigências técnicas, nos seguintes termos: "No loteamento em questão somente poderão ser implantadas atividades industriais que apresentarem fator de complexidade (W), de 1 a 3 de acordo com a listagem de atividades constante no anexo 5 do Regulamento da Lei Estadual nº 977/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, após prévio licenciamento da CETESB. Convém salientar que as atividades industriais com fator de complexidade (W) 2,5 ou 3 somente poderão ser autorizadas a se instalarem no loteamento desde que comprovada que suas atividades produtivas a serem desenvolvidas não venham causar problemas significativos de poluição ambiental". Consta também da Licença de Instalação de Loteamento que "Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação", bem como, além da exigência técnica 06 acima mencionada, as seguintes exigências técnicas de números "01" a "05" e "07" a "09", a saber: 01. A Película Engenharia Ltda deverá implantar em área anexa situada na divisa do Município de Santa Lúcia, o poço tubular profundo e reservatório elevado, que deverá abastecer o loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-A, conforme carta de anuência do Município de Santa Lúcia data de 27/09/2021, bem como a rede interna de distribuição de água potável do

empreendimento em questão, de acordo com o projeto pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da ocupação dos lotes. 02. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América I, fossa séptica e filtro anaeróbico de fluxo ascendente, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, ou biodigestores, em cada lote, bem como a rede interna coletora de esgotos e interliga-la ao sistema público existente, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da ocupação dos lotes. 03. As atividades industriais geradoras de efluentes líquidos industriais somente poderão instalar-se no loteamento desde que implante sistema de tratamento individual adequado, independente do sistema de tratamento dos esgotos sanitários, de modo a atender ao disposto na Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações e da Resolução CONAMA 430/11. 04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problema de poluição ambiental, em sistema aprovado pela CETESB. 05. O empreendedor deverá cumprir integralmente o TCRA nº 61656/2021 (Processo nº 3228/2021) de acordo com o prazo nele estabelecido. 07. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo de 03 (três) anos, sob pena de caducidade de Licença Prévia e de Instalação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. 08. Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme o disposto no artigo 58-A, inciso III, § 1º do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações. 09. Para emissão de Licença da Operação, deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Específico -- TRE com a anuência do IPHAN. O processo de loteamento foi precedentemente objeto da prenotação nº 84644, em 18 de novembro de 2022, e posteriormente objeto da prenotação nº 84889, em 23 de dezembro de 2022, e da prenotação nº 85173, em 17 de fevereiro de 2022, oportunidades em que foram regularmente elaboradas exigências legais, que restaram satisfatoriamente cumpridas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, juntamente com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo o edital do pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Araraquara, 29 de março de 2023. Eu, B.el MIRNA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, o digitei. Eu, M.e EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, o conferi e o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PELICOLA ENGENHARIA LTDA.

(LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO AMÉRICA I - B", situado no Município de Santa Lúcia) -- EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por solicitação de PELICOLA ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 64.929.896/0001-70, foram prenotados sob nº 85173, em 17 de fevereiro de 2023, neste Registro Imobiliário, requerimentos, mapas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para o registro do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA I - B", projetado sobre o imóvel denominado Gleba "A2", com uma área 67.271,44 metros quadrados, ou 6,7272 hectares, ou 2,7798 alqueires paulista, resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula 18.192, que possui a área total de 114.019,39 metros quadrados, ou 11,4020 hectares, ou 4,7116 alqueires paulista, situada 59% no Município de Santa Lúcia e 41% no Município de Américo Brasiliense, conforme Certidão IGC nº 682/2019. O imóvel denominado Gleba "A2", sobre o qual projetado o empreendimento objeto deste edital, encontra-se situado no perímetro urbano do Município de Santa Lúcia, Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, localizado entre o imóvel denominado Gleba "A1", sobre o qual projetado o Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I - A", a Rua Manoel Borba, a Avenida Progresso (antiga Fazenda Estrela de Américo -- matrícula 12.093) e a Rodovia Deputado Aldo Lupo -- SP -- 257. Consta do projeto urbanístico aprovado pelo Município de Santa Lúcia em 27 de junho de 2022; da Licença de Instalação de Loteamento nº 28000023

(processo nº 28/00481/21) emitida pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 22 de novembro de 2021; e do Decreto nº 3533, de 14 de fevereiro de 2023, pelo qual o Município de Santa Lúcia reaprova o projeto de parcelamento, inicialmente aprovado pelo Decreto nº 3477, de 1º de julho de 2022, que a área total de 67.271,44 metros quadrados, correspondente ao imóvel denominado Gleba "A2", resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula nº 18.192, deste Registro Imobiliário, integra o perímetro urbano e será loteada, de forma a ser subdividida em 28 (vinte e oito) lotes, ocupando uma área de 40.539,28 metros quadrados, de uso industrial, comercial e logístico, distribuídos referidos lotes por 02 (duas) quadras identificadas sob números 01 e 02, tendo, ainda, as seguintes ÁREAS PÚBLICAS: a) SISTEMA VIÁRIO com 9.912,21 metros quadrados; b) ÁREAS INSTITUCIONAIS que perfazem um total de 3.364,00 metros quadrados, consistente na Área Institucional 01, com 1.012,20 metros quadrados, destinada à construção de um Poço Tubular Profundo e um Reservatório, e na Área Institucional 02, com 2.351,80 metros quadrados, destinada à construção de uma Lagoa de Detenção de Águas Pluviais; e c) ÁREAS VERDES que perfazem um total de 13.455,95 metros quadrados, consistente na Área Verde 01, com uma área de 7.274,34 metros quadrados, e na Área Verde 02, com uma área de 6.181,61 metros quadrados; e na Área Verde 03, com 994,31 metros quadrados. Todos os lotes possuem uso Industrial, Comercial e Logístico (ZC-N4, SV-N4-N6, ZI-N1-N2-N3), estando projetados os lotes 001 a 017 na quadra 01 e os lotes 018 a 028 na quadra 02. Conforme escritura pública foi estabelecida caução hipotecária em garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no Cronograma Físico-Financeiro da Execução das Obras de Infraestruturas, aprovado pelo Município de Santa Lúcia em 27 de junho de 2022, pelo qual foram previstas as execuções das seguintes obras: (1) abertura das vias e serviços de terraplanagem, (2) demarcação das quadras e lotes, (3) rede de abastecimento de água potável, (4) rede de coleta de esgoto sanitário e ligações domiciliares, (5) ligações domiciliares de água, (6) poço de 9m3/H, (7) reservatório apoiado de 50m3, (8) galerias de águas pluviais, (9) rede pública de energia elétrica e iluminação, (10) guias e sarjetas, (11) pavimentação asfáltica, (12) arborização das vias, e (13) sinalização, com valor estimado de R\$865.746,20, obras essas se iniciarão após a data do registro do empreendimento e serão executadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados daquela data. Em garantia da execução de referidas obras de infraestrutura a loteadora ofereceu ao Município de Américo Brasiliense, em hipoteca, o imóvel correspondente ao Lote 001 da Quadra 01 do Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-B", ao qual foi atribuído o valor de R\$865.746,20. ÔNUS: não há, havendo, contudo, faixa non aedificandi, sobre a qual será implantada a Rua "A", havendo anuência do Departamento de Estradas de Rodagem -- Divisão Regional de Araraquara, conforme OFC-DR4-EXT-009-17.01.2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: consta do contrato padrão que (i) os lotes poderão ser desmembrados em 50% (cinquenta por cento), desde que aprovados pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia (SP) e que (ii) o Loteamento tem finalidade Industrial (observadas as restrições previstas no item "06" das exigências técnicas contidas na Licença de Instalação de Loteamento emitida pela CETESB), Comercial e Logístico, destinado a empresas de pequeno e médio porte, portanto, os Lotes não poderão ter fins residenciais ou recreativos. O contrato padrão menciona, ainda, que a CETESB impôs restrição urbanística ao uso do lote constante do número 06 das exigências técnicas, nos seguintes termos: "No loteamento em questão somente poderão ser implantadas atividades industriais que apresentarem fator de complexidade (W), de 1 a 3 de acordo com a listagem de atividades constante no anexo 5 do Regulamento da Lei Estadual nº 977/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, após prévio licenciamento da CETESB. Convém salientar que as atividades industriais com fator de complexidade (W) 2,5 ou 3 somente poderão ser autorizadas a se instalarem no loteamento desde que comprovada que suas atividades produtivas a serem desenvolvidas não venham causar problemas significativos de poluição ambiental". Consta também da Licença de Instalação de Loteamento que "Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação", bem como, além da exigência técnica 06 acima mencionada, as seguintes exigências técnicas de números "01" a "05" e "07" a "10", a saber: 01. A Película Engenharia Ltda deverá implantar o poço tubular profundo e reservatório elevado, que deverá abastecer o loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-B, bem como a rede interna de distribuição de água potável do empreendimento em questão, de acordo com o projeto aprovado pela Secretaria de Obras da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, antes da ocupação dos lotes. 02. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-B, fossas

sépticas de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, ou biodigestores, em cada lote, e a rede interna do loteamento, antes da ocupação dos lotes, de acordo com o projeto aprovado pelo Setor de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia. A rede interna coletora de esgotos deverá ser interligada ao sistema público existente, na Rua Manoel Borba com a Avenida Odilon Gomes Barbosa, conforme Carta de Anuência (Ofício nº 268/21 datada de 03/11/2021, pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense. 03. As atividades industriais geradoras de efluentes líquidos industriais somente poderão instalar-se no loteamento desde que implante sistema de tratamento individual adequado, independente do sistema de tratamento dos esgotos sanitários, de modo a atender ao disposto na Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações e da Resolução CONAMA 430/11. 04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problema de poluição ambiental, em sistema aprovado pela CETESB. 05. O empreendedor deverá cumprir integralmente o TCRA nº 61744/2021 (Processo nº 3231/2021) de acordo com o prazo nele estabelecido. 07. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo de 03 (três) anos, sob pena de caducidade de Licença Prévia e de Instalação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. 08. Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme o disposto no artigo 58-A, inciso III, § 1º do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações. 09. Para emissão de Licença da Operação, deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Específico -- TRE com a anuência do IPHAN. 10. Para emissão da Licença de Operação deverá ser apresentada a outorga de captação de água do poço profundo tubular emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica -- DAEE. O processo de loteamento foi precedentemente objeto da prenotação nº 84644, em 18 de novembro de 2022, e posteriormente objeto da prenotação nº 84889, em 23 de dezembro de 2022, e da prenotação nº 85173, em 17 de fevereiro de 2022, oportunidades em que foram regularmente elaboradas exigências legais, que restaram satisfatoriamente cumpridas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, juntamente com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo o edital do pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Araraquara, 29 de março de 2023. Eu, B.el MIRNA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, o digitei. Eu, M.e EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, o conferi e o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PELICOLA ENGENHARIA LTDA.

(LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA II", situado no Município de Américo Brasiliense) --EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por solicitação de PELICOLA ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 64.929.896/0001-70, foram prenotados sob nº 85174, em 17 de fevereiro de 2023, neste Registro Imobiliário, requerimentos, mapas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para o registro do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA II", projetado sobre o imóvel objeto da matrícula 25.677, que possui a área total de 55.152,09 metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, localizado entre a Rodovia Deputado Aldo Lupo -- SP-257, a Estrada Municipal AMB-232, o Sítio São Mario Gleba B1 A (matrícula nº 25.504) e a Fazenda Paraíso Gleba "D" (matrícula nº 3.100). Consta do projeto urbanístico aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 24 de agosto de 2022 (projeto nº 04216/2020); da Licença de Instalação de Loteamento nº 28000025 (processo nº 28/00477/20) emitida pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 12 de julho de 2022; e do Decreto Municipal nº 083/2022, de 21 de setembro de 2022, pelo qual o Município de Américo Brasiliense aprovou o projeto de parcelamento, que a área total do imóvel objeto da matrícula nº 25.677, deste Registro Imobiliário, integra o perímetro urbano e será loteada, de forma a ser subdividida em 16

(dezesseis) lotes, designados 001 a 016, ocupando uma área de 33.303,60 metros quadrados, de uso industrial, comercial, logístico e de serviços, distribuídos referidos lotes em uma quadra identificada sob número 01, tendo, ainda, as seguintes ÁREAS PÚBLICAS: a) SISTEMA VIÁRIO com 7.751,37 metros quadrados; b) ÁREAS INSTITUCIONAIS que perfazem um total de 3.066,70 metros quadrados, consistentes na Área Institucional 01, com uma área de 750,00 metros quadrados, destinada a construção de um poço e um reservatório; e na Área Institucional 02, com uma área de 2.316,70 metros quadrados, destinada a construção de uma lagoa de retenção de águas pluviais; e c) ÁREA VERDE com 11.030,42 metros quadrados. Todos os lotes possuem uso Industrial, Comercial, Logístico e de Serviços (ZC-N4, SV-N4-N6, ZI-N1-N2-N3). Conforme escritura pública foi estabelecida caução hipotecária em garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no Cronograma Físico/Financeiro de Obras, aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 20 de julho de 2022, pelo qual foram previstas as execuções das seguintes obras: (1) abertura das vias e serviços de terraplanagem, (2) demarcação das quadras e lotes, (3) rede de abastecimento de água potável, (4) rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares, (5) ligações domiciliares de água; (6) poço de 5m³/H, (7) reservatório apoiado de 30m³, (8) galerias de águas pluviais, (9) rede pública de energia elétrica e iluminação, (10) guias e sarjetas, (11) pavimentação asfáltica, (12) arborização das vias, e (13) sinalização, com valor estimado de R\$445.535,32, obras essas se iniciarão após o registro do empreendimento e serão executadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados daquela data. Em garantia da execução de referidas obras de infraestrutura a loteadora ofereceu ao Município de Américo Brasiliense, em hipoteca, o imóvel correspondente ao Lote 016 da Quadra 01 do Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América II", perfazendo o montante total a ser garantido de R\$445.535,32. ÔNUS: não há, havendo, contudo, faixa non aedificandi, sobre a qual será implantada a Rua "01", havendo anuência do Departamento de Estradas de Rodagem -- Divisão Regional de Araraquara, conforme OFC-DR4-EXT-009-17.01.2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: consta do contrato padrão que (i) os lotes poderão ser desmembrados em 50% (cinquenta por cento), desde que aprovados pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) e que (ii) o Loteamento tem finalidade Industrial (observadas as restrições previstas no item "06" das exigências técnicas contidas na Licença de Instalação de Loteamento emitida pela CETESB), Comercial e Logístico, destinado a empresas de pequeno e médio porte, portanto, os Lotes não poderão ter fins residenciais ou recreativos. O contrato padrão menciona, ainda, que a CETESB impôs restrição urbanística ao uso do lote constante do número 06 das exigências técnicas, nos seguintes termos: "No loteamento em questão somente poderão ser implantadas atividades industriais que apresentarem fator de complexidade (W), de 1 a 3 de acordo com a listagem de atividades constante no anexo 5 do Regulamento da Lei Estadual nº 977/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, após prévio licenciamento da CETESB. Convém salientar que as atividades industriais com fator de complexidade (W) 2,5 ou 3 somente poderão ser autorizadas a se instalarem no loteamento desde que comprovada que suas atividades produtivas a serem desenvolvidas não venham causar problemas significativos de poluição ambiental". Consta também da Licença de Instalação de Loteamento que "Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação", bem como, além da exigência técnica 06 acima mencionada, as seguintes exigências técnicas de números "01" a "05" e "07" a "10", a saber: 01. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América II, o poço tubular profundo, reservatório elevado e rede interna de distribuição de água potável, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da ocupação dos lotes. 02. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América II, fossa séptica/filtro anaeróbico de fluxo ascendente, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, em cada lote, bem como a rede interna coletora de esgotos, passagem de tubulação sob a Rodovia AP-257 e interliga-la ao sistema público existente, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da ocupação dos lotes. 03. Para emissão da Licença de Operação deverá ser apresentada a Outorga de Uso de Departamento de Água e Energia Elétrica -- DAEE, para captação de água para o poço profundo tubular. 04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problema de poluição ambiental, em sistema aprovado pela CETESB. 05. As atividades industriais geradoras de efluentes líquidos industriais somente poderão instalar-se no

loteamento desde que implante sistema de tratamento individual adequado, independente do sistema de tratamento dos esgotos sanitários, de modo a atender ao disposto na Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações e da Resolução CONAMA 430/11. 07. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo de 03 (três) anos, sob pena de caducidade de Licença Prévia e de Instalação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. 08. Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme o disposto no artigo 58-A, inciso III, § 1º do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações. 09. Para emissão de Licença da Operação, deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Específico -- TRE com a anuência do IPHAN. 10. A Película Engenharia Ltda deverá cumprir integralmente o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -- TCRA nº 43253/2022, para reflorestamento da Área Verde do Loteamento. O processo de loteamento foi precedentemente objeto da prenotação nº 84.645, em 18 de novembro de 2022, e posteriormente objeto da prenotação nº 84890, em 23 de dezembro de 2022, e da prenotação nº 85174, em 17 de fevereiro de 2022, oportunidades em que foram regularmente elaboradas exigências legais, que restaram satisfatoriamente cumpridas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, juntamente com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo o edital do pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Araraquara, 29 de março de 2023. Eu, B. el MIRNA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, o digitei. Eu, M. e EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, o conferi e o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 261.514.788-94. ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, os credores Salvador Messias Brambilla e Yara Amendoeira Brambilla, apresentaram requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131.889, em 16/12/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 261.514.788-94, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, n.º 896, Apartamento 202, Bloco 52, Condomínio Parque Alvorada, na cidade de Araras, deste Estado e na Avenida trinta e cinco, n.º 457, Centro, na cidade de Barretos, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, com força de Escritura Pública, nos termos do art. 38, da Lei nº 9.514/97, assinado nesta cidade em data de 16/09/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.858, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, n.º 896, Apartamento 202, Bloco 52, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.822.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pelos credores, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos escreventes encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no

horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor dos credores Salvador Messias Brambilla e Yara Amendoeira Brambilla, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, os credores Salvador Messias Brambilla e Yara Amendoeira Brambilla, poderão exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 30/03/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELVIRA MENDES GARCIA CANTU, ALESSANDRO THIAGO CANTU, LUIZ EDUARDO SALDANHA, LUIZ LEONARDO SALDANHA, JESSICA FERNANDA BERETTA, CRISTIANE BARETTA MONTEIRO, CELIA REGINA ROSSI BERETTA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários dos imóveis confrontantes, matriculados nesta Serventia sob nº 66.829 e 55.670, ELVIRA MENDES GARCIA CANTU, inscrita no CPF nº 063.334.558-06; ALESSANDRO THIAGO CANTU, inscrito no CPF nº 335.795.908-98, ABNER JEAN CANTU, inscrito no CPF nº 335.795.998-44; LUIZ EDUARDO SALDANHA, inscrito no CPF nº 229.776.058-27; LUIZ LEONARDO SALDANHA, inscrito no CPF nº 228.845.068-10; JÉSSICA FERNANDA BERETTA, inscrita no CPF nº 395.768.198-73; CRISTIANE BERETTA MONTEIRO, inscrita no CPF nº 357.542.018-18, e CÉLIA REGINA ROSSI BERETTA, inscrita no CPF nº 027.720.668-51, sendo certificado pelo Escrevente Autorizado deste Oficial, que não foi possível a entrega da notificação extrajudicial, devido a não localização dos notificandos, devido a informação de que atualmente estão em lugar incerto e desconhecido, sendo assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 29 de dezembro de 2022, foi protocolado sob nº 132135, nesta Serventia, requerimento firmado por: ANTONIO JOSÉ PASTORELLO, inscrito no CPF nº 328.581.918-91, sua mulher VERA LUCIA BARRETA PASTORELLO; EDNA HELENA FURLAN BERRETA, inscrita no CPF nº 776.342.098-72, seu marido JOSÉ CARLOS BERRETA; IVAN APARECIDO BERRETA, inscrito no CPF nº 002.280.698-90, e sua mulher KATTIA MARIA RODAEL BERRETA, inscrita no CPF nº 042.224.438-40, e ELIANA APARECIDA PERISSATTO BERRETA, inscrita no CPF nº 049.580.408-89, seu marido OSCAR EMÍLIO BERRETA, inscrito no CPF nº 931.910.658-49; inscrito no CPF nº 317.733.468-49, proprietários do imóvel rural denominado Sítio Barretta, matriculado sob nº 51.574, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, cumulada com a CERTIFICAÇÃO DO INCRA, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, tendo o imóvel a área total de 15,6970 hectares e perímetro de 2.306,21 metros, com a seguinte descrição: inicia-se o perímetro no vértice YOWY-V-0309, de coordenadas (Longitude: -47°20'31,201", Latitude: -22°18'10,285" e Altitude: 605,22 metros); localizado na divisa com o Sítio São Rafael, cadastrado no INCRA sob nº 624.020.000.582-4, com o código de certificação nº 08b1c4jc-1b16-421e-99aa-dd751e2e941b, (Matrícula nº 55.670) propriedade de Maria Isete Baretta Saldanha, deste segue confrontando com a Estrada Municipal Adelino Chignolli, tendo neste trecho um leito carroçável com largura de 10,0 m e uma largura de 9,0 m para área non-aedificandi, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°37' e 46,14 m até o vértice VAGY-P-5182, (Longitude: -47°20'29,760", Latitude: -22°18'10,957" e Altitude: 604,51 metros); 119°11' e 30,40 metros até o vértice VAGY-P-5183, (Longitude: -47°20'28,833", Latitude: -22°18'11,439" e Altitude: 604,53 metros); 121°47' e 26,57 metros até o vértice VAGY-P-5184, (Longitude: -47°20'28,044", Latitude: -22°18'11,894" e Altitude: 602,62 metros); 122°33' e 62,93 metros até o vértice YOWY-M-0103, (Longitude: -47°20'26,191", Latitude: -22°18'12,995" e Altitude: 602,78 metros); deste segue confrontando com o Sítio Santa Luzia I, cadastrado no INCRA sob nº 624.020.000.159-4, com o código de certificação nº 461a727a-deac-4c26-bdfc-028028f27f6d (Matrícula nº 56.027) propriedade de Carlos Alberto Chignolli, portador do R.G. nº 7.247.812-3, CPF nº 017.452.728-44, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°44' e 925,06 metros até o vértice YOWY-M-0110, (Longitude: -47°20'45,072", Latitude: -22°18'37,400" e Altitude: 640,33 metros); deste segue confrontando com a Estrada Municipal ARR-433, tendo neste trecho um leito carroçável com largura de 10,0 metros e uma largura de 9,0 metros para área non-aedificandi, com os seguintes

azimutes e distâncias: 276°38' e 138,76 metros até o vértice YOWY-M-1179, (Longitude: -47°20'49,887", Latitude: -22°18'36,878" e Altitude: 643,56 metros); deste segue confrontando com o Sítio Araruna I, cadastrado no INCRA sob nº 999.911.649.430-2 (Matrícula nº 66.829) propriedade de Elvira Mendes Garcia Cantu, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°33' e 153,64 metros até o vértice YOWY-M-1178, (Longitude: -47°20'46,842", Latitude: -22°18'32,765" e Altitude: 641,08 metros); 303°55' e 74,69 metros até o vértice YOWY-M-1177, (Longitude: -47°20'49,007", Latitude: -22°18'31,410" e Altitude: 643,99 metros); deste segue confrontando com o Rancho São Francisco, cadastrado no INCRA sob nº 624.020.003.921/4 (Matrícula nº 40.109), propriedade de José Astor Baggio Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°00' e 186,35 metros até o vértice VAGY-M-5035, (Longitude: -47°20'45,179", Latitude: -22°18'26,510" e Altitude: 637,47 metros); 115°02' e 27,33 metros até o vértice VAGY-M-5036, (Longitude: -47°20'44,314", Latitude: -22°18'26,886" e Altitude: 636,33 metros); 39°27' e 84,04 metros até o vértice VAGY-P-5187, (Longitude: -47°20'42,448", Latitude: -22°18'24,777" e Altitude: 632,72 metros); 39°35' e 77,01 metros até o vértice VAGY-P-5188, (Longitude: -47°20'40,733", Latitude: -22°18'22,848" e Altitude: 629,38 metros); 39°47' e 34,31 metros até o vértice VAGY-P-5189, (Longitude: -47°20'39,966", Latitude: -22°18'21,991" e Altitude: 627,14 metros); 35°15' e 65,96 metros até o vértice YOWY-M-0150, (Longitude: -47°20'38,636", Latitude: -22°18'20,240" e Altitude: 623,05 metros); deste segue confrontando com o Sítio São Rafael, cadastrado no INCRA sob nº 624.020.000.582-4, com o código de certificação nº 08b1c4jc-1b16-421e-99aa-dd751e2e941b (Matrícula nº 55.670) propriedade de Luiz Eduardo Saldanha e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°46' e 232,55 metros até o vértice YOWY-P-0823, (Longitude: -47°20'34,002", Latitude: -22°18'14,031" e Altitude: 612,21 metros); 35°25' e 71,05 metros até o vértice YOWY-P-0822, (Longitude: -47°20'32,563", Latitude: -22°18'12,149" e Altitude: 609,82 metros); 34°12' e 37,01 metros até o vértice YOWY-P-0821, (Longitude: -47°20'31,836", Latitude: -22°18'11,154" e Altitude: 607,39 metros); 39°20' e 12,01 metros até o vértice YOWY-P-0820, (Longitude: -47°20'31,570", Latitude: -22°18'10,852" e Altitude: 606,84 metros); 31°13' e 17,95 metros até o vértice YOWY-P-0819, (Longitude: -47°20'31,245", Latitude: -22°18'10,353" e Altitude: 605,56 metros); 31°02' e 2,44 metros até o vértice YOWY-V-0309, ponto inicial da descrição deste perímetro. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 30 de março de 2023. O Oficial Substituto, ROGÉRIO NATAL UCCELLA.-

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA APARECIDA SILVERIO MANFREDINI**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS a devedora fiduciante ALESSANDRA APARECIDA SILVERIO MANFREDINI, brasileira, solteira, maior, gerente financeira, RG. nº 28.549.785-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 273.906.158-77, residente e domiciliada na Rua Chui, nº 650, Vila Pires, no Município de Santo André, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de

Escritura Pública, contrato nº 10159866707, datado de 01/07/2021, e instrumento particular de retificação e ratificação datado de 17/08/2021, garantidos por alienação fiduciária, formalizados nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 07 na Matrícula nº 151.195, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 01/09/2022 até 01/02/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 02/03/2023 o valor de R\$12.863,71, atualizado em 09/03/2023, no valor de R\$15.183,66, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 560.092), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) --Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO VIEIRA MARTINS, LEIA ALINE CHAVES NASCIMENTO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários 1) BRUNO VIEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG. nº. 52.621.616-5-SSP/SP, CPF/MF. nº. 135.272.496-05; e 2) LEIA ALINE CHAVES NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. nº. 50.044.435-3-SSP/SP, CPF/MF. nº. 475.512.128-09, residentes e domiciliados na V. Paiaguas, nº 235, Jardim Silveira, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/09/2020, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 08 na Matrícula nº 206.386, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 25 até 30, vencidas em 16/10/2022 até 16/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 23/03/2023 o valor de R\$9.255,33, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 563.375), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS

Sra. PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2487326-6, firmado em 26/02/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 93.920; referente ao imóvel situado à Rua Reginaldo Anderson Rosão, parte do lote 32, quadra 71, lado par, quarteirão 1, Parque Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, nascida em 20/07/1994, solteira, supervisora, CPF nº 388.761.938-20, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 25/10/2022; 0 vencida em 25/11/2022; 0 vencida em 25/12/2022; 0 vencida em 25/01/2023; 0 vencida em 25/02/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO CRAIBA SILVA

Sr. LUIS ANTONIO CRAIBA FILHO; Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442038496, firmado em Bauru-SP aos 22/02/2019 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 129.579; referente ao imóvel situado no Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, nº 9-19, Parte Nova da Vila Industrial, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIS ANTONIO CRAIBA FILHO, brasileiro, nascido aos 05/07/1986, solteiro, empresário, RG nº 43.055.849-1-SSP/SP e CPF nº 353.663.998-40, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 15/09/2022; vencida em 15/10/2023; vencida em 15/11/2022; vencida em 15/12/2022; vencida em 15/01/2023; e vencida em 15/02/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em

atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CABREUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COMERCIO DE FRUTAS P.B EIRELI, TAIZE MACHADO GONCALVES, PAULO HENRIQUE VOMERO DOS REIS, CITRUS JUICE EIRELI, WAGNER MACHADO GONCALVES**

MARLON ROBERTO DE BRITO, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER que foi requerida, por parte do ITÁU UNIBANCO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04344-902, a intimação dos devedores: COMÉRCIO DE FRUTAS P. B. EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Campinas/SP, CEP 13.091-611, inscrita no CNPJ sob o nº 38.910.188/0001-88; TAIZE MACHADO GONÇALVES, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.495.028-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.414.428-82; PAULO HENRIQUE VOMERO DOS REIS, brasileiro, advogado, cédula de identidade com RG nº 43.715.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 369.508.548-70; CITRUS JUICE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.770/0001-97; WAGNER MACHADO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.770.002 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.685.068-76; para efetuarem neste Registro, situado na Avenida São Paulo, 606, Jacaré, Cabreúva/SP, CEP 13.318-000, no horário das 9 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, o pagamento da importância de R\$ 6.086.556,76 (seis milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstram as matrículas nº 4.897 e 4.898 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural - nº 001/11186770/2184, firmado em 27/02/2020. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da ITÁU UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital.

COMARCA - CACHOEIRA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DOMINIQUE PIERRE FAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA nº 5242 do Livro 2-Q, fl. 269. Benedito Estandislau Rodrigues Alves Neto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeira Paulista/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dr. Rocha, Júnior, nº 194, Centro, Cachoeira Paulista/SP, tel. (12) 3101-2299, e-mail: duducartorio@hotmail.com, FAZ SABER a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento

tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30 de março de 2023, Protocolo sob nº 32662, o Requerimento pelo qual DOUGLAS DALECIO, vendedor e sua mulher AZENILDE DE SOUZA DALECIO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Forquilha, nº 154, Bairro Vila Santa Izabel, São Paulo/SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 763.407.248-68 e 037.893.708-19, solicitaram a NOTIFICAÇÃO do confrontante: DOMINIQUE PIERRE FAGA, com endereço na Rua Bocaina, nº 54, Perdizes, São Paulo-SP, CEP 05013-030, nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 5242 do Livro 2-Q, fl. 269 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, o imóvel com Área total: 273,0491ha. e PERÍMETRO: 9.177,72m, sendo GLEBA A com a ÁREA de 60,7201ha. e Perímetro de 3.432,37m e GLEBA B com ÁREA de 212,3290ha. e Perímetro de 8.758,06m. e FAIXA DE DOMÍNIO com ÁREA de 1,4950 e Perímetro de 3.012,71m, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 5242, fica o seu titular, DOMINIQUE PIERRE FAGA (CPF/MF nº 099.450.328-87), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cachoeira Paulista, 31 de março de 2023. Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto. Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 495.557, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 22 de outubro de 2.021, registrado sob nºs. 10 e 11 na matrícula nº. 116.287, que tem por objeto o Apartamento nº 111, localizado no 11º andar da Torre 1 -- Edifício Paraty, integrante do Condomínio Residencial Golden Square, situado na Avenida Alaor Faria de Barros, nº. 1.050, matriculada sob nº. 116.287, com saldo devedor de responsabilidade do devedor GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, portador da cédula de identidade RG. nº. 45.***.***-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 392.XXX.XXX-06, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Condessa de Pinhal, nº. 115, Apartamento nº. 03, Parque Colonial, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 110.745,96 (cento e dez mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 29/03/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$790,72 (setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan

Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPE DE SOUZA ESTEVEZ RODRIGUES, DANIELLE JORGE GOMES**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FILIPE DE SOUZA ESTEVEZ RODRIGUES, RG nº 33.332.408-0-SSP/SP e CPF 326.075.068-16 e a Sra. DANIELLE JORGE GOMES RODRIGUES, RG nº 46.707.648-0-SSP/SP e CPF 369.324.218-60. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.031 em 19/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 119.727,18 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/06/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 237.995, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 64, Apto. 504, Bloco 05, 5º pavimento, Condomínio Parque Cachoeira das Pedras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARO DE OLIVEIRA NETO**

DR. MARCELO PAULA DE ALMEIDA, Oficial Interino responsável pelo 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, nos termos do § 3º artigo 213 da Lei nº 6015/73, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, o Sr. CLARO DE OLIVEIRA NETO, proprietário do imóvel a designado por LOTE TERRENO 17 DA QUADRA N do loteamento denominado JARDIM NOVO MARACANÃ, objeto da Matrícula 112.005, deste Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel localizado a Avenida John Boyd Dunlop, designado por Gleba 05 remanescente da Gleba 5 desmembrada do Sítio Santa Cruz, em Campinas-SP, de propriedade de Parque das Orquídeas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, objeto da matrícula 264.534 deste Registro de Imóveis; que, amparada na referida Lei, solicitou a esta Serventia a retificação do registro do imóvel de sua propriedade, no tocante as medidas lineares e da área total. Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.Sa, na qualidade de confrontante do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao presente procedimento de retificação de registro, prenotado sob o nº 713.621 em 20/12/2022, pois a falta da mesma, presumir-se-á a sua anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação deste Edital por 2 (duas) vezes em dias alternados, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MENDES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a DIEGO MENDES RODRIGUES, inscrito no CPF.MF. sob o nº 220.XXX.XXX-03, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Nova Odessa, aos 27 de outubro de 2017, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 67, localizado no 6º pavimento do Bloco B do Condomínio Residencial Calegaris, construído com frente para a Rua Almirante Tamandaré nº 831, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 35.421, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$87.896,92, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. .André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Campinas, 20 de março de 2023

COMARCA - CERQUILHO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE GRANDO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha -- SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedores fiduciantes, protocolizado sob nº 35.530, em 16/02/2023, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de CRISTIANE GRANDO, RG nº 241966504-SSP/SP, CPF/MF nº 183.490.528-13, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 15/01/1974, professora, não encontrada nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha -- SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha -- SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta -- feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 15/02/2023, corresponde a R\$ 4.440,01 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e um centavo), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. NÚMERO: 0010053555, garantida por Alienação Fiduciária registrada na Matrícula nº 8.571, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Equador, sob nº 31, edificado no lote de terreno, nº 33 da Quadra "I", do loteamento denominado "NOSSA SENHORA APARECIDA", tendo como credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO KLINGEL FLORENTINO DA SILVA**

EDITAL A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado CRISTIANO KLINGEL FLORENTINO DA SILVA (CPF nº 424.035.978-30) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2403171-0, firmado em 14 de outubro de 2020, registrado sob o nº 04 da matrícula 4.918 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 28/03/2023, corresponde ao valor de R\$ 5.093,90, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Luiz Augusto da Fonseca nº 185, casa, Residencial Jardim Alvorada, em Chavantes-SP, objeto da matrícula nº 4.918 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 29 de março de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE OLIVEIRA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VICTOR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 49.***.77-2-SP e inscrito no CPF/MF nº 425.***.98-09, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 332.312. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado por LOTE Nº14 da QUADRA "I", sito na Rua Raquel de Queiroz, nº 80, do loteamento denominado GRANJA CAIAPÍÁ, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 61.363. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de março de 2023 em R\$244.114,37, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03 de março de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$3.669,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega --

Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOURADO DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FELIPE DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro, portador da cédula de identidade RG nº 4***926-P.CIV/PA e inscrito no CPF/MF nº 851.***.82-49, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 356.233. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "34", localizado no 3º pavimento do BLOCO "03" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 127.978. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30 de março de 2023 em R\$13.838,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23 de março de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.354,38 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS PEDRO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS PEDRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, maior, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 37.***.95-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 964.***.7-20, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 359483. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Apartamento nº "43", localizado no quarto pavimento, do Bloco 3, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CT COTIA", localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, n.º 1.333, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 133.992. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29 de março de 2023 em R\$11.827,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23 de março de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$713,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h

às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva— Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUNHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NORBERT HOFFMEISTER, EDUARDO GOMES DA SILVA, ANNELIES HOFFMEISTER

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e ao confrontante EDUARDO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 827.561.984-04, titular dos imóveis de matrículas 4.139, 4.140, 4.141, 4.143 residente em local incerto e não sabido, que NORBERT HOFFMEISTER, alemão, engenheiro, passaporte nº 6920036501, inscrito no CPF/MF sob nº 226.XXX.918-70, e sua esposa ANNELIES HOFFMEISTER, austríaca, comerciária, passaporte nº A 0391970, inscrita no CPF/MF sob nº 226.191.XXX-00, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Alameda Francisco da Cunha Menezes, 1087, Bairro do Falcão, Cunha- SP, protocolizaram em 07 de novembro de 2022, nesta serventia, sob nº 30.402, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA e FUSÃO das matrículas 8.419, 8.371 e 8.799, nos termos do art. 213, II, §2º da Lei 6015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Imóvel Urbano com a área de 2.279,906m², localizado neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.449.580,38m e E 503.649,32m; deste, segue confrontando com JOÃO PAULO KULESZA - MATRÍCULA 8.367, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°07'13" e 32,80 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.449.559,24m e E 503.674,38m; 34°25'47" e 8,21 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.449.566,02m e E 503.679,02m; deste, segue confrontando com NORBERT HOFFMEISTER - MATRÍCULA 635, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°11'29" e 25,79 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.449.543,87m e E 503.692,22m; 150°02'24" e 30,04 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.449.517,83m e E 503.707,19m; deste, segue confrontando com JOSÉ EDUARDO RIBEIRO - MATRÍCULA 7.573, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°56'35" e 0,46 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.449.517,53m e E 503.706,86m; 154°05'24" e 30,10 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.449.490,48m e E 503.720,01m; deste, segue confrontando com RUA SEBASTIÃO JOSÉ BITTENCOURT, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°11'14" e 33,22 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.449.483,68m e E 503.687,50m; deste, segue confrontando com EDUARDO GOMES DA SILVA - MATRÍCULA 4.143, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°03'50" e 22,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.449.505,13m e E 503.682,58m; deste, segue confrontando com EDUARDO GOMES DA SILVA - MATRÍCULA 4.141, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°59'51" e 1,89 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.449.506,97m e E 503.682,16m; 331°48'23" e 12,11 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.449.517,65m e E 503.676,45m; deste, segue confrontando com EDUARDO GOMES DA SILVA - MATRÍCULA 4.140, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°55'14" e 11,61 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.449.527,87m e E 503.670,99m; 326°14'21" e 3,33 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.449.530,65m e E 503.669,12m; deste, segue confrontando com EDUARDO GOMES DA SILVA - MATRÍCULA 4.139, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°00'09" e 12,73 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.449.541,20m e E 503.662,03m; deste, segue confrontando com MELAINE CRISTINA PEREIRA MONTEIRO - MATRÍCULA 8.184, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°58'00" e 8,58 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.449.548,40m e E 503.666,68m; deste, segue confrontando com MELAINE CRISTINA PEREIRA MONTEIRO - MATRÍCULA 8.163, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°59'12" e 7,07 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.449.554,12m e E 503.670,85m; 311°27'01" e 32,63 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.449.575,71m e E 503.646,40m; deste, segue confrontando com RUA ISNARD MAIA BEZZERA, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°00'59" e 5,51 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileira. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas

locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme planta, memorial descritivo, ART assinada pelo responsável técnico Renato Augusto Almeida, Certidão de Aprovação Municipal nº 02/2023 e demais documentos depositados nesta serventia. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, com intervalo inferior a 15(quinze) dias úteis, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data da primeira publicação, nos termos do §3º do Art. 213 da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, brasileiro, divorciado, advogado, RG. 33.345.887-4-SSP/SP, CPF/MF: 356.247.378-82, residente na Rua Fernando Luz, N°403, Água Chata, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por ITAÚ UNIBANCO S/A, (prenotado sob n. 383.534) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 12, na matrícula n. 94.624, desta serventia, pela qual RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, N°124, Apto 24, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, N°124, Apto 24, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 01/12/2022, 15/12/2022 e 20/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 37); b) Rua Fernando Luz, N°403, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Severino Martiniano de Barros, que se apresentou como zelador do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 51). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 16.955,20 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), corresponde ao principal

(prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, brasileiro, vendedor, RG. 27.377.864-SSP/SP, CPF/MF: 303.544.928-70, e sua mulher CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, brasileira, bancária, RG. 49.375.279-SSP/SP, CPF/MF: 384.812.598-61, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua das Palmeiras, N°650, Apto. 605, Gopouva, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por BANCO DO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 384.884) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 108.568, desta serventia, pela qual SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua das Palmeiras, N°650, Apto 605, Bloco 02, Residencial Autêntico, Edifício Estar, Gopouva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências no seguinte endereço: Rua das Palmeiras, N°650, Apto 605, Bloco 02, Edifício Estar, Residencial Autêntico, Gopouva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária e endereço aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 04/01/2023, 13/01/2023 e 23/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 35 e 47). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 55, 56 e 57. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 13.752,23 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação

em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BELLE VISTA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, BELLE VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.431.371/0001-29, com sede nesta cidade, na Rua 9 de Julho nº 400, Centro, CEP 13330-100, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL BELLE VISTA", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como Gleba de terras designada como GLEBA B1A, oriunda da subdivisão da Gleba B1, situada no bairro Mato Dentro, devidamente matriculada sob nº 109.451, nesta Serventia, com a área de 60.000,00 m², assim distribuída: 29.995,61 m² (49,99%) de área útil (91 lotes); 15.004,39 m² (25,01%) para o Sistema Viário; 3.000,00 m² (5,00%) de Áreas Institucionais; e 12.000,00 m² (20,00%) de Áreas Verdes/APP. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.585, de 08 de julho de 2022 (Processo Administrativo nº 14.685/2014), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 376/2018, expedido em 30 de outubro de 2018, revalidado através do Ofício Graprohhab PG 1.038/21, de 28/09/2021. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 29 de março de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMPO BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, CAMPO BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.212.839/0001-59, com sede na Avenida Antonio Artioli nº 570, Swiss Park, Campinas-SP, CEP 13049-900, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "JARDIM DAS ARARAS", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como GLEBA A-3 REMEMBRADA, oriunda do remanescente da Fazenda Santo Antonio, devidamente matriculada sob nº 128.029, nesta Serventia, com a área de 343.946,00 m², assim distribuída: 161.136,36 m² (46,85%) de área útil (797 lotes); 93.348,13 m² (27,14%) para o Sistema Viário; 20.645,01 m² (6,00%) de Áreas Institucionais; 68.751,53 m² (19,99%) de Áreas Verdes/APP; e 64,97 m² (0,02%) de Sistemas de Lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.793, de 16 de fevereiro de 2023 (Processo Administrativo nº 3.406/2015), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 46/2022, expedido em 01 de fevereiro de 2022. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 29 de março de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFFER FABIANA BUENO, LEANDRO APARECIDO PEREIRA RAMOS

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 2722726 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 17.771 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Genesio Raulli, 566 - Mineiros do Tietê/SP, fica cientificado por este Ofício, os devedores JENIFFER FABIANA BUENO, CPF. 380.803.158-17 e LEANDRO APARECIDO PEREIRA RAMOS, CPF. 275.173.568-10 -- ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 01/04/2023, corresponde à R\$ 10.636,38 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CDHU - Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 30 de março de 2023. - Prot. 67.041

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA MARIANA DE JESUS DAINESE DE SOUZA, ANTONIO ONIVALDO DE SOUZA

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 3301488 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 18.212 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Luiz Berro, 16 - Boaina/SP, fica cientificado por este Ofício, os devedores ANTONIA MARIANA DE JESUS DAINESE DE SOUZA, CPF. 253.841.798-80 e ANTONIO ONIVALDO DE SOUZA, CPF. 052.219.468-07 -- ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07/04/2023, corresponde à R\$ 74.671,37 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CDHU - Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 30 de março de 2023. - Prot. 67.051

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMELICIO ANTUNES NUNES, PRISCILA ARNALDO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ALMELICIO ANTUNES NUNES, brasileiro, solteiro, padeiro, portador do RG n. 11.***.***-SSP/MG e do CPF n. 044.***.***-86 ou a fiduciante devedora PRISCILA ARNALDO, brasileira, separada

judicialmente, auxiliar repositora, portadora do RG n. 32.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 294.***.***-52, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Guarantã n. 98, não intimados no seguinte endereço: Rua José Giusti n. 265, Parque Residencial Manoel Simão de Barros Levy, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 308.337, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2.023, a importância de R\$ 21.821,84 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 03 de março de 2.011, registrado sob os ns. 12 e 13, na Matrícula n. 27.786 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Giusti n. 265, Parque Residencial Manoel Simão de Barros Levy, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VIGANO BATISTA, LAUREN BIANCA OLIVEIRA VIGANO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUCAS VIGANO BATISTA, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG n. 43.***.***-SSP/SP e do CPF n. 352.***.***-80 ou a fiduciante devedora LAUREN BIANCA OLIVEIRA VIGANO, brasileira, supervisora, vendedora, portadora do RG n. 46.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 383.***.***-20, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua da Imprensa n.585, apartamento n. 28, bloco 3, Parque Novo Mundo, não intimados no seguinte endereço: Rua da Imprensa sob n. 585, Jardim Parque Novo Mundo, apartamento n. 28, 2º andar, torre 03, Condomínio Residencial Alvorada, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 309.130, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2.023, a importância de R\$ 4.146,73 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 10 de junho de 2.015, registrado sob os ns. 4 e 5, na Matrícula n. 76.290 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua da Imprensa sob n. 585, Jardim Parque Novo Mundo, apartamento n. 28, 2º andar, torre 03, Condomínio Residencial Alvorada, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DA SILVA RODRIGUES**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek, 2041, 5º Andar, Vila Olímpia, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, WILLIAN DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, operador de ponte rolante, portador do RG n. 46.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 357.***.***-33, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Hia Rosenthal Spilberg n. 655, não intimado nos seguintes endereços: Rua Dona Laurentina de Sampaio Sar sob n. 310, Chácara Antonieta, Apartamento n. 94, 9º Andar, Mosaico Residencial, Limeira-SP e Rua Hia Rosenthal Spilberg n. 655, Jardim da Graminha, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 306.909, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2.023, a importância de R\$ 11.372,27 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 29 de junho de 2.018, registrado sob os ns. 7 e 8 da matrícula 91.889 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Dona Laurentina de Sampaio Sar sob n. 310, Chácara Antonieta, Apartamento n. 94, 9º Andar, Mosaico Residencial, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS REIS SANTOS, PAMELA THAINA DE ALMEIDA SANTOS**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ANTONIO CARLOS DOS REIS SANTOS, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, portador do RG n. 60.***.***-X-SSP/SP e do CPF n. 034.***.***-80 ou a fiduciante devedora PAMELA THAINA DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG n. 40.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 445.***.***-75, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Trinidad e Tobago n. 190, não intimados nos seguintes endereços: Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, apartamento n. 303, 3º pavimento, bloco 01, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP e Rua Trinidad e Tobago n.190, Parque Residencial Belinha Ometto, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 309.149, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2.023, a importância de R\$ 7.926,38 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 20 de fevereiro de 2.018, registrado sob os ns. 88 e 89, na Matrícula n. 89.891, transportado para Av.1 da matrícula 96.609 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, apartamento n. 303, 3º pavimento, bloco 01, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IMOBILIARIA BOM PASTOR S/A

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 294.587) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA a IMOBILIARIA BOM PASTOR S/A, CNPJ 61.576.179/0001-14, com endereço na Rua Agostinho Gomes, 1.455, Ipiranga, São Paulo/SP, titular/responsável pelos imóveis confrontantes transcritos sob n. 31.189 e inscrição de loteamento n. 60, nesta Serventia, referentes aos Lotes 06 e 04, da Quadra 18, da Vila Correa, Município de Ferraz de Vasconcelos, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Transcrição n. 31.189 e Inscrição de Loteamento n. 60 ambas desta Serventia, referente ao Lote 07, da Quadra 18 da Vila Correa, Município de Ferraz de Vasconcelos, requerido por LOURIVAL RODRIGUES E OUTRA, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossa Senhoria na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDREZA APARECIDA SILVA, VINICIUS MOURA DOS SANTOS ESPINOLA

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar ANDREZA APARECIDA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 454.273.688-17, e VINICIUS MOURA DOS SANTOS ESPINOLA, inscrito no CPF/MF sob nº 415.387.108-70, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 26.543 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua

Julietta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 29/03/2023 corresponde a R\$ 11.609,47, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 20/03/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (65176)

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE BARROS CORREA**

Protocolo nº: 439677.Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: RAFAEL DE BARROS CORREA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG //272.///-8 SSP/SP; CPF/MF nº ///.997.///-08. Contrato: 878770693054.Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, 301/bloco 02, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626 - Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.717. Valor da Dívida: R\$ 23.296,42 até 28/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 28/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE DE MELO MATOS, BEATRIZ ALVES DE MELO MATOS**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº432868. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MARCELO HENRIQUE DE MELO MATOS, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG nº //923.///-2 SSP/SP, CPF/MF nº ///.600.///-48. BEATRIZ ALVES DE MELO MATOS, brasileira, casada, administradora, RG nº ///.373.///-8, CPF/MF nº ///.255.///-02. Contrato: 878770897957.Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, 303/bloco 05, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.767. Valor da Dívida: R\$ 21.408,01 até 28/03/2023 (consultar

na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estarem os mesmos em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 28/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO SHASTIN**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439679. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MAURICIO SHASTIN, brasileiro, solteiro, maior, pintor, RG nº //521.///.-2 SSP/SP, CPF/MF nº ///.058.///.-25. Contrato: 878770519677. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, 102/bloco 12, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.870. Valor da Dívida: R\$ 19.645,55 até 28/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 28/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - PORTO FELIZ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa, que por CONSTAL S/A (CNPJ/MF sob nº 05.842.940/0001-41, com sede na Rua Cardoso Pimentel, nº 660, centro, nesta cidade, CEP 18540-000, foram depositados neste Oficial de Registro, à Praça Duque de Caxias, nº 43, Porto Feliz-SP, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979, relativos ao loteamento industrial denominado "SOLARIS", situado na Via Rondon-SP-300, Km 130 + 967,55, Bairro Palmital, nesta cidade, com a área total de 103.994,30m² (matrícula nº 61.501), contendo 15 (quinze) lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Oficial de Registro, no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 16:00hs, contados da data da última publicação. NADA MAIS -- FERNANDA BELO TORRES DE OLIVEIRA, SUBSTITUTA DO OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BEZERRA DE ALMEIDA, GISELIA SANTOS BEZERRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de agosto de 2.017, registrado sob nº 02, na matrícula nº 197.137, referente ao imóvel constituído por casa sobreposta nº 05, localizada no pavimento superior do Residencial Marinho V, situado na Avenida Pedro Américo, nº 1.670, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam ALEXANDRE BEZERRA DE ALMEIDA, brasileiro, operador de maq. e aparelhos prod. Indust., RG **007813*-SSP/SP, CPF/MF ***995768**, e seu cônjuge, GISELIA SANTOS BEZERRA, brasileira, do lar, RG **638222*-SSP/SP, CPF/MF ***722178**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08 de setembro de 2.022 a 08 de março de 2.023, perfazendo até o dia 27 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.643,20 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.041,31, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SILVIA CODOGNATO, ANTÔNIO JOSÉ CODOGNATO, SILVIO CODOGNATO

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Pétris Angeli e sua mulher, Maria Luzia Aparecida Januário Angeli, Regis

Angeli e sua mulher, Daniela Aparecida Bernardi Angeli, Adailton Ladeira e sua mulher, Anita Aparecida Salibe Ladeira, Hamilton Ladeira e sua mulher, Maria Cláudia Barbosa Alexandre Ladeira, na qualidade de herdeiros filhos e netos dos espólios de Olívio Ladeira e Helena Popoli Ladeira, requereram, por meio do processo nº 529.870/2022, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel localizado na rua Rodrigues Alves nº 578, objeto da transcrição nº 24.088, livro nº 3-R, fls. 185, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos herdeiros do espólio de Sylvio Codognato, proprietário tabular do imóvel confrontante localizado na rua Rodrigues Alves nº 572, objeto das transcrições nºs 14.590, livro nº 3-K, fls. 157 e 16.362, livro nº 3-V, fls. 99, e ante a constatação de que estes se encontram em local ignorado, ficam NOTIFICADOS SILVIA CODOGNATO, ANTÔNIO JOSÉ CODOGNATO e SILVIO CODOGNATO, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973. A falta de impugnação no prazo acima indicado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Tatiane Zanetti Signorini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE MIGUEL DE SOUZA

Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Anastácio, estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado o requerimento de Ademilson Marcos Facholi, 19/08/2022, nesta cidade de Santo Anastácio-SP, FAZ SABER à JOSÉ MIGUEL DE SOUZA, brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG nº 17.737.564-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 465.526.348-20, e a quem dos confrontantes possa interessar, que em 23/01/2023 foi apresentado e reapresentado em 10/02/2023 neste Registro e prenotado sob nº 59.621, cuja notificação realizada pessoalmente em 08/03/2023 -- protocolo nº 20230215101660600 (Central RTDPJ direcionado ao Registro de Imóveis de Mirante do Paranapanema-SP), resultou em negativa, deixando de anuir, pelo qual requer a Retificação do imóvel matriculado sob nº 1.876 nesta serventia, confrontante com o imóvel de matrícula nº 4.416, de propriedade do notificando, e, assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietário, ou eventual representante legal, do imóvel lindeiro, dirija-se ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio, situado na Rua Barão do Rio Branco, 588, Centro, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 16:00 horas, tomar conhecimento dos termos da retificação proposta e para, caso não concorde com os referidos termos, apresente por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á sua anuência em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, este Oficial averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Lucas Martins de Oliveira, Oficial.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ MIGUEL DE SOUZA**

Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Anastácio, estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado o requerimento de Ademilson Marcos Facholi, 19/08/2022, nesta cidade de Santo Anastácio-SP, FAZ SABER à JOSÉ MIGUEL DE SOUZA, brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG nº 17.737.564-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 465.526.348-20, e a quem dos confrontantes possa interessar, que em 23/01/2023 foi apresentado e reapresentado em 10/02/2023 neste Registro e prenotado sob nº 59.620, cuja notificação realizada pessoalmente em 08/03/2023 -- protocolo nº 20230215101660558 (Central RTDPJ direcionado ao Registro de Imóveis de Mirante do Paranapanema-SP), resultou em negativa, deixando de anuir, pelo qual requer a Retificação dos imóveis matriculados sob nºs 3.295 e 3.069 nesta serventia, confrontante com o imóvel de matrícula nº 4.416, de propriedade do notificando, e, assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietário, ou eventual representante legal, do imóvel lindeiro, dirija-se ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio, situado na Rua Barão do Rio Branco, 588, Centro, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 16:00 horas, tomar conhecimento dos termos da retificação proposta e para, caso não concorde com os referidos termos, apresente por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á sua anuência em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, este Oficial averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Lucas Martins de Oliveira, Oficial.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIAN TORTORELLO BUSTAMANTE, CINTIA DA SILVA TAVARES**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2010, registrado sob os números 01/02, na matrícula 113.589, referente ao imóvel constituído pela residência 03, integrante do empreendimento denominado Edifício Espaço 5, situado na Rua São Geraldo, número 108, em face de Fabian Tortorello Bustamante (CPF.129.374.978-88) e Cintia da Silva Tavares (CPF.261.340.618-67), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 24/03/2023, no valor de R\$ 34.079,51 (trinta e quatro mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 968,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 520.632). Nada Mais. Santo André, 24 de Março de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto

Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LETTIERI, ROSANY OLIVEIRA LETTIERI, CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, CNPJ 05.349.595/0001-09, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, celebrado entre as partes por Escritura Pública lavrada às páginas 319/330 do Livro nº 324 do 8º Tabelião de Notas de Santos/SP, devidamente registrado sob nºs 2 e 3 na matrícula nº 80.563, que tem por objeto a residência nº 66, da Rua Dona Maria Máximo, localizada no pavimento térreo, vem pelo presente INTIMAR o senhor FÁBIO LETTIERI, RG nº 24.206.083-3-SSP/SP, CPF/MF nº 261.218.218-76, brasileiro, empresário, e sua esposa ROSANY OLIVEIRA LETTIERI, RG nº 29.137.553-SSP/SP, CPF nº 329.448.208-69, técnica contábil, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$452.630,31 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), posicionada até 28/03/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$2.191,52 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$ 2.341,52, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 28 de março de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 358.XXX.XXX-12, residente e domiciliada a Rua 64, nº 81, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.853 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 05/07/2010, registrada aos 19/07/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na Matrícula nº

71.088, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua José Felonta Sobrinho, nº 49, do loteamento denominado Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF nº 019.XXX.XX-00, residente e domiciliado a Av. Odette dos Santos, nº 55, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 456785 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 01/06/2012, registrada aos 03/07/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 83.827 no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Av. Gildeney Carreri, nº 536, no loteamento denominado Santa Angelina, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA ELEN DANIEL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: HELOISA ELEN DANIEL A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante HELOISA ELEN DANIEL, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do CPF nº 373.XXX.XXX-31, residente e domiciliada a Rua Pedro de Souza Campos Filho, nº 356, Vila Prado,

na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.735 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/08/2010, registrada aos 14/10/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 123.841, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua José Nunes de Andrade, nº 45 do loteamento denominado Parque Novo Mundo, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON BARBOSA DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: NELSON BARBOSA DA SILVA E MARIA DE LOURDES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários NELSON BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF nº 272.XXX.XXX-72 e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF nº 138.XXX.XXX-33, residentes e domiciliados a Rua Antonio das Graças Generoso, nº 265, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.811 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/08/2013, registrada aos 17/09/2013, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 132.952, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Regina Célia Silva Vasconcelos, nº 109, do empreendimento denominado Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$339,32 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA MACHADO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA CLAUDIA MACHADO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANA CLAUDIA MACHADO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 396.XXX.XXX-62, residente e domiciliada a Rua Elmo José Dias, nº 106, Jardim Bicão, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455793 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 22/01/2016, registrada aos 03/02/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 147.864 no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada à Rua Leonardo Foschini, nº 204, do loteamento denominado Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONCALVES DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, gerente, portador do CPF nº 106.XXX.XXX-52, residente e domiciliado a Rua Bento José Carvalho, nº 1265, Vila Nova, na cidade de Porto Ferreira/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.737 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 29/04/2015, registrada aos 03/06/2015, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 151.625, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 203 do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não

sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DIONIZIO DA CUNHA, MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: FABIO DIONIZIO DA CUNHA E MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes FABIO DIONIZIO DA CUNHA, brasileiro, executivo de vendas, portador do CPF nº 325.XXX.XXX-02 e MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 352.XXX.XXX-48, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua José de Pontes, nº 79, Jardim dos Eucaliptos, na cidade de Itirapina/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.809 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 08/11/2021, registrada aos 10/12/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 172.956, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 302 do Bloco nº 06, no empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também custas cartoriais estimadas em R\$339,32 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORA MARTA TOLEDO DE FREITAS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): NORA MARTA TOLEDO DE FREITAS, portadora do RG nº 14.564.839-4-SSP/SP e CPF/MF nº 213.402.948-00, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 134.747 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 624.102 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NORA MARTA TOLEDO DE FREITAS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última

publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SPE TERNI NATURE I RIO PRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 14.296.617/0001-00, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 31 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTE MOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLARA MARTINS MOTA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARIA CLARA MARTINS MOTA, (CPF.212.832.118-23), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 18 de fevereiro de 2015, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 75.482, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÊ, Nº 265, APARTAMENTO Nº 305, 3º ANDAR, BLOCO 4, "Spazio Rio Missouri", Jardim Urano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de março de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO BERCELINO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), TIAGO BERCELINO, (CPF.316.292.728-50), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 08 janeiro de 2.018, objeto do registro nº 3 da matrícula nº 94.987, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM FERNANDES GONÇALVES, nº 111, Apartamento 22, 2º Pavimento, Edifício Isabela Prado, Vila Diniz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de março de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SÃO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LUCAS RODRIGUES GONCALVES, DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial Registrador da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, FAZ SABER a todos quanto este edital virem e dele conhecimento tiverem, que através dos requerimentos datados de 23 de março de 2023, prenotados sob nº 9.915 e 9.916, a promitente-vendedora SOMA LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.851.525/0001-69, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 49, §1º, da Lei 6.766/79, em virtude da não localização pessoal, do promitente-comprador DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 30.926.574-SSP/SP, CPF/MF nº 361.008.368-90, domiciliado nesta Cidade e Comarca, na Rua Nestor França, nº 124, Residencial Monte Verde, e nos termos do artigo 49, §2º, da Lei 6.766/79, em virtude da não localização pessoal, do promitente-comprador LUCAS RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, silvicultor, RG nº 48.725.476-4-SSP/SP, CPF/MF nº 480.595.918-51, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 30 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, compareçam neste Registro de Imóveis, instalado na Rua Comendador Dante Carraro, nº 514, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora das prestações em atraso, conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente a Matrícula nº 5.209, desta Serventia, do imóvel Lote nº 05, da Quadra B, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Cinco, do Loteamento Residencial Ayub e a Matrícula nº 5.193, desta Serventia, do imóvel Lote nº 06, da Quadra A, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Três, do Loteamento Residencial Ayub, respectivamente. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito à rescisão do Compromisso de Compra e Venda por parte da promitente-vendedora SOMA LOTEAMENTOS LTDA, nos termos do artigo 32 da Lei 6.766/79.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL SILVA DE ARAUJO, MADALENA DUARTE DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 425.673, INTIMA os devedores fiduciantes ISRAEL SILVA DE ARAUJO, RG n. 4162607-SSP/PB, CPF n. 705.014.214-08, e MADALENA DUARTE DE MELO, RG n. 664756980-SSP/SP, CPF n. 709.646.184-19, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em

29/3/2023, importa em R\$ 12.332,70 (doze mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.04/37.566, traslada para a matrícula n. 134.376, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 134.376, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 29 de março de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

COMARCA - SAO SIMAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA MONICA ESTER SANTOS CANDIDO, EUDES ANTONIO CANDIDO**

EDITAL. Marília Miranda do Lago Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis e anexos de São Simão, do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.041.735/0001-90, com sede na Rua Guaianases, 1238, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo -SP, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor, LARA MÔNICA ESTER SANTOS CÂNDIDO, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 43.648.013/SSPSP e do CPF/MF nº.322.035.028-35 e EUDES ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 20.146.895/SSPSP e do CPF/MF nº.333.375.218-27, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto -SP, na Avenida Celso Charuri, nº.8001, Condomínio BelaCittá, CEP:14.098-510 e na cidade de São Simão-SP, no Sítio Água Doce, CEP 14.200-000, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 55.152, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de março de 2023, a importância de R\$ 47.122,61 (quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas na Escritura Pública de Venda e Compra, Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 23 de julho de 2021, registrado sob nº 05 na Matrícula 13.113, deste Cartório, referente ao imóvel rural denominado Sítio Água Doce, na cidade de São Simão-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos às custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTD, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). São Simão, 28 de março de 2023. O Oficial (as.) Marília Miranda do Lago Rodrigues.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BRITO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDERSON BRITO DE JESUS CPF 376.502.938-66. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 860.155, em 11 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o

qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.764, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de março de 2023, o valor de R\$28.286,35 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 768 na Matrícula nº 239.282 e mencionado na Av.2 da Matrícula nº 251.409, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.500 - APARTAMENTO Nº 02 - BLOCO 10, CONDOMÍNIO ÁGATA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de março de 2023. O Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 04/04/2023 17:34:03 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

